



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP – POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA – SR/PF/BA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019**

**(Processo Administrativo nº 08255.003812/2019-45)**

Torna-se público que o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA, sediada na Av. Engenheiro Oscar Pontes, nº 339, Água de Meninos – Salvador/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por grupo**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **26 de julho de 2019.**

Horário: **10 hs (horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada, com dedicação exclusiva de mão de obra, na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, de viaturas e mobiliários, mediante regime de execução indireta, para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia e suas unidades descentralizadas,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 11 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200346

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 141090

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG19

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada. Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);

4.3.9. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU;

4.4. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.5. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.6. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. Licitantes optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006, poderão participar do certame, desde que comprovem a não utilização dos benefícios tributários do regime tributário diferenciado na proposta de preços;

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor mensal e anual por grupo e por item;

5.5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo-se, entre outras, as seguintes informações:

5.5.2.1. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, se houver;

5.5.2.2. A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

5.7.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.7.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

5.8. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.8.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

5.8.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, utensílios, insumos e equipamentos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.15. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário);

5.15.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total do grupo.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 6.22.1.1. prestados por empresas brasileiras;
- 6.22.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.22.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.23. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.24. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o

critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

7.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser entregue pelo licitante e analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

7.4.1. contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.4.2. no caso de se tratar de proposta ofertada por optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006, será desclassificada a proposta no caso de se verificar a utilização, pela licitante, dos benefícios tributários do regime tributário diferenciado;

7.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.4.4. não tenha respeitado o resultado da divisão entre as áreas e respectivas produtividades entendidas como minimamente aceitáveis, constantes no termo de referência, para definição do quantitativo de pessoal a ser alocado para cada item, sob pena de não aceitação da proposta;

7.4.4.1. Para fim de definição do quantitativo de postos de trabalho, nenhum item poderá ser objeto de proposta de número inferior a um posto de trabalho;

7.4.4.2. Caso a divisão mencionada no item 7.4.4. resulte em número de postos de trabalho superior a um e que contenha frações, a licitante deverá aproximar o número total de postos da proposta, sendo a aproximação para menor, quando se tratar de fração igual ou inferior a 0,5, e para maior, quando a fração igual ou superior a 0,6;

7.4.4.3. As produtividades entendidas como aceitáveis, mencionadas na tabela constante no Termo de Referência, levaram em consideração as peculiaridades locais, a média de frequência de servidores e usuários de serviços, as peculiaridades da atividade policial e principalmente a experiência com os contratos anteriores;

7.4.5. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4.5.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.4.5.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4.5.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.4.6.2. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizadas as seguintes convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.4.6.2.1. CCT BA0006117/2017, válida para a cidade de Feira de Santana/BA; CCTBA000279/2017, válida para Salvador/BA; e BA000584/2017 válida para todas as cidades do interior do Estado, exceto Feira de Santana;

7.4.6.2.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratante.

7.5. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

7.5.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 9º, parágrafo único, incisos I a III, do Decreto n.º 9.507/2018, e art. 6º da IN SEGES/MP n.º 5, de 2017);

7.5.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/MP n.º 5/2017);

7.5.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

7.5.4. rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

7.5.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);

7.5.6. rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

7.6. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 26, § 3º, do Decreto n.º 5.450/05.

7.6.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

7.7. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela



análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.9.1. As propostas com preços próximos ou inferiores ao mínimo estabelecido pelo ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, disponibilizado em meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), deverão comprovar sua exequibilidade, de forma inequívoca, sob pena de desclassificação, sem prejuízo do disposto nos itens 9.2 a 9.6 do Anexo VII-A, da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5/2017 (Portaria SEGES/MP n. 213, de 25 de setembro de 2017).

7.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogáveis a pedido, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

7.11.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.11.4. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

7.11.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.11.5.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

7.11.5.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

7.11.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como à Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

#### **8.6. Habilitação jurídica:**

8.6.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### **8.8. Qualificação Econômico-Financeira:**

8.8.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.8.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4. As empresas, cadastradas ou não, no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.8.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

8.8.5.1. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

8.8.5.2. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.8.5.3. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante deste Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

8.8.5.4. a declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social,

8.8.5.5. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

### **8.9. Qualificação Técnica:**

8.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.9.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.9.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

8.9.2.3. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.9.2.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.9.2.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.9.3. Na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.

8.9.4. Quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.9.5. Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.9.6. O atestado de vistoria é facultativo, e poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

8.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [cpl.srba@dpf.gov.br](mailto:cpl.srba@dpf.gov.br).

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.10.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

9.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **14. DO TERMO DE CONTRATO**

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá



ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **19. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA— BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO**

19.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl.srba@dpf.gov.br](mailto:cpl.srba@dpf.gov.br), ou por petição dirigida à CPL/SELOG/SR/PF/BA, protocolizada no endereço Av. Engenheiro Oscar Pontes, nº 339, Água de Meninos – CEP 40460-130 – Salvador/BA – Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia – Setor de protocolo;

21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Av. Engenheiro Oscar Pontes, nº 339, Água de Meninos – CEP 40460-130 – Salvador/BA – Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia – Setor de Licitação, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO I.A - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

ANEXO I.B – ÁREAS E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO I.C – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE MATERIAIS

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III - Autorização para a utilização da garantia e de pagamento direto (conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017);

ANEXO IV – Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

ANEXO V – Modelo de proposta a ser preenchida pelo licitante;

ANEXO VI – Modelo de planilha de Custos e Formação de Preços a ser preenchida pelo licitante;

ANEXO VII – Modelo de Complemento da planilha de custos e formação de preços

ANEXO VIII – Modelo de Termo de Vistoria; (quando for o caso)

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Vistoria;

ANEXO X – Modelo de declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública;

Salvador 01 de julho de 2019

**DANIEL JUSTO MADRUGA**

**Ordenador de Despesas**

**SR/PF/BA**

# ANEXO I DO EDITAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada, com dedicação exclusiva de mão de obra, na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, de viaturas e mobiliários, mediante regime de execução indireta, para atender às necessidades da **Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia e suas unidades descentralizadas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de referência, sendo que o quantitativo de empregados será definido em conformidade com as áreas e produtividades definidas neste Termo de Referência - TR, exceto quando se tratar de lavador de veículos leves, cujo quantitativo de posto de trabalho é pré-definido em duas vagas, e encarregado, cuja quantidade de postos de trabalho é pré-definida em uma vaga;

<b>GRUPO 1</b>	<b>ITEM 01</b>			
	<b>SERVENTE – SR/PF/BA E POSTO DE IMIGRAÇÃO NO PORTO</b>			
	- <b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários, de forma contínua;			
	- <b>LOCAIS DE TRABALHO:</b> -Superintendência Regional da PF na Bahia – SR/PF/BA, na Av. Oscar Pontes, nº 339, Água de Meninos – SALVADOR/BA, e: -Posto de atendimento da Delegacia de Imigração no Porto de Salvador, na Av. da França, nº 410, Armazém 04, Comércio – SALVADOR/BA;			
	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	PRODUTIVIDADE (m <sup>2</sup> )	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)
	ÁREA INTERNA	6.260,00	1450	8h/44h
	ÁREA EXTERNA	11.963,15	3100	8h/44h
	ESQUADRIAS	884,31	390	8h/44h
	DEDETIZAÇÃO	Quadrimestral na SR/PF/BA e semestral no posto de atendimento no Porto, abrangendo áreas internas e externas.		
	<b>ITEM 02</b>			
<b>ENCARREGADO</b>				
- <b>ATRIBUIÇÕES:</b> Supervisionar a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários e lavagem de veículos, de forma contínua:				
- <b>LOCAL DE TRABALHO:</b> SR/PF/BA, na Av. Oscar Pontes, nº 339, Água de Meninos – SALVADOR/BA,				
TIPO DE TRABALHADOR	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)		
ENCARREGADO	1	8h/44h		

**ITEM 03  
LAVADOR DE VEÍCULOS**

**- ATRIBUIÇÕES:**

**Prestação de serviços de limpeza e asseio de viaturas, de forma contínua;**

**- LOCAL DE TRABALHO:**

**SR/PF/BA, na Av. Oscar Pontes, nº 339, Água de Meninos – Salvador/BA;**

DEMANDA MÉDIA (VEÍCULOS/DIA)	QUANTIDADE DE LAVADORES	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)
10	2	8h/44h

**ITEM 04  
SERVENTE – UNIDADE CORREDOR DA VITÓRIA**

**- ATRIBUIÇÕES:**

**Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários, de forma contínua;**

**- LOCAL DE TRABALHO:**

**Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos e Delegacia de Controle de Segurança Privada, na Av. Sete de Setembro, nº 2365, Vitória – SALVADOR/BA.**

TIPO DE ÁREA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	PRODUTIVIDADE (m <sup>2</sup> )	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)
ÁREA INTERNA	1.760,00	1230	8h/44h
ÁREA EXTERNA	977,49	1840	8h/44h
ESQUADRIAS	302,73	310	8h/44h
DEDETIZAÇÃO	Semestral, abrangendo áreas internas e externas.		

**ITEM 05  
SERVENTE – JUAZEIRO**

**- ATRIBUIÇÕES:**

**Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários, de forma contínua;**

**- LOCAL DE TRABALHO:**

**Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro/BA, na Rua Amazonas, no 99, Santo Antônio, JUAZEIRO/BA.**

TIPO DE ÁREA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	PRODUTIVIDADE (m <sup>2</sup> )	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)
ÁREA INTERNA	1.588,51	850	8h/44h
ÁREA EXTERNA	2.102,78	2000	8h/44h
ESQUADRIAS	203,75	315	8h/44h
DEDETIZAÇÃO	Semestral, abrangendo áreas internas e externas.		

**ITEM 06  
SERVENTE – PORTO SEGURO**

**- ATRIBUIÇÕES:**

Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários, de forma contínua;

**- LOCAL DE TRABALHO:**

Delegacia de Polícia Federal em Porto Seguro/BA, na Estrada do Aeroporto, nº 917, Cidade Alta – PORTO SEGURO/BA.

TIPO DE ÁREA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	PRODUTIVIDADE (m <sup>2</sup> )	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)
ÁREA INTERNA	1.309,00	1240	8h/44h
ÁREA EXTERNA	1.381,10	1850	8h/44h
ESQUADRIAS	107,72	315	8h/44h
DEDETIZAÇÃO	Semestral, abrangendo áreas internas e externas.		

**ITEM 07  
SERVENTE – VITÓRIA DA CONQUISTA**

**- ATRIBUIÇÕES:**

Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários, de forma contínua;

**- LOCAL DE TRABALHO:**

Delegacia de Polícia Federal em Vitória da Conquista na Av. Juracy Magalhães, 3956, Bela Vista – VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.

TIPO DE ÁREA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	PRODUTIVIDADE (m <sup>2</sup> )	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)
ÁREA INTERNA	686,70	1500	8h/44h
ÁREA EXTERNA	5.970,59	3400	8h/44h
ESQUADRIAS	87,43	315	8h/44h
DEDETIZAÇÃO	Semestral, abrangendo áreas internas e externas.		

**ITEM 08  
SERVENTE - ILHÉUS**

**- ATRIBUIÇÕES:**

Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários, de forma contínua;

**- LOCAL DE TRABALHO:**

Delegacia de Polícia Federal em Ilhéus, na Av. Governador Roberto Santos, nº 11, Fundão – ILHÉUS/BA.

TIPO DE ÁREA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	PRODUTIVIDADE (m <sup>2</sup> )	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)
ÁREA INTERNA	1.282,58	1300	8h/44h
ÁREA EXTERNA	5.621,27	3000	8h/44h
ESQUADRIAS	219,94	315	8h/44h
DEDETIZAÇÃO	Semestral, abrangendo áreas internas e externas.		

**ITEM 09  
SERVENTE – BARREIRAS**

**- ATRIBUIÇÕES:**

Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários, de forma contínua;

**- LOCAL DE TRABALHO:**

Delegacia de Polícia Federal em Barreiras/BA, situada na Rua Gilberto Bezerra, 281, Quadra 11, Lote 456, Loteamento Morada Nobre, BARREIRAS/BA.

TIPO DE ÁREA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	PRODUTIVIDADE (m <sup>2</sup> )	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)
ÁREA INTERNA	297,67	820	8h/44h
ÁREA EXTERNA	3928,24	2800	8h/44h
ESQUADRIAS	52,48	310	8h/44h
DEDETIZAÇÃO	Semestral, abrangendo áreas internas e externas.		

**ITEM 10  
SERVENTE – BASE OPERACIONAL FSA**

**- ATRIBUIÇÕES:**

Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários, de forma contínua;

**- LOCAL DE TRABALHO:**

Rua Leolinda Bacelar Lima, nº 887, Bairro Central, Feira de Santana/BA  
CEP 44.075-075

TIPO DE ÁREA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	PRODUTIVIDADE (m <sup>2</sup> )	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)
ÁREA INTERNA	383,05	827	8h/44h
ÁREA EXTERNA	356,15	1860	8h/44h
ESQUADRIAS	36,77	310	8h/44h
DEDETIZAÇÃO	Semestral, abrangendo áreas internas e externas.		



<b>ITEM 11 SERVENTE – POSTO FSA</b>			
<b>- ATRIBUIÇÕES:</b> <b>Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários, de forma contínua;</b> <b>- LOCAL DE TRABALHO:</b> <b>Av. Maria Quitéria, 162, Centro, Feira de Santana/BA</b> <b>CEP 45020-120</b>			
TIPO DE ÁREA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	PRODUTIVIDADE (m <sup>2</sup> )	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)
ÁREA INTERNA	259,27	827	8h/44h
ÁREA EXTERNA	201,78	1860	8h/44h
ESQUADRIAS	19,86	310	8h/44h
DEDETIZAÇÃO	Semestral, abrangendo áreas internas e externas.		

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de limpeza, asseio e conservação, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela constante no item 1.1.;

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global;

1.5 A contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, de viaturas e mobiliários, compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPIs, materiais, equipamentos e utensílios necessários e adequados, nas unidades de Polícia Federal descritas neste Termo de Referência;

1.6. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993;

## **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

2.1. O objeto deste processo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, de viaturas e mobiliários, mediante regime de execução indireta, para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia e suas unidades descentralizadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste TR.

2.2. A contratação ora proposta está sendo precedida por uma prestação de serviços emergencial, com prazo máximo de 180 dias, iniciada em 23/02/2019 e com prazo limite em 22/08/2019, conforme contrato nº 02/2019 – SR/PF/BA, processo nº 08255.018916/2018-73;

2.3. Vale ressaltar que não existe, no quadro de cargos atual da Polícia Federal, qualquer cargo que exerça as atribuições dos profissionais constante neste TR;

2.4. Ademais, deve-se destacar que as atividades em questão não constituem objeto finalístico desta Unidade Gestora, sendo que a alternativa da contratação de serviço terceirizado se traduz como a única possibilidade de atendimento à demanda em questão;

2.5. Dessa forma, revela-se inadiável e urgente que seja realizado um novo procedimento de contratação antes do atingimento do prazo limite do contrato emergencial vigente, visto se tratar de serviços de limpeza, asseio e conservação, das viaturas e mobiliários, de forma contínua, indispensável à obtenção de um ambiente salubre e higiênico para os servidores e usuários da SR/PF/BA e suas unidades descentralizadas.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de limpeza, asseio e conservação, exercida em conjunto por profissionais dos tipos Servente, Encarregado e Lavador de Veículo, a serviço da Superintendência Regional da PF na Bahia e unidades descentralizadas;

3.2. Ressalta-se que, no presente caso, as produtividades dos serventes levaram em consideração critérios específicos das unidades policiais, como por exemplo, necessidade maior de limpeza, especialmente quando há movimentação de presos e de policiais em decorrência de operações deflagradas, demandando uma maior carga de trabalho para os profissionais;

3.3. No que toca aos lavadores de veículos, a experiência em contratos anteriores demonstra que são necessários dois profissionais para atender às constantes lavagens exigidas pela frota de veículos da SR/PF/BA;

3.4. Com relação ao encarregado, a experiência da Contratante revela que a presença de um profissional é suficiente, e indispensável para a boa condução dos trabalhos da equipe de serventes e lavadores de veículos, assim como a organização da logística de distribuição dos materiais necessários à execução do serviço.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A descrição dos serviços a serem contratados foi realizada de forma objetiva, de acordo com as especificações usuais no ramo de mercado pertinente, enquadrando-se, portanto, na classificação de serviço comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002.

4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. A licitante vencedora deverá comprovar estar cadastrada no SICAF;

5.1.2. O serviço a ser contratado é o serviço continuado, com dedicação exclusiva, de limpeza, asseio e conservação predial, de viaturas e mobiliários, por meio da disponibilização de serventes, encarregado e lavadores de veículos, com carga horária de 44 horas semanais, além do fornecimento de uniformes e EPIs, conforme periodicidade constante neste TR;

5.1.3. A futura Contratada deverá implementar ações que reduzam a exposição de seus empregados a contaminantes de partículas químicas e biológicas potencialmente perigosas, que possam impactar negativamente a qualidade do ar, a saúde, os sistemas de edifícios e o meio ambiente;

5.1.4. A duração inicial do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses;

5.2. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:

ATIVIDADE E REQUISITOS	CÓDIGO	OCUPAÇÃO
<p><b>Descrição sumária das atividades:</b> Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.</p> <p><b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental completo e experiência mínima de um ano na atividade.</p>	5143-20	Servente
<p><b>Descrição sumária das atividades:</b> Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza,</p>	4101-05	Encarregado

<p>terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.</p> <p><b>Requisitos:</b> Ensino médio completo e experiência mínima de um ano na atividade.</p>		
<p><b>Descrição sumária das atividades:</b> Ajudante de lavador de automóvel, Ajudante de polidor de veículos, Enxugador de veículos, Enxugador e acabador na lavagem de veículos, Lavador de automóveis, Lavador de carros, Lavador de ônibus, Limpador de aviões, bondes, coletivos, ônibus e trens, Operador de lavador de veículos, Polidor de automóveis, Polidor de veículos.</p> <p><b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental completo e experiência mínima de um ano na atividade.</p>	5199-35	Lavador de automóveis leves

5.3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

**5.4. Será obrigatória a inclusão de adicional de periculosidade para todos os profissionais, com percentual de 30%, na planilha de custos a ser apresentada pela licitante, sob pena de desclassificação;**

5.5. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

## 6. VISTORIA FACULTATIVA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria facultativa nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - QUADRO DE ROTINAS E PERIODICIDADE

**7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

### 7.1.1. ÁREAS INTERNAS

#### 7.1.1.1. DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

a) Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;

b) Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;

c) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

d) Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;

- e) Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;
- f) Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
- g) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- h) Varrer os pisos de cimento;
- i) Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- j) Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- l) Retirar o pó e efetuar limpeza e desinfecção dos aparelhos telefônicos com flanela e produtos adequados;
- m) Limpar os elevadores com produtos adequados;
- n) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- o) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- p) Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
- q) Limpar os corrimãos;
- r) Limpeza de elevadores;
- s) Repor os copos plásticos nos suportes e suprir eventuais bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração, efetuando prévia limpeza e desinfecção t) com produtos adequados;
- u) Limpeza de área de custódia, incluindo parte externa e interna das celas, quando devidamente solicitado e autorizado por servidor policial com atribuição sobre o local;
- v) Remover, nas áreas internas dos prédios da SR/PF/BA e demais unidades, mercadorias apreendidas, bens permanentes, objetos e/ou materiais;
- x) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;

#### **7.1.1.2. SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO**

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- c) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;
- d) Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- e) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- f) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, maçanetas, etc.;
- g) Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- h) Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- i) Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
- j) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- l) Lavar interna e externamente, caixilhos, portas de vidros, divisórias de vidros e vidros em geral, impermeáveis, granilites, mármore e etc;
- m) Limpeza dos tetos e paredes;
- n) Limpeza externa dos aparelhos e equipamentos;
- o) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

#### **7.1.1.3. MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO**

- a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- b) Limpar forros, paredes e rodapés;
- c) Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- d) Limpar persianas com produtos adequados;
- e) Remover manchas de paredes e tetos;
- f) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- g) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

#### **7.1.1.4. SEMESTRALMENTE:**

- a) Lavar as caixas d'água de todos os prédios, com remoção das impurezas encontradas, e desinfecção com produtos apropriados.

#### **7.1.1.5. ANUALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO**

- a) Efetuar lavagem das áreas acarpetadas;
- b) Limpar calhas e luminárias;

#### **7.1.2. ESQUADRIAS**

##### **7.1.2.1. MENSALMENTE, UMA VEZ**

- a) Limpar todos os vidros (face interna / externa), aplicando-lhes produtos anti-embaçantes.

#### **7.1.3. ÁREAS EXTERNAS**

##### **7.1.3.1. DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO**

- a) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- b) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- c) Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
- d) Remover, nas áreas externas dos prédios da SR/PF/BA e demais unidades, mercadorias apreendidas, bens permanentes, objetos e/ou materiais;
- e) Limpar as áreas pavimentadas, pátios e estacionamentos;

##### **7.1.3.2. SEMANALMENTE**

- a) Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, maçanetas etc.)
- b) Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- c) Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- d) Assear as áreas cobertas destinadas à garagem/estacionamento;
- e) Executar demais serviços considerados necessários à 29 frequência semanal.

##### **7.1.3.3. MENSALMENTE**

- a) Limpar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;
- b) Proceder a capina e roçada, retirada de plantas desnecessárias e cortar grama;
- c) Proceder a poda de limpeza (poda simples) de galhos de árvores e plantas que estejam impedindo a passagem de pessoas ou veículos;
- d) Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

#### **7.1.4. LIMPEZA E ASSEIO DE VIATURAS NA SR/PF/BA**

##### **7.1.4.1. DIARIAMENTE**

- a) Lavagem externa e limpeza interna, com polimento, das viaturas existentes nas instalações da SR/PF/BA;

#### **7.1.5. DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO**

##### **7.1.5.1 QUADRIMESTRALMENTE**

- a) Execução de serviço de dedetização, desratização e descupinização **da Superintendência Regional da PF na Bahia, referida no item 1 do Grupo 1**, envolvendo áreas internas e externas;

##### **7.1.5.2 SEMESTRALMENTE**

- a) Execução de serviço de dedetização, desratização e descupinização nas instalações **referidas nos itens 4 a 11 do Grupo 1, e do Posto de Atendimento da Delegacia de Imigração no Porto de Salvador, referido no item 1 do Grupo 1**, envolvendo áreas internas e externas;

### **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:**

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da avença, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.2. A comunicação entre fiscais, gestores de contrato e chefe do Setor de Logística da Contratante e a Contratada será realizada exclusivamente pela via eletrônica, por meio de endereços eletrônicos oficiais, no caso da Contratante, e do endereço eletrônico informado pela Contratada no ato da contratação ou durante o processo licitatório;

8.2.1. A forma de comunicação eletrônica deverá ser utilizada inclusive como meio para envio de notificações a respeito de abertura de processos de sanções contratuais e rescisão unilateral, sendo contabilizados os respectivos prazos para resposta, independente de comprovação de recebimento, a partir do seu envio;

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle;

8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. A conformidade dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca de referência e similares, qualidade e forma de uso.

8.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. O fiscal do contrato ou chefe do Setor de Logística ad Contratante também poderá solicitar à Contratada que forneça os seguintes documentos: a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante; b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante; c) cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; d) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e e) comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;

8.9. Tal solicitação será realizada periodicamente.

8.9.1.1. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a Contratada deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

8.9.1.2. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

8.10. O fiscal do contrato poderá solicitar ao preposto os documentos comprobatórios da realização do pagamento de vale-transporte e auxílio alimentação em nome dos empregados, relativos ao período de execução contratual, para fins de conferência pela fiscalização.

8.10.1 Tal solicitação será realizada periodicamente, inclusive por amostragem, isto é, abrangendo, a cada ocasião, determinado quantitativo de empregados, de modo que, ao final de 12 (doze) meses de execução contratual, todos ou a maior parte dos empregados alocados tenham sido abrangidos ao menos uma vez.

8.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual unilateral, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.12 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

8.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.14. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços ou em razão da dispensa de empregado vinculado à execução contratual, a contratada deverá entregar no prazo de 30 (trinta) dias corridos a seguinte documentação pertinente a cada trabalhador: a) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de

serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais; c) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e d) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

8.15. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.16. Considerando que o pagamento mensal considerará a qualidade dos serviços, com eventuais descontos automáticos decorrentes de eventual má prestação, deverá ser preenchido pela fiscalização, mensalmente, o Instrumento de Medição de Resultado – IMR, anexo deste TR, para efeito de aplicação, ou não, de descontos com base no resultado.

## **9. MATERIAIS, UTENSÍLIOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS:**

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, utensílios, insumos e maquinários necessários, nas quantidades previstas e qualidades estabelecidas em planilha anexa a este Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário;

9.1.2. Os materiais, utensílios, insumos e maquinários deverão ser entregues nas localidades especificadas neste Termo de Referência, obedecendo aos quantitativos previstos em anexo a este TR;

9.2. A Contratada deverá fornecer todos os materiais, utensílios, insumos e equipamentos necessários à prestação dos serviços, nas quantidades e periodicidades definidas na proposta, apresentando-os para conferência e avaliação de conformidade pelo fiscal de contrato ou chefe do Setor de Logística e Administração Policial, nos endereços de prestação de serviço informados neste TR;

9.2.1. Deverão ser fornecidos materiais com registro nos Órgãos Competentes, sendo obrigatório constar no rótulo dos produtos: prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, o registro no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica, se houver, e conduta em caso de acidentes;

9.2.2. Os utensílios e equipamentos a serem fornecidos pela Contratada deverão ser disponibilizados novos no primeiro uso, e deverão ser fornecidos com antecedência de 15 (quinze) dias corridos, anteriores a data de início da execução dos serviços, devendo ser substituídos sempre que apresentarem defeito e necessitarem de manutenção corretiva;

9.2.3. Caso algum item não seja aprovado pelo fiscal de contrato ou chefe do Setor de Logística e Administração Policial, em razão de não conformidade com as especificações contidas no item 9.2.1., 9.2.2. ou com relação às marcas de referência contidas neste TR, a Contratada será notificada a substituí-lo no prazo máximo de dois dias úteis.

9.3. No caso de haver necessidade de substituição de utensílios e maquinários, em razão de falhas, defeitos ou desgaste, a Contratada deverá efetuar a reposição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

9.4. Os itens de materiais/equipamentos foram ajustados às ações inerentes à higienização de cada situação, de tal modo que foram consideradas as diferentes necessidades de tratamento, manutenção e limpeza dos vários tipos de superfícies e ambientes;

9.5. As características de alguns dos produtos relacionados foram definidas considerando, sem limitar o mercado, seus efeitos bactericidas e na suavidade do aroma, para tornar o ambiente de trabalho mais agradável, sendo também considerada a dupla propriedade dos produtos de limpeza e desinfecção, privilegiando aqueles que, em sua constituição, não apresentam elementos corrosivos ou abrasivos, a fim de conservar o bom aspecto dos pisos, móveis e objetos;

9.6. Os materiais de limpeza deverão ser fornecidos mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, sendo que o primeiro fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos deverá ser efetivado com antecedência de 15 (quinze) dias corridos, anteriores à data de início da execução dos serviços;

9.7. É de responsabilidade da empresa a logística para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos nos locais de prestação de serviços definidos neste TR.

9.8. Os materiais considerados saneantes domissanitários deverão apresentar conformidade com a Portaria nº 874, de 05 de novembro de 1998 da ANVISA e normatização vigente.

9.9. Por conceito, saneantes domissanitários são substâncias ou materiais destinados à higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

9.9.1. Desinfetantes: destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;

9.9.2. Detergentes: destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico;

9.9.3. Material de higiene: papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido.

9.9.4. São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeitos às mesmas exigências e condições no concernente ao registro, à industrialização, entrega ao consumo e fiscalização.

9.9.5. Os materiais do grupo dos saneantes domissanitários, fornecidos pela contratada, a serem empregados nos serviços objeto deste instrumento, deverão apresentar parâmetros de qualidade, embalagem, rotulagem, validade, manipulação, entre outros assegurando sempre a observância e o atendimento às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, sobretudo nos aspectos de proteção ao meio-ambiente e à segurança do trabalho.

9.9.6. Os saneantes domissanitários, de qualquer natureza, que apresentem na sua composição substâncias tensoativas aniônicas deverão atender aos parâmetros técnicos de biodegradabilidade estabelecidos pelas normas e legislação vigentes, com estrita observância ao regulamentado pela Portaria nº 874, de 05 de novembro de 1998 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

## 10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.1. O funcionamento das instalações da Contratante é ininterrupto, porém os serviços prestados pela contratada ocorrerão nos períodos de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, e aos sábados das 08h às 12h, ou a critério da Administração, de modo a perfazer 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitando o intervalo para repouso e alimentação.

10.1.1.1. A carga horária dos profissionais empregados na prestação dos serviços é de 08 horas diárias, de segunda à sexta-feira, e 04 horas aos sábados, totalizando 44 horas semanais, observando-se os intervalos para alimentação e repouso.

10.1.1.2. Desde que formalmente requerido pela Contratada e expressamente autorizado pelo fiscal ou pelo Chefe do Setor de Logística da Contratante, o serviço aos sábados poderá ser dispensado, desde que as 04 horas de serviço correspondentes sejam compensadas durante os dias úteis;

10.1.1.2.1. A autorização mencionada no item supra poderá ser revogada a qualquer tempo pela Contratante;

10.1.2. Todas as unidades da SR/PF/BA desenvolvem atividades de segurança pública, portanto, atividades de risco, sendo obrigatória a inclusão de adicional de periculosidade, de 30%, a incidir sobre o salário base, na planilha de custos a ser apresentada pela licitante, sob pena de desclassificação;

10.1.3. A reposição da mão-de-obra será efetuada em caráter imediato pela contratada, em até 4 (quatro) horas, no caso de eventual ausência de qualquer empregado, inclusive se o motivo for justificado;

10.1.4. Devido às peculiaridades da atividade policial, a contratada deverá submeter todos os empregados que prestam ou que venham a prestar serviços nas instalações descritas neste projeto básico a prévia investigação social e criminal perante a Contratante, que detém a prerrogativa, em qualquer tempo, de recusar a entrada ou permanência em serviço de empregados da Contratante, podendo ainda requisitar a substituição de empregados da Contratada que laborem em suas instalações, devendo ser atendida no prazo máximo de 24 horas a contar da notificação, por qualquer meio de comunicação;

10.1.5. Devem ser observadas as quantidades e periodicidade mínima de troca dos uniformes/epis e dos equipamentos/insumos/maquinários para o serviço, conforme consta neste TR;

10.1.6. Devem ser observadas as quantidades dos materiais a serem fornecidos mensalmente pela Contratada, conforme consta neste TR;

10.1.7. Os serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários prestados nas instalações do Posto de Atendimento da Delegacia de Imigração no Porto de Salvador, localizado na Av. da França, nº 410, Armazém 04, Comércio – Salvador/BA, serão realizados apenas às segundas, quartas e sextas, em turno de quatro horas por dia, devendo ser executado por um dos serventes que desenvolve suas atividades rotineiramente na Superintendência Regional da PF, conforme item 1 do grupo 1;

10.1.7.1. Para fim de contagem do quantitativo de áreas internas, externas, esquadrias e respectivas produtividades do item 1 do grupo 1, foram somadas as áreas das instalações da SR/PF/BA e do Posto de Atendimento da Delegacia de Imigração no Porto de Salvador;

10.1.7.1.1. O transporte do servente entre os locais citados não será objeto de pagamento de vale transporte, em razão da proximidade entre os endereços, que podem ser acessados à pé;

10.1.8. O serviço de lavagem de viaturas será realizado apenas nas dependências da Superintendência Regional de Polícia Federal, no endereço mencionado no item 3 do grupo 1, com demanda diária média de 10 veículos leves.

10.1.8.1. Considerando a inexistência de disciplina a respeito de produtividade da atividade de lavador de veículos, estima-se, com base na experiência com o contrato vigente (Contrato nº 02/2019 – SR/PF/BA) que o quantitativo de lavadores necessários é de dois profissionais.



- 10.1.9. O dimensionamento da área física a ser limpa e conservada, conforme consta no quadro de itens do Grupo 1, foi obtido por medição in loco das instalações efetivamente ocupadas e utilizadas pela Contratante, estando o detalhamento de cada item registrado em anexo a este TR;
- 10.1.10. Todas as esquadrias que compõem as instalações da Contratante podem ser acessadas pelo lado de dentro dos edifícios, não havendo necessidade de aplicação de técnicas de rapel, içamento ou similares;
- 10.1.11. As produtividades em áreas internas, externas e esquadrias definidas nos itens que compõem o grupo 1 a ser licitado observaram, além dos ditames contidos na IN MPDG Nº 05/2017, as peculiaridades de cada instalação, o quadro de rotinas e periodicidade de serviços e a experiência da Contratante no acompanhamento da execução de contratos anteriores para o mesmo objeto, sendo então encontradas as produtividades entendidas como aceitáveis para as necessidades da Contratante;
- 10.1.12. Deverá a Contratada, obrigatoriamente, para cada item, respeitar o resultado da divisão entre as áreas e respectivas produtividades entendidas como minimamente aceitáveis, constantes neste termo de referência, para definição do quantitativo de pessoal a ser alocado para cada item, sob pena de não aceitação da proposta;
- 10.1.12.1. Para fim de definição do quantitativo de postos de trabalho, nenhum item poderá ser objeto de proposta de número inferior a um posto de trabalho;
- 10.1.12.2. Caso a divisão mencionada no caput resulte em número de postos de trabalho superior a um e que contenha frações, a licitante deverá aproximar o número total de postos da proposta, sendo a aproximação para menor, quando se tratar de fração igual ou inferior a 0,5, e para maior, quando a fração for superior a 0,6;
- 10.1.13. As produtividades entendidas como aceitáveis, mencionadas na tabela constante no neste Termo de Referência, levaram em consideração as peculiaridades locais, a média de frequência de servidores e usuários de serviços, as peculiaridades da atividade policial e principalmente a experiência com os contratos anteriores;
- 10.1.14. Os materiais de limpeza, higiene e equipamentos foram quantificados com base no histórico de consumo mínimo da Contratante, sendo que os quantitativos e as marcas utilizadas como parâmetros neste TR e na planilha de custos devem ser obrigatoriamente utilizados na execução contratual, salvo justificativa expressa e fundamentada da Contratada e aprovação da fiscalização, e mediante utilização de produto similar, de qualidade pelo menos equivalente;
- 10.1.15. Licitantes optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006, poderão participar do certame, desde que comprovem a não utilização dos benefícios tributários do regime tributário diferenciado na proposta de preços, sob pena de desclassificação;

## **11. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs**

- 11.1. Os uniformes e EPIs a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse de custos para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:
- 11.2. Os uniformes e os EPIs deverão ser fornecidos de acordo com a relação de peças previstas nas planilhas anexas a este Termo de Referência;
- 11.3. Os empregados deverão estar sempre calçados, não sendo permitido o uso de sandálias ou chinelos, mesmo nos serviços de lavagem de chão, hall e escadas, quando deverão ser utilizadas luvas e botas de borracha;
- 11.4. As peças de vestuário e EPIs devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos, além das especificações constantes em planilha anexa a este TR:
- 11.4.1. No uniforme deverá estar impresso ou bordado, do lado esquerdo do peito, o nome da licitante vencedora, ou sua logomarca;
- 11.4.2. A cor do uniforme deverá ser discreta, evitando-se tonalidades fortes;
- 11.4.3. Os empregados da CONTRATADA deverão portar sempre, em local visível, crachá de identificação com fotografia e nome completo, fornecido pela empresa.
- 11.5. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:
- 11.5.1. 02 (dois) conjuntos completos de uniformes aos empregados no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após comunicação escrita ou por mensagem eletrônica da Contratante, sempre que não atendam a condições mínimas de apresentação;
- 11.5.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
- 11.6. Com relação aos itens que compõem a relação de EPIs, deverá ser entregue a metade da quantidade total constante na planilha anexa a este TR na data de início da execução do contrato, que será substituída pela metade restante a cada seis meses de vigência contratual;
- 11.7. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, se for o caso, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.3. Notificar a Contratada formalmente, inclusive por meio de mensagem eletrônica, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 12.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 12.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, observando-se eventuais descontos decorrentes de avaliação em sede de Instrumento de Medição de Resultado ou glosas de outra natureza;
- 12.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 12.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 12.7.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 12.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 12.7.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 12.7.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 12.8. fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:
  - 12.8.1. A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
  - 12.8.2. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;
  - 12.8.3. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- 12.9. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.
- 12.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 12.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 12.12. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 12.13. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 12.14. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na exata proporção entre produtividades estipuladas pela Contratada e as áreas a serem limpas e conservadas, além de fornecer uniformes e EPIs e os materiais, utensílios, insumos e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

- 13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.3. Manter a execução dos serviços nos horários fixados pela Administração;
- 13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 13.7. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 13.8. Fornecer os uniformes e EPIs a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- 13.9. As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços, conforme alínea "g" do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017:
- 13.9.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- 13.9.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e
- 13.9.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;
- 13.9.4. declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- 13.9.5. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.
- 13.10. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.
- 13.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017
- 13.12. Substituir, no prazo de 04 (quatro horas), em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo apresentar os documentos de identificação previamente ao Fiscal do Contrato, para verificação de antecedentes e avaliação quanto à aprovação ou reprovação do substituto apresentado;
- 13.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 13.13.1 Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 13.14. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

13.15. Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.15.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

13.16. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

13.17. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

13.18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

13.19. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

13.20. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

13.20.1. viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

13.20.2. viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

13.20.3. oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

13.21. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

13.21.1 Tanto o preposto quanto o encarregado possuem, para fim deste Termo de Referência e do Contrato, o dever de receber e assinar notificações referentes a Instrumento de Medição de Resultado – IMR, descontos em fatura de qualquer natureza, e processos administrativos abertos pela Contratante;

13.22. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.23. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;

13.23.1. A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.23.2. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a Administração poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.23.2.1. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das respectivas verbas.

13.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.25. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.27. Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

13.27.1. Em caso de inobservância ao disposto no *caput*, a concorrente será desclassificada, caso seja apurada tal condição durante a realização do pregão, ou, no caso de mudança de situação no curso da execução contratual, terá seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração;

13.28. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

13.28.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

13.29. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.30. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.31. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

13.32. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.33. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

13.34. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

13.35. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.36. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

13.37. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

13.38. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13.39. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.40. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

13.40.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

13.40.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

13.41. Prestar garantia de 5% sobre o valor do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº. 8.666/93;

13.42. Apresentar atestado de antecedentes criminais e submeter os documentos referentes a todos os empregados ao escrutínio da Contratante, para pesquisa interna sobre fatos que possam desabonar a sua conduta e a existência de antecedentes criminais que possam ser incompatíveis com a prestação de serviços para a Polícia Federal;

13.42.1. A obrigação constante no caput se aplica ao caso de substituto ou folguista apresentado pela prestadora de serviços, cujos dados pessoais devem ser apresentados com antecedência mínima de cinco dias úteis com relação ao início da substituição;

13.43.2. É prerrogativa da contratante, a qualquer momento durante a execução contratual, requisitar à Contratada a substituição de qualquer empregado, com fundamento em questões que desabonem a sua conduta ou o surgimento/existência de antecedentes criminais que possam ser incompatíveis com a prestação de serviços para a Polícia Federal, devendo a requisição ser atendida em até 2 dias úteis;

13.44. A contratada deverá orientar os empregados alocados nos postos de trabalho da Contratante a:

- a) não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou funcionários, durante o horário de trabalho, sobre assuntos diversos da atividade exercida no posto;
- b) não utilizar aparelho de telefonia celular e seus respectivos aplicativos durante o horário de serviço;
- c) apresentar-se devidamente asseado, barbeado, com unhas e cabelos cortados, uniformizado, portando o crachá de identificação em lugar visível e sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços.

#### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório;

#### **15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

16.3. O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

16.3.1. Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

16.3.2. Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

16.3.3. Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

16.3.4. Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

16.4. Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

16.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

16.6. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

16.7. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

- a. no primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:
- a.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
  - a.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA; e
  - a.3. exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços.
- b. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):
- b.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
  - b.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
  - b.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
  - b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- c. entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:
- c.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;
  - c.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador CONTRATANTE;
  - c.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
  - c.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
  - c.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- d) entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
- d.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
  - d.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
  - d.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
  - d.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- 16.8. A CONTRATANTE deverá analisar a documentação solicitada na alínea “d” acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.
- 16.9. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
- 16.10. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no subitem 16.7 acima deverão ser apresentados.
- 16.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).
- 16.12. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.
- 16.13. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 16.14. A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.
- 16.15. Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:
- 16.15.1. Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):
- a) Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas;
  - b) Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados serão conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela CONTRATADA e pelo empregado;
  - c) O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo;
  - d) O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT);

- e) Serão consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para a CONTRATADA;
- f) Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- g) No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:
  - g.1. relação dos empregados, com nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
  - g.2. CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinadas pela contratada;
  - g.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;
  - g.4. declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

16.15.2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):

- a) Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço;
- b) Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;
- c) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;
- d) Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

16.15.3. Fiscalização diária:

- a) Devem ser evitadas ordens diretas da CONTRATANTE dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.
- b) Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva da CONTRATADA.
- c) Devem ser conferidos, por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

16.16. Cabe, ainda, à fiscalização do contrato, verificar se a CONTRATADA observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados, respeita a estabilidade provisória de seus empregados e observa a data-base da categoria prevista na CCT, concedendo os reajustes dos empregados no dia e percentual previstos.

16.16.1 O gestor deverá verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.

16.17. A CONTRATANTE deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, seus extratos da conta do FGTS e que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão sendo recolhidas em seus nomes.

16.17.1 Ao final de um ano, todos os empregados devem ter seus extratos avaliados.

16.18. A CONTRATADA deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela CONTRATANTE quaisquer dos seguintes documentos:

- a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;
- b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a CONTRATANTE;
- c) cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; e
- d) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

16.19. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto em anexo a este TR, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.19.1 O IMR tem como finalidade avaliar a qualidade da prestação de serviços e atribuir pontuação, prevista em escala, de forma a aplicar descontos automáticos em fatura no caso de detecção de ocorrências, e sua utilização não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços ou punição da prestadora de serviços.

16.19.2. Os descontos em fatura decorrentes da aplicação do IMR são automáticos;



16.20. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.21. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.22. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.23. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.24. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

16.25. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.26. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.27. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.28. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.29. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.30. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.31. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.32. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.33. Não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

16.34. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada.

16.35. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

16.36. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.37. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

16.38. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta,

não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.39. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

16.40. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

17.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, na forma do Instrumento de Medição de Resultado, Anexo I deste TR;

17.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.1.4. Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento mensal, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

17.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

17.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.4.1. o prazo de validade;

18.4.2. a data da emissão;

18.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.4.4. o período de prestação dos serviços;

18.4.5. o valor a pagar; e

18.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.6.1. não produziu os resultados acordados;

18.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

18.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.6.4. deixou de cumprir obrigações trabalhistas perante seus colaboradores;

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.16. A parcela mensal a ser paga a título de aviso prévio trabalhado e indenizado corresponderá, no primeiro ano de contratação, ao percentual originalmente fixado na planilha de preços.

18.16.1. Não tendo havido a incidência de custos com aviso prévio trabalhado e indenizado, a prorrogação contratual seguinte deverá prever o pagamento do percentual máximo equivalente a 03 (três) dias a mais por ano de serviço, até o limite compatível com o prazo total de vigência contratual.

18.16.2. A adequação de pagamento de que trata o subitem anterior deverá ser prevista em termo aditivo.

18.16.3. Caso tenha ocorrido a incidência parcial ou total dos custos com aviso prévio trabalhado e/ou indenizado no primeiro ano de contratação, tais rubricas deverão ser mantidas na planilha de forma complementar/proporcional, devendo o órgão contratante esclarecer a metodologia de cálculo adotada.

18.17. A Contratante providenciará o desconto na fatura a ser paga do valor global pago a título de vale-transporte em relação aos empregados da Contratada que expressamente optaram por não receber o benefício previsto na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987.

18.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

## 19. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

19.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2. A futura Contratada deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.2.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

19.3. A CONTRATADA autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

19.4. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

19.4.1. 13º (décimo terceiro) salário;

19.4.2. Férias e um terço constitucional de férias;

19.4.3. Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

19.4.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

19.4.5. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

19.5. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

19.6. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

19.7. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

19.8. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

19.8.1. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

19.8.2. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

19.8.3. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

19.9. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REACTUAÇÃO)**

20.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será reactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

20.2. A reactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

20.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira reactuação será contado:

20.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

20.3.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

20.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

20.4. Nas reactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última reactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última reactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

20.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a reactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

20.6. Caso a CONTRATADA não solicite a reactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à reactuação.

20.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova reactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

20.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

20.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

20.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

20.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

20.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

20.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

20.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

20.12. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

20.13. Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IPCA/IBGE, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

20.13.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.13.2. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.13.3. Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.13.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

20.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

20.14.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

20.14.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

20.14.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

20.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

20.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

20.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

20.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

20.19. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

20.19.1. A complementação da garantia deverá ter como data inicial o primeiro dia de vigência da repactuação e validade durante a vigência desta;

## 21. GARANTIA DA EXECUÇÃO

21.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

21.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

21.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

21.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

21.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

21.3.1. O período de 90 dias mencionado no *caput* não poderá ser utilizado como garantia em uma eventual prorrogação contratual, que exigirá a prestação de garantia específica para o período integral da prorrogação, acrescido de mais 90 dias após o último dia de vigência da prorrogação;

21.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

21.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

21.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

21.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

21.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

21.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

21.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

21.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

21.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

21.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

21.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

21.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

21.12. Será considerada extinta a garantia:

21.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

21.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

21.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

21.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR.

21.15. A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês

após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.

21.15.1. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho

21.16. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

22.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

22.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

22.1.5. cometer fraude fiscal.

22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

22.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

22.2.2. Multa de:

22.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

22.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

22.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

22.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

22.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão unilateral do contrato;

22.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

22.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 22.1 deste Termo de Referência

22.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.3. As sanções previstas no item 19 e respectivos subitens poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

22.4. Para efeito de aplicação de **multas**, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Atrasar o pagamento de salário, periculosidade, vale-transporte, auxílio alimentação, plano de saúde e odontológico ou qualquer outro benefício de natureza trabalhista, por dia;	05
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
4	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		

6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado após requisição da CONTRATANTE, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01
12	Utilizar materiais, utensílios, equipamentos, fardamentos ou EPIs fora das especificações do Termo de Referência, por unidade e por dia	01

22.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

22.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

22.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

22.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **23. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

23.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

23.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

23.3. Não há necessidade de adoção de critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor;

23.4. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global máximo mensal de até R\$ 96.256,00 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais) e anual de até R\$ 1.155.072,02 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil, setenta e dois reais e dois centavos);

23.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

23.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

### **24. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

24.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo, qual seja, R\$ 1.155.072,02 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil, setenta e dois reais e dois centavos), por 12 meses de contrato;

24.2. Tal valor foi obtido a partir da metodologia apontada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este TR.

### **25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

25.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200346

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 141090

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG19

Salvador, 13 de Junho de 2019.

**DANIEL JUSTO MADRUGA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/BA  
(assinado eletronicamente)

**ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

ANEXO I.A - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

ANEXO I.B – ÁREAS E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO I.C – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE MATERIAIS

## ANEXO I.A - DO TERMO DE REFERÊNCIA INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO:

1. O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR, será apurado diariamente e terá como referência o mês faturado, sendo que o instrumento de aferição consiste na “Relação de Ocorrências” diárias abaixo consignada, a ser preenchida pelo fiscal titular ou substituto do contrato, assim como pelos responsáveis indicados por Portaria da Contratante.
2. Os serviços objeto do Termo de Referência serão constantemente avaliados pelos representantes da Contratante, que assinalarão as ocorrências na “Relação de Ocorrências”, conforme modelo abaixo.
3. Os níveis de serviços apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a vigência contratual.
4. A tabela constante deste IMR será a referência quanto ao percentual a ser aplicado sobre a fatura mensal apresentada pela contratada, sendo que em caso de haver descontos em função do não cumprimento do acordo de níveis de serviço, ainda poderá haver a aplicação das demais penalidades contratuais previstas.
5. Cada ocorrência deverá ser levada ao conhecimento da Contratada por meio do Encarregado, que deverá assinar a respectiva relação de ocorrências.
6. O primeiro mês de vigência do contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.
7. Modelo de relação de ocorrências a ser utilizada como forma de mensuração dos resultados obtidos na prestação de serviços de limpeza, inclusive na prestação dos serviços adicionais:

**Mês/Ano da Verificação:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Total de Ocorrências:** \_\_\_\_\_

<b>RELAÇÃO DE OCORRÊNCIAS</b>	
<b>OCORRÊNCIA 1: Inobservância da utilização de uniforme, uso de uniforme incompleto ou inadequado, uniforme excessivamente danificado ou deixar de providenciar conjunto completo de uniforme aos funcionários, e Inobservância de fornecimento de crachá de identificação dos empregados.</b>	
AFERIÇÃO: Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato.	
OBSERVAÇÃO: A quantidade de ocorrência registrada corresponderá ao número de funcionários que nela incorrerem um mesmo dia. A ocorrência pela não entrega do uniforme a cada funcionário conforme Termo de Referência será anotada por cada dia de atraso.	
Local da ocorrência:	
Data da ocorrência	___/___/_____
Descrição sintética	
Ciente do encarregado/data: _____	
<b>OCORRÊNCIA 2: Inobservância da manutenção das quantidades de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza necessários à adequada execução dos serviços.</b>	
AFERIÇÃO: Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato, que anotará o tipo de material ou utensílio indisponível.	
OBSERVAÇÃO: A falta de cada material e/ou utensílio específico (detergente, desinfetante, esponja, vassoura etc.) será considerada ocorrência individual, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	
Local da ocorrência:	

Data da ocorrência	___/___/_____
Descrição sintética	
Ciente do encarregado/data: _____/_____/_____	
<b>OCORRÊNCIA 3: Disponibilização e/ou utilização de material, utensílio ou equipamento que não atenda aos objetivos da Contratante quanto à qualidade do material ou especificidade do ambiente a ser limpo, conforme definido no Termo de Referência.</b>	
AFERIÇÃO: Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato, que anotará o tipo de material que não atende às necessidades da limpeza, bem como a(s) consequência(s) negativa(s) decorrentes(s) de sua efetiva utilização e/ou possível(is) consequências negativas(s) que decorrerá(ão) de uma eventual utilização.	
OBSERVAÇÃO: Os registros serão individuais, ou seja, a cada material ou utensílio inadequado corresponderá uma ocorrência, podendo haver o registro de várias ocorrências na mesma data.	
Local da ocorrência:	
Data da ocorrência	___/___/_____
Descrição sintética	
Ciente do encarregado/data: _____/_____/_____	
<b>OCORRÊNCIA 4: Inobservância na utilização, ou não disponibilização de EPIs aos empregados.</b>	
AFERIÇÃO: Condicionada à verificação do fiscal de contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que a tiver verificado.	
OBSERVAÇÃO: Os registros serão individuais, ou seja, poderá haver o registro de várias ocorrências na mesma data.	
Local da ocorrência:	
Data da ocorrência	___/___/_____
Descrição sintética	
Ciente do encarregado/data: _____/_____/_____	
<b>OCORRÊNCIA 5: Resultado ineficiente do serviço de limpeza, asseio e conservação como, por exemplo, permanência de sujidades após a execução do serviço, acúmulo indevido de lixo em contêineres, continuidade da existência de pragas até 15 dias após o serviço de dedetização, desratização e descupinização, ou qualquer outro fato decorrente da ineficiência resultante das atividades definidas no “Quadro de Rotinas e Periodicidade”.</b>	
AFERIÇÃO: Condicionada à verificação pelo fiscal de contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência.	
OBSERVAÇÃO: Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá uma ocorrência, podendo haver o registro de várias ocorrências na mesma data.	
Local da ocorrência:	
Data da ocorrência	___/___/_____
Descrição sintética	
Ciente do encarregado/data: _____/_____/_____	
<b>OCORRÊNCIA 6: Falta de cordialidade no trato com os servidores e usuários.</b>	
AFERIÇÃO: Condicionada a apuração da ocorrência pelo fiscal do contrato.	
OBSERVAÇÃO: O fiscal registrará ocorrência acompanhada de informações sobre o fato ocorrido e encaminhará ao Gestor do Contrato.	

Local da ocorrência:	
Data da ocorrência	___/___/_____
Descrição sintética	
Ciente do encarregado/data: _____/_____/_____	
<b>OCORRÊNCIA 7: Deixar de prover as condições necessárias para realização do registro de ponto biométrico dos seus empregados.</b>	
AFERIÇÃO: Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência.	
OBSERVAÇÃO: Os registros de ocorrência serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo haver o registro de várias ocorrências na mesma data.	
Local da ocorrência:	
Data da ocorrência	___/___/_____
Descrição sintética	
Ciente do encarregado/data: _____/_____/_____	
<b>OCORRÊNCIA 8: Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem anuência prévia da Contratante.</b>	
AFERIÇÃO: Condicionada à verificação do fiscal de contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que a tiver verificado.	
OBSERVAÇÃO: Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo haver o registro de várias ocorrências na mesma data.	
Local da ocorrência:	
Data da ocorrência	___/___/_____
Descrição sintética	
Ciente do encarregado/data: _____/_____/_____	
<b>OCORRÊNCIA 9: Deixar de capacitar e orientar seus empregados para o manuseio dos materiais, utensílios, equipamentos e EPIs previstos no Termo de Referência.</b>	
AFERIÇÃO: Condicionada à verificação do fiscal de contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que a tiver verificado.	
OBSERVAÇÃO: Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo haver o registro de várias ocorrências na mesma data.	
Local da ocorrência:	
Data da ocorrência	___/___/_____
Descrição sintética	
Ciente do encarregado/data: _____/_____/_____	
<b>OCORRÊNCIA 10: Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Contratante.</b>	
AFERIÇÃO: A comunicação ao fiscal poderá ser feita mediante correspondência eletrônica.	
OBSERVAÇÃO: Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo haver o registro de várias ocorrências na mesma data.	
Local da ocorrência:	
Data da ocorrência	___/___/_____
Descrição sintética	

Ciente do encarregado/data: _____/_____/_____	
<b>OCORRÊNCIA 11: Deixar de substituir empregado dentro do prazo previsto.</b>	
AFERIÇÃO: Os registros das ocorrências serão individuais. A empresa deverá substituir o empregado no prazo previsto no Termo de Referência.	
OBSERVAÇÃO: Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo haver o registro de várias ocorrências na mesma data.	
Local da ocorrência:	
Data da ocorrência	____/____/_____
Descrição sintética	
Ciente do encarregado/data: _____/_____/_____	
<b>OCORRÊNCIA 12: Deixar de apresentar ou de cumprir cronogramas para execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água.</b>	
AFERIÇÃO: Apuração da ocorrência pelo fiscal e encaminhamento da questão à Gestão de Contratos.	
OBSERVAÇÃO: Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo haver o registro de várias ocorrências na mesma data.	
Local da ocorrência:	
Data da ocorrência	____/____/_____
Descrição sintética	
Ciente do encarregado/data: _____/_____/_____	
<b>OCORRÊNCIA 13: Deixar de limpar, assear, ou conservar área prevista em contrato, ou não executar serviços previstos em contrato.</b>	
AFERIÇÃO: Os registros das falhas terão por base a conferência do fiscal do contrato, considerando-se os locais e áreas a serem limpos, e as periodicidades previstas em Termo de Referência.	
OBSERVAÇÃO: Os registros e ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo haver o registro de várias ocorrências na mesma data.	
Local da ocorrência:	
Data da ocorrência	____/____/_____
Descrição sintética	
Ciente do encarregado/data: _____/_____/_____	
<b>OCORRÊNCIA 14: Não pagamento de salários e/ou benefícios no prazo legal.</b>	
AFERIÇÃO: Os registros das falhas terão por base a conferência do fiscal do contrato, considerando-se comprovantes bancários dos colaboradores vinculados ao contrato.	
OBSERVAÇÃO: Os registros e ocorrências serão contados por dia de atraso e por colaborador.	
Local da ocorrência:	
Data da ocorrência	____/____/_____
Descrição sintética	
Ciente do encarregado/data: _____/_____/_____	



**1. INSTRUÇÕES:**

O fiscal do contrato preencherá cada um dos 14 (catorze) itens de avaliação de ocorrências, totalizando as ocorrências do mês de referência, indicando sinteticamente o local, dia e o fato gerador na tabela existente em cada item.

**2. FATOR PERCENTUAL DE RECEBIMENTO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Diante dos dados/ocorrências constantes na “Relação de Ocorrências”, a Contratante promoverá a tabulação dos dados, conforme Tabela de ocorrências e efeitos remuneratórios, de modo a identificar o percentual de aceitação dos serviços, que deverá ser aplicado ao preço contratual, conforme efeitos remuneratórios previstos no item 4.2:

**2.1. Tabela de ocorrências e efeitos remuneratórios (Fator de aceitação):**

OCORRÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Total de Ocorrências														
Peso (x)	5	5	10	10	5	10	5	10	10	5	10	10	10	20
Fator de Aceitação (=)														
Somatório Fator de Aceitação														

**2.2. EFEITOS REMUNERATÓRIOS relativos aos serviços de limpeza:**

Faixa 1 – Somatório Fator de aceitação menor ou igual a 10: Desconto de 0% na fatura.

Faixa 2 – Somatório Fator de aceitação menor ou igual a 20: Desconto de 0,5% na fatura.

Faixa 3 – Somatório Fator de aceitação menor ou igual a 30: Desconto de 1 % na fatura.

Faixa 4 - Somatório Fator de aceitação menor ou igual a 60: Desconto de 3 % na fatura.

Faixa 5 - Somatório Fator de aceitação menor ou igual a 100: Desconto de 5 % na fatura.

Faixa 6 - Somatório Fator de aceitação maior que 100: Desconto de 8 % na fatura.

## ANEXO I.B - DO TERMO DE REFERÊNCIA ÁREAS E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este anexo compreende as informações das medições das áreas em que serão realizados os serviços de limpeza, asseio e conservação, efetuadas in loco pelo Grupo Técnico de Edificações desta SR/PF/BA.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PF E POSTO DE ATENDIMENTO DA DELEMIG NO PORTO DE SALVADOR

\*Conforme consta no TR, as áreas da Superintendência Regional e do Posto de Atendimento da DELEMIG no Porto de Salvador foram somadas, para efeito de cálculos de área e das produtividades entendidas como aceitáveis. Neste Anexo, as áreas estão detalhadas para melhor compreensão por parte das concorrentes.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – SALVADOR/BA:

### MEDIÇÕES DAS ÁREAS (M<sup>2</sup>):

1) Estacionamento (Frente, Fundo, Lateral, Quadra e Campo):

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Frente:	3.127,00
* Fundo:	1.290,00
* Lateral:	3.472,00
*Quadra:	544,00
* Campo:	1.450,00
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>9.883,00</b>

2) Área Verde - Frente Interna da SR e Frente Externa da SR(Guarita):

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Frente da SR:	273,00
* Lateral Guarita:	595,00
*Frente da SR(Guarita):	368,00
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>1.236,00</b>

3) Área Interna (Principal, Anexo e Academia):

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Prédio Principal/SR:	5.864,00
* Anexo:	130,00
* Academia:	266,00
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>6.260,00</b>

4) Área Externa Contígua  
(Calçada):

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Calçada da Frente e Lateral:	475,15
* Escada Principal:	100,80
* Escada Lateral:	176,40
* Área, incluindo o Tanque:	91,80
* Área do Tanque:	54,40
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>844,15</b>

OBS: A área do tanque não foi somada, pois já está nos cálculos acima.

5) Área das Esquadrias e Vidros da SR/BA:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Esquadrias e Vidros:	<b>869,49</b>

**POSTO DA DELEGACIA DE IMIGRAÇÃO NO PORTO:****MEDIÇÕES DAS ÁREAS (M²):**

1) Estacionamento:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M²)
* Estacionamento:	0,00
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>0,00</b>

2) Área Verde Interna:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M²)
* Área Verde:	0,00
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>0,00</b>

3) Área Interna Construída:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M²)
* Área Interna Construída:	70,08
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>70,08</b>

4) Área Externa Contígua (Calçada):

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M²)
* Calçada Total da delegacia:	0,00
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>0,00</b>

5) Área das Esquadrias e Vidros do Porto de Salvador:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M²)
* Esquadrias e Vidros:	<b>14,82</b>

## UNIDADE CORREDOR DA VITÓRIA – SALVADOR/BA

### MEDIÇÕES DAS ÁREAS (M<sup>2</sup>):

1) Estacionamento:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Estacionamento:	673,24
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>673,24</b>

2) Área Verde Interna:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Área Verde:	73,98
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>73,98</b>

3) Área Interna Construída:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Área Interna Construída:	1.760,60
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>1.760,60</b>

4) Área Contígua (Calçamento interno e externo - Calçada da frente do Corredor da Vitória):

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Calçamento interno da delegacia:	166,27
* Calçamento externo da delegacia:	64,00
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>230,27</b>

5) Área das Esquadrias e Vidros do Corredor da Vitória:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Esquadrias e Vidros:	<b>302,13</b>

## DELEGACIA EM PORTO SEGURO/BA

### MEDIÇÕES DAS ÁREAS (M<sup>2</sup>):

#### 1) Estacionamento:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Estacionamento:	665,00
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>665,00</b>

#### 2) Área Verde Interna:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Área Verde:	124,65
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>124,65</b>

#### 3) Área Interna (Prédio Principal e Prédio Anexo):

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Prédio Principal e Prédio Anexo:	1.309,00
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>1.309,00</b>

#### 4) Área Externa Contígua (Calçada):

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Calçada Total da delegacia:	591,45
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>591,45</b>

#### 5) Área das Esquadrias e Vidros da Delegacia de Porto Seguro:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Esquadrias e Vidros:	107,72

## DELEGACIA EM JUAZEIRO/BA

### MEDIÇÕES DAS ÁREAS (M<sup>2</sup>):

1) Estacionamento:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Estacionamento:	1.277,37
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>1.277,37</b>

2) Área Verde Interna:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Área Verde:	0,00
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>0,00</b>

3) Área Interna Construída:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Área Interna Construída:	1.588,51
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>1.588,51</b>

4) Área Contígua (Quadra, Tanque, Quiosque, Calçamento interno e externo):

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Quadra	296,43
* Tanque	11,56
* Quiosque	132,46
* Calçamento interno da delegacia:	299,11
* Calçamento externo da delegacia:	85,85
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>825,41</b>

5) Área das Esquadrias e Vidros da Delegacia de Juazeiro:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Esquadrias e Vidros:	<b>203,75</b>

## DELEGACIA EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

### MEDIÇÕES DAS ÁREAS (M<sup>2</sup>):

1) Estacionamento (Frente, Fundo, Lateral):

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Frente, Fundo e Lateral:	2.733,79
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>2.733,79</b>

2) Área Verde - Interna (Fundo e Frente) e Externa (Fora da delegacia, no entorno):

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Área Interna - Frente e Fundo:	2.200,82
* Área Externa (Entorno):	633,00
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>2.833,82</b>

3) Área Interna (Prédio Principal, Anexos existentes e Anexo a ser construído):

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Prédio Principal:	483,97
* Anexos I e II:	134,83
* Anexo a ser construído:	67,90
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>686,70</b>

4) Área Externa Contígua (Varanda da delegacia e Calçada fora da delegacia-Frente):

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
*Varanda:	120,96
* Calçada fora da delegacia:	282,02
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>402,98</b>

5) Área das Esquadrias e Vidros da Delegacia de Vitória da Conquista:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Esquadrias e Vidros:	<b>87,43</b>



## DELEGACIA EM ILHÉUS/BA

### MEDIÇÕES DAS ÁREAS (M²):

1) Estacionamento (Dentro e Fora da Delegacia):

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M²)
* Área de estacionamento fora da delegacia:	339,30
* Área de estacionamento dentro da delegacia:	2.352,79
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>2.692,09</b>

2) Área Verde (Campo, Área Verde Dentro e Fora da Delegacia):

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M²)
* Área Verde fora da delegacia:	236,13
* Área Verde dentro da delegacia:	188,40
* Campo:	1.733,28
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>2.157,81</b>

3) Área Interna (Prédio Principal, Depósito, Guarita + Delemig e Salão-Quiosque):

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M²)
* Prédio Principal:	698,80
* Guarita + Delemig	187,52
* Salão-Quiosque	342,00
* Depósito	54,27
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>1.282,58</b>

4) Área Externa Contígua (Calçada dentro e fora da delegacia e Salão-Quiosque):

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M²)
* Calçada da Frente Fora da delegacia:	212,00
* Calçada da Frente dentro da delegacia:	473,87
* Calçada do Salão:	85,50
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>771,37</b>

5) Área das Esquadrias e Vidros da Delegacia de Ilhéus:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M²)
* Esquadrias e Vidros:	<b>219,94</b>

## DELEGACIA EM BARREIRAS/BA

### MEDIÇÕES DAS ÁREAS (M<sup>2</sup>):

1) Estacionamento:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Estacionamento:	610,50
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>610,50</b>

2) Área externa cedida pela Prefeitura Municipal, contígua ao terreno prédio da Delegacia, e em uso pela PF:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Estacionamento ao lado do prédio:	2.940,00
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>2.940,00</b>

3) Área Verde Interna:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Área Verde:	302,94
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>302,94</b>

4) Área Interna Construída:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Área Interna Construída:	297,67
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>297,67</b>

5) Área Externa Contígua (Calçada da frente da Delegacia de Barreiras):

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Calçada Total da delegacia:	74,80
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>74,80</b>

6) Área das Esquadrias e Vidros da Delegacia de Barreiras:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Esquadrias e Vidros:	52,53

<b>BASE POLICIAL – FEIRA DE SANTANA/BA</b>
--

**MEDIÇÕES DAS ÁREAS (M²):**

1) Estacionamento:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M²)
* Estacionamento:	110,13
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>110,13</b>

2) Área Verde Interna:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M²)
* Área Verde:	246,02
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>246,02</b>

3) Área Interna Construída:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M²)
* Área Interna Construída:	383,05
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>383,05</b>

4) Área Externa Contígua (Calçada):

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M²)
* Calçada Total da BASE:	0,00
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>0,00</b>

5) Área das Esquadrias e Vidros da BASE de Feira de Santana:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M²)
* Esquadrias e Vidros:	36,77

## POSTO POLICIAL – FEIRA DE SANTANA/BA

### MEDIÇÕES DAS ÁREAS (M<sup>2</sup>):

1) Estacionamento:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Estacionamento:	201,78
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>201,78</b>

2) Área Verde Interna:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Área Verde:	0,00
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>0,00</b>

3) Área Interna Construída:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Área Interna Construída:	259,27
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>259,27</b>

4) Área Externa Contígua (Calçada):

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Calçada Total do POSTO:	0,00
<b>* SUBTOTAL:</b>	<b>0,00</b>

5) Área das Esquadrias e Vidros do Posto de Feira de Santana:

LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
* Esquadrias e Vidros:	<b>19,86</b>

**ANEXO I.C - DO TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE MATERIAIS**

**QUANTITATIVO MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

**QUANTITATIVO MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS  
(ITENS 1,2 E 3)**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA E POSTO DELEMIG NO PORTO**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	LUVA LATEX AMARELA/M	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	15	
2	FLANELA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	20	
3	LIMPA VIDRO	CIF, BOMBRIL, VEJA, BECKER	FRASCO COM 500ML	4	
4	DETERGENTE NEUTRO	YPÊ, LIMPOL, MINUANO, BECKER	GALÃO 5L	3	
5	ÁGUA SANITÁRIA	Q-BOA, BLILUX'YPÊ	VASO COM 1000ML	15	
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	ZULU, COOPERALCOOL, MINALCOOL	LITRO	12	
7	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	3M, SCOTCHBRITE, BOMBRIL	UNIDADE	24	
8	AROMATIZANTE AMBIENTAL AEROSSOL	BOM AR, GLADE, BOMBRIL	FRASCO C/500ML	9	
9	DESINFETANTE SANITÁRIO	VEJA, BOMBRIL, HARPIC, PATO, BECKER	GALÃO 5L	4	
10	LIMPADOR DE USO GERAL	VEJA, BOMBRIL, MR. MÚSCULO, BECKER	FRASCO COM 500ML	15	
11	LUSTRA MOVEIS	POLIFLOR, PEROBA, YPÊ	FRASCO C/500ML	5	
12	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 42X64	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	15	
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, TAMANHO COMPATÍVEL COM O DISPENSER A SER FORNECIDO PELA LICITANTE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL, NOBRE	CAIXA C/4800 FOLHAS	20	
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLÃO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL	CAIXA C/8 ROLOS	8	
15	SABÃO CREMOSO LIQ. P/MÃOS	MUCCIO, MAZZO, PREMISSE, RXACCTA	GALÃO 5L	4	
16	SABÃO EM PÓ	SURF, TIXAN, BLILHANTE	CAIXA COM 500 GRAMAS	5	
17	SABÃO EM BARRA	YPÊ, BOMBRIL, LIMPOL, MINUANO	PACOTE COM 5 UNIDADES	2	
18	SACO DE LIXO (200 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	5	

19	SACO DE LIXO (100 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	5		
20	SACO DE LIXO (40 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	14		
21	ESPONJA PARA LAVAGEM DE VEICULO	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2		
22	SILICONE LIQ. INDUSTRIAL CONCENTRADO	WURTH, ORBI QUIMICA	LITRO	2		
23	ESTOPA PACOTE	À LIVRE ESCOLHA	POACOTE COM 500 GRAMAS	1		
24	PEDRA SANITÁRIA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	102		
25	CERA AUTOMOTIVA DE 1ª QUALIDADE	GRAND PRIX, 3M, CARNU	LATA C/200G	2		
26	DESENGRIPANTE SPRAY DE 1ª QUALIDADE	WD40, 3M, WHITELUB	LATA COM 300ML	2		
27	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PARA PISO DE 1ª QUALIDADE	START, INGLEZA, BOMBRIL, BECKER	GALÃO 5L	2		
28	TELA PARA MICTÓRIO	SANTHER, TRILHA	UNIDADE	10		
29	SAPÓLIO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE	CIF, BOMBRIL, MR. MÚSCULO	FRASCO com 500ml	1		
30	PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE	BOMBRIL, 3M	PACOTE com 60g	2		
31	VASELINA SÓLIDA DE 1ª QUALIDADE	MORIÁ, VONDER, DIMEC	POTE 500G	1		
32	REMOVEDOR DE CERA , DE 1ª QUALIDADE	SCOTCH-BRITE, INGLEZA, KING	LITRO	10		
33	SELADOR LÍQUIDO PARA TRATAMENTO DE PISOS POROSOS, DE 1ª QUALIDADE	KARCHER, START, SPARTAN	LITRO	10		
34	GASOLINA	À LIVRE ESCOLHA	LITRO	15		
35	QUEROSENE	À LIVRE ESCOLHA	LITRO	4		
36	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS (MEIO LITRO DE ÓLEO PARA 25 LITROS DE GASOLINA)	STHIL (PARA MOTOR 2 TEMPOS 1:50)	FRASCO COM 500 ML	1		
37	DESINCRUSTRANTE LÍQUIDO (LIMPA BAÚ)	À LIVRE ESCOLHA	GALÃO C/5 LITROS	1		
38	SOLUPAN (DESENGRAXANTE CONCENTRADO)	À LIVRE ESCOLHA	GALÃO C/5 LITROS	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

### QUANTITATIVO MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS ITEM 04 (SALVADOR - CORREDOR DA VITÓRIA)

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	LUVA LATEX AMARELA/M	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	4	
2	FLANELA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
3	LIMPA VIDRO	CIF, BOMBRIL, VEJA, BECKER	FRASCO COM 500ML	2	
4	DETERGENTE NEUTRO	YPÊ, LIMPOL, MINUANO, BECKER	FRASCO COM 500ML	8	
5	ÁGUA SANITÁRIA	Q-BOA, BLILUX'YPÊ	VASO COM 1000ML	8	
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	ZULU, COOPERALCOOL, MINALCOOL	LITRO	6	
7	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	3M, SCOTCHBRITE, BOMBRIL	UNIDADE	10	
8	AROMATIZANTE AMBIENTAL AEROSSOL	BOM AR, GLADE, BOMBRIL	FRASCO C/500ML	2	
9	DESINFETANTE SANITÁRIO	VEJA, BOMBRIL, HARPIC, PATO, BECKER	GALÃO 5L	2	
10	LIMPADOR DE USO GERAL	VEJA, BOMBRIL, MR. MÚSCULO, BECKER	FRASCO COM 500ML	6	

11	LUSTRA MOVEIS	POLIFLOR, PEROBA, YPÊ	FRASCO C/500ML	3		
12	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 42X64	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	8		
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, TAMANHO COMPATÍVEL COM O DISPENSER A SER FORNECIDO PELA LICITANTE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL, NOBRE	CAIXA C/4800 FOLHAS	3		
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLÃO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL	CAIXA C/8 ROLOS	4		
15	SABÃO CREMOSO LIQ. P/MÃOS	MUCCIO, MAZZO, PREMISSE, RXACCTA	GALÃO 5L	2		
16	SABÃO EM PÓ	SURF, TIXAN, BLILHANTE	CAIXA COM 500 GRAMAS	2		
17	SABÃO EM BARRA	YPÊ, BOMBRIL, LIMPOL, MINUANO	PACOTE COM 5 UNIDADES	1		
18	SACO DE LIXO (200 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	1		
19	SACO DE LIXO (100 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	2		
20	SACO DE LIXO (40 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	3		
21	PEDRA SANITÁRIA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	20		
22	SAPÓLIO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE	CIF, BOMBRIL, MR. MÚSCULO	FRASCO com 500ml	1		
23	PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE	BOMBRIL, 3M	PACOTE com 60g	1		
24	VASELINA SÓLIDA DE 1ª QUALIDADE	MORIÁ, VONDER, DIMEC	POTE 500G	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS  
ITEM 05 (JUAZEIRO - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	LUVA LATEX AMARELA/M	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	5	
2	FLANELA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
3	LIMPA VIDRO	CIF, BOMBRIL, VEJA, BECKER	FRASCO COM 500ML	2	
4	DETERGENTE NEUTRO	YPÊ, LIMPOL, MINUANO, BECKER	FRASCO COM 500ML	6	
5	ÁGUA SANITÁRIA	Q-BOA, BLILUX'YPÊ	VASO COM 1000ML	8	
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	ZULU, COOPERALCOOL, MINALCOOL	LITRO	3	
7	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	3M, SCOTCHBRITE, BOMBRIL	UNIDADE	8	
8	AROMATIZANTE AMBIENTAL AEROSSOL	BOM AR, GLADE, BOMBRIL	FRASCO C/500ML	4	
9	DESINFETANTE SANITÁRIO	VEJA, BOMBRIL, HARPIC, PATO, BECKER	GALÃO 5L	2	
10	LIMPADOR DE USO GERAL	VEJA, BOMBRIL, MR. MÚSCULO, BECKER	FRASCO COM 500ML	6	
11	LUSTRA MOVEIS	POLIFLOR, PEROBA, YPÊ	FRASCO C/500ML	2	
12	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 42X64	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	8	

13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, TAMANHO COMPATÍVEL COM O DISPENSER A SER FORNECIDO PELA LICITANTE.	SANTHER , INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL, NOBRE	CAIXA C/4800 FOLHAS	2		
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLÃO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL	CAIXA C/8 ROLOS	2		
15	SABÃO CREMOSO LIQ. P/MÃOS	MUCCIO, MAZZO, PREMISSE, RXACCTA	GALÃO 5L	1		
16	SABÃO EM PÓ	SURF, TIXAN, BLILHANTE	CAIXA COM 500 GRAMAS	2		
17	SABÃO EM BARRA	YPÊ, BOMBRIIL, LIMPOL, MINUANO	PACOTE COM 5 UNIDADES	1		
18	SACO DE LIXO (100 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	2		
19	SACO DE LIXO (60 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE COM 100 UNIDADES	2		
20	PEDRA SANITÁRIA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	30		
21	SAPÓLIO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE	CIF, BOMBRIIL, MR. MÚSCULO	FRASCO com 500ml	1		
22	PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE	BOMBRIIL, 3M	PACOTE com 60g	1		
23	GASOLINA	À LIVRE ESCOLHA	LITRO	15		
24	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS (MEIO LITRO DE ÓLEO PARA 25 LITROS DE GASOLINA)	STHIL (PARA MOTOR 2 TEMPOS 1:50)	FRASCO COM 500 ML	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS  
ITEM 06 (PORTO SEGURO - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	LUVA LATEX AMARELA/M	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	5	
2	FLANELA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
3	LIMPA VIDRO	CIF, BOMBRIIL, VEJA, BECKER	FRASCO COM 500ML	8	
4	DETERGENTE NEUTRO	YPÊ, LIMPOL, MINUANO, BECKER	FRASCO COM 500ML	6	
5	ÁGUA SANITÁRIA	Q-BOA, BLILUX'YPÊ	VASO COM 1000ML	12	
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	ZULU, COOPERALCOOL, MINALCOOL	LITRO	6	
7	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	3M, SCOTCHBRITE, BOMBRIIL	UNIDADE	5	
8	AROMATIZANTE AMBIENTAL AEROSSOL	BOM AR, GLADE, BOMBRIIL	FRASCO C/500ML	4	
9	DESINFETANTE SANITÁRIO	VEJA, BOMBRIIL, HARPIC, PATO, BECKER	GALÃO 5L	2	
10	LIMPADOR DE USO GERAL	VEJA, BOMBRIIL, MR. MÚSCULO, BECKER	FRASCO COM 500ML	5	
11	LUSTRA MOVEIS	POLIFLOR, PEROBA, YPÊ	FRASCO C/500ML	4	
12	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 42X64	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	8	
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, TAMANHO COMPATÍVEL COM O DISPENSER A SER FORNECIDO PELA LICITANTE	SANTHER , INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL, NOBRE	CAIXA C/4800 FOLHAS	3	



14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLO 10cm x 30m, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, GOFRADO, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, FARDO COM 64 ROLOS, DE 1ª QUALIDADE	PERSONAL, NEVE, NESS	FARDO COM 64 ROLOS	1		
15	SABÃO CREMOSO LIQ. P/MÃOS	MUCCIO, MAZZO, PREMISSE, RXACCTA	GALÃO 5L	2		
16	SABÃO EM PÓ	SURF, TIXAN, BLILHANTE	CAIXA COM 500 GRAMAS	2		
17	SABÃO EM BARRA	YPÊ, BOMBRILO, LIMPOL, MINUANO	PACOTE COM 5 UNIDADES	1		
18	SACO DE LIXO (200 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	2		
19	SACO DE LIXO (100 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	1		
20	SACO DE LIXO (40 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	2		
21	PEDRA SANITÁRIA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	30		
22	SAPÓLIO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE	CIF, BOMBRILO, MR. MÚSCULO	FRASCO com 500ml	1		
23	GASOLINA	À LIVRE ESCOLHA	LITRO	10		
24	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS (MEIO LITRO DE ÓLEO PARA 25 LITROS DE GASOLINA)	STHIL (PARA MOTOR 2 TEMPOS 1:50)	FRASCO COM 500 ML	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

### QUANTITATIVO MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS ITEM 07 (VITÓRIA DA CONQUISTA - DELEGACIA)

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	LUVA LATEX AMARELA/M	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	4	
2	FLANELA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
3	LIMPA VIDRO	CIF, BOMBRILO, VEJA, BECKER	FRASCO COM 500ML	2	
4	DETERGENTE NEUTRO	YPÊ, LIMPOL, MINUANO, BECKER	FRASCO COM 500ML	6	
5	ÁGUA SANITÁRIA	Q-BOA, BLILUX'YPÊ	VASO COM 1000ML	8	
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	ZULU, COOPERALCOOL, MINALCOOL	LITRO	5	
7	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	3M, SCOTCHBRITE, BOMBRILO	UNIDADE	5	
8	AROMATIZANTE AMBIENTAL AEROSSOL	BOM AR, GLADE, BOMBRILO	FRASCO C/500ML	3	
9	DESINFETANTE SANITÁRIO	VEJA, BOMBRILO, HARPIC, PATO, BECKER	GALÃO 5L	2	
10	LIMPADOR DE USO GERAL	VEJA, BOMBRILO, MR. MÚSCULO, BECKER	FRASCO COM 500ML	6	
11	LUSTRA MOVEIS	POLIFLOR, PEROBA, YPÊ	FRASCO C/500ML	3	
12	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 42X64	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, TAMANHO COMPATÍVEL COM O DISPENSER A SER FORNECIDO PELA LICITANTE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL, NOBRE	CAIXA C/4800 FOLHAS	2	
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLÃO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS VIRGENS DE	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL	CAIXA C/8 ROLOS	2	

	CELULOSE.					
15	SABÃO CREMOSO LIQ. P/MÃOS	MUCCIO, MAZZO, PREMISSE, RXACCTA	GALÃO 5L	1		
16	SABÃO EM PÓ	SURF, TIXAN, BLILHANTE	CAIXA COM 500 GRAMAS	2		
17	SABÃO EM BARRA	YPÊ, BOMBRIL, LIMPOL, MINUANO	PACOTE COM 5 UNIDADES	1		
18	SACO DE LIXO (200 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	1		
19	SACO DE LIXO (100 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	2		
20	SACO DE LIXO (40 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	2		
21	SAPÓLIO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE	CIF, BOMBRIL, MR. MÚSCULO	FRASCO com 500ml	1		
22	PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE	BOMBRIL, 3M	PACOTE com 60g	1		
23	GASOLINA	À LIVRE ESCOLHA	LITRO	10		
24	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS (MEIO LITRO DE ÓLEO PARA 25 LITROS DE GASOLINA)	STHIL (PARA MOTOR 2 TEMPOS 1:50)	FRASCO COM 500 ML	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

### QUANTITATIVO MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS ITEM 08 (ILHÉUS - DELEGACIA)

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	LUVA LATEX AMARELA/M	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
2	FLANELA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	8	
3	LIMPA VIDRO	CIF, BOMBRIL, VEJA, BECKER	FRASCO COM 500ML	3	
4	DETERGENTE NEUTRO	YPÊ, LIMPOL, MINUANO, BECKER	FRASCO COM 500ML	7	
5	ÁGUA SANITÁRIA 1 LIT	Q-BOA, BLILUX*YPÊ	FRASCO COM 1000ML	10	
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	ZULU, COOPERALCOOL, MINALCOOL	LITRO	5	
7	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	3M, SCOTCHBRITE, BOMBRIL	UNIDADE	4	
8	AROMATIZANTE AMBIENTAL AEROSSOL	BOM AR, GLADE, BOMBRIL	FRASCO C/500ML	4	
9	DESINFETANTE SANITÁRIO	VEJA, BOMBRIL, HARPIC, PATO, BECKER	GALÃO 5L	2	
10	LIMPADOR DE USO GERAL	VEJA, BOMBRIL, MR. MÚSCULO, BECKER	FRASCO COM 500ML	6	
11	PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE	BOMBRIL, 3M	PACOTE com 60g	1	
12	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 42X64	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, TAMANHO COMPATÍVEL COM O DISPENSER A SER FORNECIDO PELA LICITANTE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL, NOBRE	CAIXA C/4800UN	2	
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLÃO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL	CAIXA C/8 UNIDADES	2	
15	SABÃO CREMOSO LIQ. P/MÃOS BB 05LT	MUCCIO, MAZZO, PREMISSE, RXACCTA	GALÃO 5L	1	
16	SABÃO EM PÓ	SURF, TIXAN, BLILHANTE	QUILO	2	

17	SACO DE LIXO (200 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	1		
18	SACO DE LIXO (100 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	2		
19	SACO DE LIXO (40 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	2		
20	PEDRA SANITÁRIA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	20		
21	CERA PARA ARDÓSIA DE 1ª QUALIDADE	START, INGLEZA	GALÃO (5L)	1		
22	GASOLINA	À LIVRE ESCOLHA	LITRO	15		
23	TELA PARA MICTÓRIO	SANTHER, TRILHA	UNIDADE	8		
24	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS (MEIO LITRO DE ÓLEO PARA 25 LITROS DE GASOLINA)	STHIL (PARA MOTOR 2 TEMPOS 1:50)	FRASCO COM 500ML	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS  
ITEM 09  
(BARREIRAS - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	LUVA LATEX AMARELA/M	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	4	
2	FLANELA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
3	LIMPA VIDRO	CIF, BOMBRIL, VEJA, BECKER	FRASCO COM 500ML	1	
4	DETERGENTE NEUTRO	YPÊ, LIMPOL, MINUANO, BECKER	FRASCO COM 500ML	8	
5	ÁGUA SANITÁRIA	Q-BOA, BLILUX'YPÊ	VASO COM 1000ML	8	
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	ZULU, COOPERALCOOL, MINALCOOL	LITRO	5	
7	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	3M, SCOTCHBRITE, BOMBRIL	UNIDADE	5	
8	AROMATIZANTE AMBIENTAL AEROSSOL	BOM AR, GLADE, BOMBRIL	FRASCO C/500ML	3	
9	DESINFETANTE SANITÁRIO	VEJA, BOMBRIL, HARPIC, PATO, BECKER	GALÃO 5L	2	
10	LIMPADOR DE USO GERAL	VEJA, BOMBRIL, MR. MÚSCULO, BECKER	FRASCO COM 500ML	6	
11	LUSTRA MOVEIS	POLIFLOR, PEROBA, YPÊ	FRASCO C/500ML	2	
12	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 42X64	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, TAMANHO COMPATÍVEL COM O DISPENSER A SER FORNECIDO PELA LICITANTE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL, NOBRE	CAIXA C/4800 FOLHAS	2	
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLÃO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL	CAIXA C/8 ROLOS	2	
15	SABÃO CREMOSO LIQ. P/MÃOS	MUCCIO, MAZZO, PREMISSE, RXACCTA	GALÃO 5L	1	
16	SABÃO EM PÓ	SURF, TIXAN, BLILHANTE	CAIXA COM 500 GRAMAS	2	
17	SABÃO EM BARRA	YPÊ, BOMBRIL, LIMPOL, MINUANO	PACOTE COM 5 UNIDADES	1	
18	SACO DE LIXO (200 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	1	
19	SACO DE LIXO (100 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	2	

20	SACO DE LIXO (40 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	2		
21	PEDRA SANITÁRIA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	20		
22	TELA PARA MICTÓRIO	SANTHER, TRILHA	UNIDADE	10		
23	SAPÓLIO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE	CIF, BOMBRIL, MR. MÚSCULO	FRASCO com 500ml	1		
24	PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE	BOMBRIL, 3M	PACOTE com 60g	1		
25	GASOLINA	À LIVRE ESCOLHA	LITRO	10		
26	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS (MEIO LITRO DE ÓLEO PARA 25 LITROS DE GASOLINA)	STHIL (PARA MOTOR 2 TEMPOS 1:50)	FRASCO COM 500 ML	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

### QUANTITATIVO MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS ITEM 10 (FEIRA DE SANTANA - BASE)

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	LUVA LATEX AMARELA/M	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
2	FLANELA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	4	
3	LIMPA VIDRO	CIF, BOMBRIL, VEJA, BECKER	FRASCO COM 500ML	7	
4	DETERGENTE NEUTRO	YPÊ, LIMPOL, MINUANO, BECKER	FRASCO COM 500ML	6	
5	ÁGUA SANITÁRIA	Q-BOA, BLILUX'YPÊ	VASO COM 1000ML	5	
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	ZULU, COOPERALCOOL, MINALCOOL	LITRO	3	
7	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	3M, SCOTCHBRITE, BOMBRIL	UNIDADE	2	
8	AROMATIZANTE AMBIENTAL AEROSSOL	BOM AR, GLADE, BOMBRIL	FRASCO C/500ML	2	
9	DESINFETANTE SANITÁRIO	VEJA, BOMBRIL, HARPIC, PATO, BECKER	GALÃO 5L	1	
10	LIMPADOR DE USO GERAL	VEJA, BOMBRIL, MR. MÚSCULO, BECKER	FRASCO COM 500ML	4	
11	LUSTRA MOVEIS	POLIFLOR, PEROBA, YPÊ	FRASCO C/500ML	1	
12	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 42X64	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, TAMANHO COMPATÍVEL COM O DISPENSER A SER FORNECIDO PELA LICITANTE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL, NOBRE	CAIXA C/4800 FOLHAS	1	
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLÃO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL	CAIXA C/8 ROLOS	1	
15	SABÃO CREMOSO LIQ. P/MÃOS	MUCCIO, MAZZO, PREMISSE, RXACCTA	GALÃO 5L	1	
16	SABÃO EM PÓ	SURF, TIXAN, BLILHANTE	CAIXA COM 500 GRAMAS	1	
17	SABÃO EM BARRA	YPÊ, BOMBRIL, LIMPOL, MINUANO	PACOTE COM 5 UNIDADES	1	
18	SACO DE LIXO (100 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	1	
19	SACO DE LIXO (40 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	1	
20	PEDRA SANITÁRIA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	10	

21	SAPÓLIO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE	CIF, BOMBRIL, MR. MÚSCULO	FRASCO com 500ml	1		
22	PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE	BOMBRIL, 3M	PACOTE com 60g	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS  
ITEM 11 (FEIRA DE SANTANA - POSTO)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	LUVA LATEX AMARELA/M	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
2	FLANELA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
3	LIMPA VIDRO	CIF, BOMBRIL, VEJA, BECKER	FRASCO COM 500ML	1	
4	DETERGENTE NEUTRO	YPÉ, LIMPOL, MINUANO, BECKER	FRASCO COM 500ML	6	
5	ÁGUA SANITÁRIA	Q-BOA, BLILUX'YPÊ	VASO COM 1000ML	6	
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	ZULU, COOPERALCOOL, MINALCOOL	LITRO	2	
7	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	3M, SCOTCHBRITE, BOMBRIL	UNIDADE	3	
8	AROMATIZANTE AMBIENTAL AEROSSOL	BOM AR, GLADE, BOMBRIL	FRASCO C/500ML	2	
9	DESINFETANTE SANITÁRIO	VEJA, BOMBRIL, HARPIC, PATO, BECKER	GALÃO 5L	1	
10	LIMPADOR DE USO GERAL	VEJA, BOMBRIL, MR. MÚSCULO, BECKER	FRASCO COM 500ML	4	
11	LUSTRA MOVEIS	POLIFLOR, PEROBA, YPÊ	FRASCO C/500ML	1	
12	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 42X64	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	4	
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, TAMANHO COMPATÍVEL COM O DISPENSER A SER FORNECIDO PELA LICITANTE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL, NOBRE	CAIXA C/4800 FOLHAS	1	
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLÃO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL	CAIXA C/8 ROLOS	1	
15	SABÃO CREMOSO LIQ. P/MÃOS	MUCCIO, MAZZO, PREMISSE, RXACCTA	GALÃO 5L	1	
16	SABÃO EM PÓ	SURF, TIXAN, BLILHANTE	CAIXA COM 500 GRAMAS	1	
17	SABÃO EM BARRA	YPÊ, BOMBRIL, LIMPOL, MINUANO	PACOTE COM 5 UNIDADES	1	
18	SACO DE LIXO (100 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	1	
19	SACO DE LIXO (40 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	1	
20	PEDRA SANITÁRIA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	10	
21	SAPÓLIO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE	CIF, BOMBRIL, MR. MÚSCULO	FRASCO com 500ml	1	
22	PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE	BOMBRIL, 3M	PACOTE com 60g	1	
<b>SUBTOTAL</b>					

**VALOR TOTAL ESTIMADO**

VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL

## QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES DOS UTENSÍLIOS

### QUANTITATIVO ANUAL UTENSÍLIOS SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA E POSTO DELEMIG NO PORTO (ITENS 1, 2 E 3)

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	APANHADOR DE LIXO CABO LONGO	BETTANIN, ODIM	UNIDADE	10	
2	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	BRASPLÁSTICO, PLASNEW, TOMKI	UNIDADE	11	
3	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM ALÇA PARA MÃO	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	4	
4	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO PARA ÁGUA, DE 1/2 POLEGADA, 50 METROS DE EXTENSÃO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	COM 50M	1	
5	DESENTUPIDOR DE PIA	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	1	
6	VASCULHADOR DE SISAL PARA TETO, COM CABO DE MADEIRA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	BETTANIN, VONDER, SANTA MARIA	UNIDADE	2	
8	ESPANADOR DE PENA	HIPERCLEAN	UNIDADE	1	
9	RODO DE 60cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	10	
10	RODO DE 40cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	10	
11	VASSOURA DE PÊLO NATURAL 40cm	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	9	
12	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI, ESCOVA COM 40cm, COM BASE PLÁSTICA E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO (pra área)	BETTANIN	UNIDADE	24	
13	VASSOURA PIAÇAVA, BASE PLÁSTICA de 15,5cm E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO	BETTANIN, DELL FORTE	UNIDADE	33	
14	VASSOURA TIPO ANCINHO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	2	
15	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	24	
16	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS (contendo rodo, esponja e cabo padrão)	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2	
17	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA 500ml	BETTANIN, SANREMO, VONDER	UNIDADE	12	
18	DISCO DE ENCERADEIRA PARA LUSTRAR E DAR POLIMENTO, DE 1ª QUALIDADE	SCOTCH-BRITE, 3M	UNIDADE	2	
19	DISCO DE ENCERADEIRA PARA REMOÇÃO, DE 1ª QUALIDADE	SCOTCH-BRITE, 3M	UNIDADE	4	
20	REFIL PARA MOP SECO EM ACRÍLICO, PONTA CORTADA, COM 80 CM	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	6	
21	REFIL PARA MOP ÚMIDO EM ALGODÃO COM PONTA	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	8	

	LOOPING				
22	REFIL PARA MOP APLICADOR DE CERA 40 cm	BETTANIN, RUBBERMAID, BRALIMPIA	UNIDADE	4	
<b>SUBTOTAL</b>					

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES - UTENSÍLIOS ITEM 4  
(SALVADOR - CORREDOR DA VITÓRIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	APANHADOR DE LIXO CABO LONGO	BETTANIN, ODIM	UNIDADE	4	
2	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	BRASPLÁSTICO, PLASNEW, TOMKI	UNIDADE	2	
3	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM ALÇA PARA MÃO	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	1	
4	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO PARA ÁGUA, DE 1/2 POLEGADA, 50 METROS DE EXTENSÃO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	COM 50M	1	
5	DESENTUPIDOR DE PIA	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	1	
6	VASCULHADOR DE SISAL PARA TETO, COM CABO DE MADEIRA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	BETTANIN, VONDER, SANTA MARIA	UNIDADE	1	
8	ESPANADOR DE PENA	HIPERCLEAN	UNIDADE	1	
9	RODO DE 60cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
10	RODO DE 40cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
11	VASSOURA DE PÊLO NATURAL 40cm	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
12	VASSOURA PIAÇAVA, BASE PLÁSTICA de 15,5cm E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO	BETTANIN, DELL FORTE	UNIDADE	8	
13	VASSOURA TIPO ANCINHO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1	
14	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	8	
15	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA 500ml	BETTANIN, SANREMO, VONDER	UNIDADE	4	
16	REFIL PARA MOP SECO EM ACRÍLICO, PONTA CORTADA, COM 40 CM	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2	
17	REFIL PARA MOP ÚMIDO EM ALGODÃO COM PONTA LOOPING	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2	
<b>SUBTOTAL</b>					

<b>QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES - UTENSÍLIOS ITEM 05 (JUAZEIRO - DELEGACIA)</b>					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	APANHADOR DE LIXO CABO LONGO	BETTANIN, ODIM	UNIDADE	4	
2	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	BRASPLÁSTICO, PLASNEW, TOMKI	UNIDADE	4	
3	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM ALÇA PARA MÃO	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	2	
4	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO PARA ÁGUA, DE 1/2 POLEGADA, 50 METROS DE EXTENSÃO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1	
5	DESENTUPIDOR DE PIA	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	1	
6	VASCULHADOR DE SISAL PARA TETO, COM CABO DE MADEIRA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	BETTANIN, VONDER, SANTA MARIA	UNIDADE	2	
8	ESPANADOR DE PENA	HIPERCLEAN	UNIDADE	1	
9	RODO DE 60cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
10	RODO DE 40cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
11	VASSOURA DE PÊLO NATURAL 40cm	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	6	
12	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI, ESCOVA COM 40cm, COM BASE PLÁSTICA E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO (pra área)	BETTANIN	UNIDADE	6	
13	VASSOURA PIAÇAVA, BASE PLÁSTICA de 15,5cm E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO	BETTANIN, DELL FORTE	UNIDADE	8	
14	VASSOURA TIPO ANCINHO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1	
15	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	4	
16	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS (contendo rodo, esponja e cabo padrão)	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	1	
17	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA 500ml	BETTANIN, SANREMO, VONDER	UNIDADE	4	
18	REFIL PARA MOP SECO EM ACRÍLICO, PONTA CORTADA, COM 40 CM	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2	
19	REFIL PARA MOP ÚMIDO EM ALGODÃO COM PONTA LOOPING	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2	
20	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA, 3,0mm, 300m	KAWASHIMA, NAGANO, MEGHI	UNIDADE	1	



21	TELA PROTETORA FLEXÍVEL PARA ROÇAGEM, com duas hastes metálicas para fixação, medidas 3,0m de comprimento x 1,5m de altura	MEGHI	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES - UTENSÍLIOS ITEM 06  
(PORTO SEGURO - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	APANHADOR DE LIXO CABO LONGO	BETTANIN, ODIM	UNIDADE	3	
2	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	BRASPLÁSTICO, PLASNEW, TOMKI	UNIDADE	4	
3	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM ALÇA PARA MÃO	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	2	
4	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO PARA ÁGUA, DE 1/2 POLEGADA, 50 METROS DE EXTENSÃO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1	
5	DESENTUPIDOR DE PIA	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	1	
6	VASCULHADOR DE SISAL PARA TETO, COM CABO DE MADEIRA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	BETTANIN, VONDER, SANTA MARIA	UNIDADE	2	
8	ESPANADOR DE PENA	HIPERCLEAN	UNIDADE	1	
9	RODO DE 60cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
10	RODO DE 40cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
11	VASSOURA DE PÊLO NATURAL 40cm	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
12	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI, ESCOVA COM 40cm, COM BASE PLÁSTICA E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO (pra área)	BETTANIN	UNIDADE	4	
13	VASSOURA PIAÇAVA, BASE PLÁSTICA de 15,5cm E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO	BETTANIN, DELL FORTE	UNIDADE	8	

14	VASSOURA TIPO ANCINHO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1		
15	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	4		
16	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS (contendo rodo, esponja e cabo padrão)	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	1		
17	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA 500ml	BETTANIN, SANREMO, VONDER	UNIDADE	2		
18	REFIL PARA MOP SECO EM ACRÍLICO, PONTA CORTADA, COM 40 CM	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2		
19	REFIL PARA MOP ÚMIDO EM ALGODÃO COM PONTA LOOPING	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES - UTENSÍLIOS ITEM 07  
(VITÓRIA DA CONQUISTA - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	APANHADOR DE LIXO CABO LONGO	BETTANIN, ODIM	UNIDADE	4	
2	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	BRASPLÁSTICO, PLASNEW, TOMKI	UNIDADE	3	
3	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM ALÇA PARA MÃO	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	2	
4	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO PARA ÁGUA, DE 1/2 POLEGADA, 50 METROS DE EXTENSÃO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1	
5	DESENTUPIDOR DE PIA	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	1	
6	VASCULHADOR DE SISAL PARA TETO, COM CABO DE MADEIRA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	BETTANIN, VONDER, SANTA MARIA	UNIDADE	2	
8	ESPANADOR DE PENA	HIPERCLEAN	UNIDADE	1	
9	RODO DE 60cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	

10	RODO DE 40cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4		
11	VASSOURA DE PÊLO NATURAL 40cm	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	6		
12	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI, ESCOVA COM 40cm, COM BASE PLÁSTICA E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO (pra área)	BETTANIN	UNIDADE	4		
13	VASSOURA PIAÇAVA, BASE PLÁSTICA de 15,5cm E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO	BETTANIN, DELL FORTE	UNIDADE	8		
14	VASSOURA TIPO ANCINHO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1		
15	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	6		
16	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS (contendo rodo, esponja e cabo padrão)	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	1		
17	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA 500ml	BETTANIN, SANREMO, VONDER	UNIDADE	2		
18	REFIL PARA MOP SECO EM ACRÍLICO, PONTA CORTADA, COM 40 CM	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2		
19	REFIL PARA MOP ÚMIDO EM ALGODÃO COM PONTA LOOPING	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2		
20	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA, 3,0mm, 300m	KAWASHIMA, NAGANO, MEGHI	UNIDADE	1		
21	TELA PROTETORA FLEXÍVEL PARA ROÇAGEM, com duas hastes metálicas para fixação, medidas 3,0m de comprimento x 1,5m de altura	MEGHI	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES - UTENSÍLIOS ITEM 08  
(ILHÉUS - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1 APANHADOR DE LIXO CABO LONGO	BETTANIN, ODIM	UNIDADE	4		
2 BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	BRASPLÁSTICO, PLASNEW, TOMKI	UNIDADE	3		

3	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM ALÇA PARA MÃO	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	2		
4	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO PARA ÁGUA, DE 1/2 POLEGADA, 50 METROS DE EXTENSÃO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	COM 50M	1		
5	DESENTUPIDOR DE PIA	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	1		
6	VASCULHADOR DE SISAL PARA TETO, COM CABO DE MADEIRA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	BETTANIN, VONDER, SANTA MARIA	UNIDADE	2		
8	ESPANADOR DE PENA	HIPERCLEAN	UNIDADE	1		
9	RODO DE 60cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4		
10	RODO DE 40cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4		
11	VASSOURA DE PÊLO NATURAL 40cm	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	5		
12	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI, ESCOVA COM 40cm, COM BASE PLÁSTICA E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO (pra área)	BETTANIN	UNIDADE	5		
13	VASSOURA PIAÇAVA, BASE PLÁSTICA de 15,5cm E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO	BETTANIN, DELL FORTE	UNIDADE	6		
14	VASSOURA TIPO ANCINHO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1		
15	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	4		
16	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS (contendo rodo, esponja e cabo padrão)	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	1		
17	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA 500ml	BETTANIN, SANREMO, VONDER	UNIDADE	2		
18	REFIL PARA MOP SECO EM ACRÍLICO, PONTA CORTADA, COM 40 CM	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2		
19	REFIL PARA MOP ÚMIDO EM ALGODÃO COM PONTA LOOPING	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2		

20	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA, 3,0mm, 300m	KAWASHIMA, NAGANO, MEGHI	UNIDADE	1		
21	TELA PROTETORA FLEXÍVEL PARA ROÇAGEM, com duas hastes metálicas para fixação, medidas 3,0m de comprimento x 1,5m de altura	MEGHI	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES - UTENSÍLIOS ITEM 09  
(BARREIRAS - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	APANHADOR DE LIXO CABO LONGO	BETTANIN, ODIM	UNIDADE	3	
2	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	BRASPLÁSTICO, PLASNEW, TOMKI	UNIDADE	4	
3	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM ALÇA PARA MÃO	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	2	
4	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO PARA ÁGUA, DE 1/2 POLEGADA, 50 METROS DE EXTENSÃO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1	
5	DESENTUPIDOR DE PIA	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	1	
6	VASCULHADOR DE SISAL PARA TETO, COM CABO DE MADEIRA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	BETTANIN, VONDER, SANTA MARIA	UNIDADE	2	
8	ESPANADOR DE PENA	HIPERCLEAN	UNIDADE	1	
9	RODO DE 60cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
10	RODO DE 40cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
11	VASSOURA DE PÊLO NATURAL 40cm	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
12	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI, ESCOVA COM 40cm, COM BASE PLÁSTICA E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO (pra área)	BETTANIN	UNIDADE	4	

13	VASSOURA PIAÇAVA, BASE PLÁSTICA de 15,5cm E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO	BETTANIN, DELL FORTE	UNIDADE	8		
14	VASSOURA TIPO ANCINHO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1		
15	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	4		
16	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS (contendo rodo, esponja e cabo padrão)	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	1		
17	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA 500ml	BETTANIN, SANREMO, VONDER	UNIDADE	3		
18	REFIL PARA MOP SECO EM ACRÍLICO, PONTA CORTADA, COM 40 CM	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2		
19	REFIL PARA MOP ÚMIDO EM ALGODÃO COM PONTA LOOPING	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2		
20	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA, 3,0mm, 300m	KAWASHIMA, NAGANO, MEGHI	UNIDADE	1		
21	TELA PROTETORA FLEXÍVEL PARA ROÇAGEM, com duas hastas metálicas para fixação, medidas 3,0m de comprimento x 1,5m de altura	MEGHI	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES - UTENSÍLIOS ITEM 10  
(FEIRA DE SANTANA - BASE)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	APANHADOR DE LIXO CABO LONGO	BETTANIN, ODIM	UNIDADE	2	
2	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	BRASPLÁSTICO, PLASNEW, TOMKI	UNIDADE	1	
3	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM ALÇA PARA MÃO	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	1	
4	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO PARA ÁGUA, DE 1/2 POLEGADA, 50 METROS DE EXTENSÃO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	COM 50M	1	
5	DESENTUPIDOR DE PIA	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	1	
6	VASCULHADOR DE SISAL PARA TETO, COM CABO DE MADEIRA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	

7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	BETTANIN, VONDER, SANTA MARIA	UNIDADE	1		
8	ESPANADOR DE PENA	HIPERCLEAN	UNIDADE	1		
9	RODO DE 60cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	2		
10	RODO DE 40cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	2		
11	VASSOURA DE PÊLO NATURAL 40cm	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	2		
12	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI, ESCOVA COM 40cm, COM BASE PLÁSTICA E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO (pra área)	BETTANIN	UNIDADE	2		
13	VASSOURA PIAÇAVA, BASE PLÁSTICA de 15,5cm E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO	BETTANIN, DELL FORTE	UNIDADE	2		
14	VASSOURA TIPO ANCINHO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1		
15	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	2		
16	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA 500ml	BETTANIN, SANREMO, VONDER	UNIDADE	1		
17	REFIL PARA MOP ÚMIDO EM ALGODÃO COM PONTA LOOPING	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES - UTENSÍLIOS ITEM 11  
(FEIRA DE SANTANA - POSTO)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	APANHADOR DE LIXO CABO LONGO	BETTANIN, ODIM	UNIDADE	2	
2	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	BRASPLÁSTICO, PLASNEW, TOMKI	UNIDADE	1	
3	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM ALÇA PARA MÃO	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	1	
4	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO PARA ÁGUA, DE 1/2 POLEGADA, 50 METROS DE EXTENSÃO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	COM 50M	1	
5	DESENTUPIDOR DE PIA	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	1	
6	VASCULHADOR DE SISAL PARA TETO, COM CABO DE MADEIRA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
7	DESENTUPIDOR DE VASO	BETTANIN, VONDER, SANTA	UNIDADE	1	

	SANITÁRIO	MARIA				
8	ESPANADOR DE PENA	HIPERCLEAN	UNIDADE	1		
9	RODO DE 60cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	2		
10	RODO DE 40cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	2		
11	VASSOURA DE PÊLO NATURAL 40cm	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4		
12	VASSOURA PIAÇAVA, BASE PLÁSTICA de 15,5cm E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO	BETTANIN, DELL FORTE	UNIDADE	2		
13	VASSOURA TIPO ANCINHO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1		
14	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	2		
15	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA 500ml	BETTANIN, SANREMO, VONDER	UNIDADE	1		
16	REFIL PARA MOP ÚMIDO EM ALGODÃO COM PONTA LOOPING	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						



## QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

<b>QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTOS SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA E POSTO DELEMIG NO PORTO(ITENS 1, 2 E 3)</b>					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	SOPRADOR E ASPIRADOR COSTAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, PROFISSIONAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,5 KW	MAKITA/STHIL	UNIDADE	1	
2	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W	WAP, ELECTROLUX, SCHULZ, ECOCLEAN	UNIDADE	3	
3	ENCERADEIRA INDUSTRIAL POTÊNCIA MÍNIMA 0,5HP	PLUS CLEANER - ROMHER	UNIDADE	1	
4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL, COM NO MÍNIMO 1,5KW DE POTÊNCIA	KARCHER	UNIDADE	1	
5	CONJUNTO MOP PARA LIMPEZA À SECO (cabo, suporte e 1 refil), PROFISSIONAL, 80cm	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	3	
6	CONJUNTO MOP ÚMIDO (haste americana e 1 refil com ponta looping)	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	3	
7	APLICADOR DE CERA COM CABO (haste, suporte 45cm e 1 refil)	BETTANIN, RUBBERMAID, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	2	
8	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLÃO DE 10cm x 300m	COLUMBUS	UNIDADE	45	
9	DISPENSER DE PAPEL TOALHA (TOALHEIRO) PARA PAPEL INTERFOLHA	COLUMBUS/OUTROS	UNIDADE	30	
10	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (SABONETEIRA) EM REFIL	VÁRIOS	UNIDADE	28	

11	FACÃO	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1		
12	MACHADO COM CABEÇA QUADRADA, TAMANHO 3,5, CABO DE MADEIRA 90CM	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1		
13	SERROTE DE PODA COM CABO DE 3 METROS	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
14	TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
15	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA	MOR	UNIDADE	1		
16	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ MÍNIMO 30 LITROS COM RODÍZIO	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	3		
17	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR BIPARTIDA EM AÇO SAE 1020, CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 90L, PNEU COM CÂMARA.	TRAMONTINA	UNIDADE	1		
18	EXTENSOR DE CABO PARA RODO LIMPADOR DE VIDROS	NOVIÇA, BETTANIN, CONDOR	UNIDADE	3		
19	ENXADADINHA DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA DE 110cm, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	2		
20	PÁ DE FERRO QUADRADA, CABO DE MADEIRA, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
21	ENXADA DE FERRO, CABO LONGO, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
22	LIXEIRA (CONTENTOR) EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM TAMPA E RODAS, SEM PEDAL, VOLUME 120 LITROS	TAURUSPLAST, JSN, BRALIMPIA, BETTANIN	UNIDADE	2		
23	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
EQUIPAMENTOS  
ITEM 04 (SALVADOR - CORREDOR DA VITÓRIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	CONJUNTO MOP PARA LIMPEZA À SECO (cabo, suporte e 1 refil), PROFISSIONAL, 80cm	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
2	CONJUNTO MOP PARA LIMPEZA À SECO (cabo, suporte e 1 refil), PROFISSIONAL, 40cm	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
3	CONJUNTO MOP ÚMIDO (haste americana e 1 refil com ponta looping)	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
4	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLÃO DE 10cm x 300m	COLUMBUS	UNIDADE	28	
5	DISPENSER DE PAPEL TOALHA (TOALHEIRO) PARA PAPEL INTERFOLHA	COLUMBUS/OUTROS	UNIDADE	28	
6	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (SABONETEIRA) EM REFIL	VÁRIOS	UNIDADE	28	
7	FACÃO	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1	
8	TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1	
9	ESCALA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA	MOR	UNIDADE	1	
10	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ MÍNIMO 30 LITROS COM RODÍZIO	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
11	EXTENSOR DE CABO PARA RODO LIMPADOR DE VIDROS	NOVIÇA, BETTANIN, CONDOR	UNIDADE	1	
12	ENXADADINHA DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA DE 110cm, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1	
13	LIXEIRA (CONTENTOR) EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM TAMPA E RODAS, SEM	TAURUSPLAST, JSN, BRALIMPIA, BETTANIN	UNIDADE	1	

	PEDAL, VOLUME 120 LITROS				
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
<b>SUBTOTAL</b>					

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
EQUIPAMENTOS  
ITEM 05 (JUAZEIRO - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	SOPRADOR E ASPIRADOR COSTAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, PROFISSIONAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,5 KW	MAKITA	UNIDADE	1	
2	ROÇADEIRA A GASOLINA, CORTADOR DE NYLON, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA 1,7 KW	MAKITA	UNIDADE	1	
3	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W	WAP, ELECTROLUX, SCHULZ	UNIDADE	1	
4	CONJUNTO MOP PARA LIMPEZA À SECO (cabo, suporte e 1 refil), PROFISSIONAL, 40cm	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
5	CONJUNTO MOP ÚMIDO (haste americana e 1 refil com ponta looping)	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
6	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLÃO DE 10cm x 300m	COLUMBUS	UNIDADE	11	
7	DISPENSER DE PAPEL TOALHA (TOALHEIRO) PARA PAPEL INTERFOLHA	COLUMBUS/OUTROS	UNIDADE	8	
8	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (SABONETEIRA) EM REFIL	VÁRIOS	UNIDADE	8	
9	FACÃO	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1	
10	MACHADO COM CABEÇA QUADRADA, TAMANHO 3,5, CABO DE MADEIRA 90CM	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1	

11	SERROTE DE PODA COM CABO DE 3 METROS	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
12	TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
13	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA	MOR	UNIDADE	1		
14	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ MÍNIMO 30 LITROS COM RODÍZIO	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1		
15	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR BIPARTIDA EM AÇO SAE 1020, CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 90L, PNEU COM CÂMARA.	TRAMONTINA	UNIDADE	1		
16	EXTENSOR DE CABO PARA RODO LIMPADOR DE VIDROS	NOVIÇA, BETTANIN, CONDOR	UNIDADE	1		
17	ENXADADINHA DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA DE 110cm, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	2		
18	PÁ DE FERRO QUADRADA, CABO DE MADEIRA, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
19	ENXADA DE FERRO, CABO LONGO, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
20	LIXEIRA (CONTENTOR) EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM TAMPA E RODAS, SEM PEDAL, VOLUME 120 LITROS	TAURUSPLAST, JSN, BRALIMPIA, BETTANIN	UNIDADE	1		
21	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTOS ITEM 06 (PORTO SEGURO - DELEGACIA)					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W	WAP, ELECTROLUX, SCHULZ	UNIDADE	1	
2	CONJUNTO MOP PARA LIMPEZA À SECO (cabo, suporte e 1 refil), PROFISSIONAL, 80cm	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
3	CONJUNTO MOP PARA LIMPEZA À SECO (cabo, suporte e 1 refil), PROFISSIONAL, 40cm	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
4	CONJUNTO MOP ÚMIDO (haste americana e 1 refil com ponta looping)	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	2	
5	DISPENSER DE PAPEL TOALHA (TOALHEIRO) PARA PAPEL INTERFOLHA	COLUMBUS/OUTROS	UNIDADE	35	
6	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (SABONETEIRA) EM REFIL	VÁRIOS	UNIDADE	35	
7	FACÃO	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1	
8	MACHADO COM CABEÇA QUADRADA, TAMANHO 3,5, CABO DE MADEIRA 90CM	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1	
9	SERROTE DE PODA COM CABO DE 3 METROS	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1	
10	TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1	
11	ESCALA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA	MOR	UNIDADE	1	
12	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ MÍNIMO 30 LITROS COM RODÍZIO	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
13	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA	TRAMONTINA	UNIDADE	1	

	TUBULAR BIPARTIDA EM AÇO SAE 1020, CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 90L, PNEU COM CÂMARA.					
14	EXTENSOR DE CABO PARA RODO LIMPADOR DE VIDROS	NOVIÇA, BETTANIN, CONDOR	UNIDADE	1		
15	ENXADADINHA DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA DE 110cm, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
16	LIXEIRA (CONTENTOR) EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM TAMPA E RODAS, SEM PEDAL, VOLUME 120 LITROS	TAURUSPLAST, JSN, BRALIMPIA, BETTANIN	UNIDADE	1		
17	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
EQUIPAMENTOS**

**ITEM 07 (VITÓRIA DA CONQUISTA - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	SOPRADOR E ASPIRADOR COSTAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, PROFISSIONAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,5 KW	MAKITA	UNIDADE	1	
2	ROÇADEIRA A GASOLINA, CORTADOR DE NYLON, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA 1,7 KW	MAKITA	UNIDADE	1	
3	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W	WAP, ELECTROLUX, SCHULZ	UNIDADE	1	
4	CONJUNTO MOP PARA LIMPEZA À SECO (cabo, suporte e 1 refil), PROFISSIONAL, 40cm	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
5	CONJUNTO MOP ÚMIDO (haste americana e 1 refil com ponta	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	

	looping)					
6	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLÃO DE 10cm x 300m	COLUMBUS	UNIDADE	7		
7	DISPENSER DE PAPEL TOALHA (TOALHEIRO) PARA PAPEL INTERFOLHA	COLUMBUS/OUTROS	UNIDADE	7		
8	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (SABONETEIRA) EM REFIL	VÁRIOS	UNIDADE	7		
9	FAÇÃO	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1		
10	MACHADO COM CABEÇA QUADRADA, TAMANHO 3,5, CABO DE MADEIRA 90CM	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1		
11	SERROTE DE PODA COM CABO DE 3 METROS	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
12	TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
13	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA	MOR	UNIDADE	1		
14	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ MÍNIMO 30 LITROS COM RODÍZIO	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1		
15	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR BIPARTIDA EM AÇO SAE 1020, CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 90L, PNEU COM CÂMARA.	TRAMONTINA	UNIDADE	1		
16	EXTENSOR DE CABO PARA RODO LIMPADOR DE VIDROS	NOVIÇA, BETTANIN, CONDOR	UNIDADE	1		
17	ENXADADINHA DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA DE 110cm, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
18	PÁ DE FERRO QUADRADA, CABO DE MADEIRA, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		



19	ENXADA DE FERRO, CABO LONGO, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
20	LIXEIRA (CONTENTOR) EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM TAMPA E RODAS, SEM PEDAL, VOLUME 120 LITROS	TAURUSPLAST, JSN, BRALIMPIA, BETTANIN	UNIDADE	1		
21	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
EQUIPAMENTOS  
ITEM 08 (ILHÉUS - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	SOPRADOR E ASPIRADOR COSTAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, PROFISSIONAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,5 KW	MAKITA	UNIDADE	1	
2	ROÇADEIRA A GASOLINA, CORTADOR DE NYLON, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA 1,7 KW	MAKITA	UNIDADE	1	
3	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W	WAP, ELECTROLUX, SCHULZ	UNIDADE	1	
4	CONJUNTO MOP PARA LIMPEZA À SECO (cabo, suporte e 1 refil), PROFISSIONAL, 40cm	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
5	CONJUNTO MOP ÚMIDO (haste americana e 1 refil com ponta looping)	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
6	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLÃO DE 10cm x 300m	COLUMBUS	UNIDADE	10	
7	DISPENSER DE PAPEL TOALHA (TOALHEIRO) PARA PAPEL INTERFOLHA	COLUMBUS/OUTROS	UNIDADE	5	

8	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (SABONETEIRA) EM REFIL	VÁRIOS	UNIDADE	5		
9	FACÃO	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1		
10	MACHADO COM CABEÇA QUADRADA, TAMANHO 3,5, CABO DE MADEIRA 90CM	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1		
11	SERROTE DE PODA COM CABO DE 3 METROS	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
12	TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
13	ESCALA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA	MOR	UNIDADE	1		
14	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ MÍNIMO 30 LITROS COM RODÍZIO	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1		
15	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR BIPARTIDA EM AÇO SAE 1020, CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 90L, PNEU COM CÂMARA.	TRAMONTINA	UNIDADE	1		
16	EXTENSOR DE CABO PARA RODO LIMPADOR DE VIDROS	NOVIÇA, BETTANIN, CONDOR	UNIDADE	1		
17	ENXADADINHA DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA DE 110cm, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
18	PÁ DE FERRO QUADRADA, CABO DE MADEIRA, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
19	ENXADA DE FERRO, CABO LONGO, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
20	LIXEIRA (CONTENTOR) EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM TAMPA E RODAS, SEM PEDAL, VOLUME 120 LITROS	TAURUSPLAST, JSN, BRALIMPIA, BETTANIN	UNIDADE	1		

21	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
EQUIPAMENTOS  
ITEM 09  
(BARREIRAS - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ROÇADEIRA A GASOLINA, CORTADOR DE NYLON, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA 1,7 KW	MAKITA	UNIDADE	1	
2	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W	WAP, ELECTROLUX, SCHULZ	UNIDADE	1	
3	CONJUNTO MOP PARA LIMPEZA À SECO (cabo, suporte e 1 refil), PROFISSIONAL, 40cm	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
4	CONJUNTO MOP ÚMIDO (haste americana e 1 refil com ponta looping)	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
5	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLÃO DE 10cm x 300m	COLUMBUS	UNIDADE	6	
6	DISPENSER DE PAPEL TOALHA (TOALHEIRO) PARA PAPEL INTERFOLHA	COLUMBUS/OUTROS	UNIDADE	4	
7	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (SABONETEIRA) EM REFIL	VÁRIOS	UNIDADE	4	
8	FACÃO	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1	
9	MACHADO COM CABEÇA QUADRADA, TAMANHO 3,5, CABO DE MADEIRA 90CM	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1	
10	SERROTE DE PODA COM CABO DE 3 METROS	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1	
11	TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1	

12	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA	MOR	UNIDADE	1		
13	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ MÍNIMO 30 LITROS COM RODÍZIO	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1		
14	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR BIPARTIDA EM AÇO SAE 1020, CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 90L, PNEU COM CÂMARA.	TRAMONTINA	UNIDADE	1		
15	EXTENSOR DE CABO PARA RODO LIMPADOR DE VIDROS	NOVIÇA, BETTANIN, CONDOR	UNIDADE	1		
16	ENXADADINHA DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA DE 110cm, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
17	LIXEIRA (CONTENTOR) EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM TAMPA E RODAS, SEM PEDAL, VOLUME 120 LITROS	TAURUSPLAST, JSN, BRALIMPIA, BETTANIN	UNIDADE	1		
18	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
EQUIPAMENTOS  
ITEM 10 (FEIRA DE SANTANA - BASE)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W	WAP, ELECTROLUX, SCHULZ	UNIDADE	1	
2	CONJUNTO MOP ÚMIDO (haste americana e 1 refil com ponta looping)	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
3	DISPENSER DE PAPEL TOALHA (TOALHEIRO) PARA PAPEL INTERFOLHA	COLUMBUS/OUTROS	UNIDADE	5	

4	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (SABONETEIRA) EM REFIL	VÁRIOS	UNIDADE	5		
5	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA	MOR	UNIDADE	1		
6	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ MÍNIMO 30 LITROS COM RODÍZIO	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1		
7	LIXEIRA (CONTENTOR) EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM TAMPA E RODAS, SEM PEDAL, VOLUME 120 LITROS	TAURUSPLAST, JSN, BRALIMPIA, BETTANIN	UNIDADE	1		
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

<b>QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTOS ITEM 11 (FEIRA DE SANTANA - POSTO)</b>					
<b>ITENS</b>	<b>MARCA/SIMILAR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL. (R\$)</b>
<b>1</b>	CONJUNTO MOP ÚMIDO (haste americana e 1 refil com ponta looping)	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	<b>UNIDADE</b>	1	
<b>2</b>	DISPENSER DE PAPEL TOALHA (TOALHEIRO) PARA PAPEL INTERFOLHA	COLUMBUS/OUTROS	<b>UNIDADE</b>	4	
<b>3</b>	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (SABONETEIRA) EM REFIL	VÁRIOS	<b>UNIDADE</b>	4	
<b>4</b>	ESCALA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA	MOR	<b>UNIDADE</b>	1	
<b>5</b>	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ MÍNIMO 30 LITROS COM RODÍZIO	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	<b>UNIDADE</b>	1	
<b>6</b>	LIXEIRA (CONTENTOR) EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM TAMPA E RODAS, SEM PEDAL, VOLUME 120 LITROS	TAURUSPLAST, JSN, BRALIMPIA, BETTANIN	<b>UNIDADE</b>	1	
<b>7</b>	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	LIVRE ESCOLHA	<b>UNIDADE</b>	1	
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					

## QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES UNIFORMES

<b>QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES UNIFORMES SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA E POSTO DELEMIG NO PORTO (ITENS 1, 2 E 3)</b>					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	CALÇA JEANS AZUL NÃO DESBOTADA	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
2	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA 3/4	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
3	MEIAS 100% ALGODÃO, COR PRETA	LIVRE ESCOLHA	PAR	33	
4	CALÇA TIPO PIJAMA EM BRIM COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	30	
5	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM FECHADA, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	30	
6	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO	LIVRE ESCOLHA	PAR	6	
7	BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CANO CURTO, SOLADO ANTI DESLIZANTE E ANTIDERRAPANTE, PARA ATIVIDADES COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE, CPOM SISTEMA DE ELÁSTICO, ANTIBACTÉRIAS.	BRACOL, FUJIWARA	PAR	30	
8	BANDANA PROFISSIONAL LISA EM BRIM	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	30	
9	CINTO EM COURO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
<b>SUBTOTAL</b>					

<b>QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES - UNIFORMES ITEM 4 (SALVADOR - CORREDOR DA VITÓRIA)</b>					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	MEIAS 100% ALGODÃO, COR PRETA	LIVRE ESCOLHA	PAR	6	
2	CALÇA TIPO PIJAMA EM BRIM COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
3	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM FECHADA, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	

4	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO	LIVRE ESCOLHA	PAR	3		
5	BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CANO CURTO, SOLADO ANTI DESLIZANTE E ANTIDERRAPANTE, PARA ATIVIDADES COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE, CPOM SISTEMA DE ELÁSTICO, ANTIBACTÉRIAS.	BRACOL, FUJIWARA	PAR	6		
6	BANDANA PROFISSIONAL LISA EM BRIM	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
UNIFORMES  
ITEM 05 (JUAZEIRO - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	MEIAS 100% ALGODÃO, COR PRETA	LIVRE ESCOLHA	PAR	6	
2	CALÇA TIPO PIJAMA EM BRIM COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
3	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM FECHADA, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
4	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO	LIVRE ESCOLHA	PAR	3	
5	BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CANO CURTO, SOLADO ANTI DESLIZANTE E ANTIDERRAPANTE, PARA ATIVIDADES COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE, CPOM SISTEMA DE ELÁSTICO, ANTIBACTÉRIAS.	BRACOL, FUJIWARA	PAR	6	
6	BANDANA PROFISSIONAL LISA EM BRIM	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
<b>SUBTOTAL</b>					

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
UNIFORMES  
ITEM 06 (PORTO SEGURO - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	MEIAS 100% ALGODÃO, COR PRETA	LIVRE ESCOLHA	PAR	6	



2	CALÇA TIPO PIJAMA EM BRIM COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6		
3	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM FECHADA, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6		
4	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO	LIVRE ESCOLHA	PAR	3		
5	BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CANO CURTO, SOLADO ANTI DESLIZANTE E ANTIDERRAPANTE, PARA ATIVIDADES COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE, CPOM SISTEMA DE ELÁSTICO, ANTIBACTÉRIAS.	BRACOL, FUJIWARA	PAR	6		
6	BANDANA PROFISSIONAL LISA EM BRIM	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
UNIFORMES  
ITEM 07 (VITÓRIA DA CONQUISTA - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	MEIAS 100% ALGOODÃO, COR PRETA	LIVRE ESCOLHA	PAR	6	
2	CALÇA TIPO PIJAMA EM BRIM COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
3	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM FECHADA, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
4	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO	LIVRE ESCOLHA	PAR	3	
5	BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CANO CURTO, SOLADO ANTI DESLIZANTE E ANTIDERRAPANTE, PARA ATIVIDADES COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE, CPOM SISTEMA DE ELÁSTICO, ANTIBACTÉRIAS.	BRACOL, FUJIWARA	PAR	6	
6	BANDANA PROFISSIONAL LISA EM BRIM	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
<b>SUBTOTAL</b>					

QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES UNIFORMES ITEM 08 (ILHÉUS - DELEGACIA)					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	MEIAS 100% ALGODÃO, COR PRETA	LIVRE ESCOLHA	PAR	9	
2	CALÇA TIPO PIJAMA EM BRIM COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	9	
3	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM FECHADA, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	9	
4	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO	LIVRE ESCOLHA	PAR	3	
5	BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CANO CURTO, SOLADO ANTI DESLIZANTE E ANTIDERRAPANTE, PARA ATIVIDADES COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE, CPOM SISTEMA DE ELÁSTICO, ANTIBACTÉRIAS.	BRACOL, FUJIWARA	PAR	9	
6	BANDANA PROFISSIONAL LISA EM BRIM	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	9	
<b>SUBTOTAL</b>					

QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES UNIFORMES ITEM 09 (BARREIRAS - DELEGACIA)					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	MEIAS 100% ALGODÃO, COR PRETA	LIVRE ESCOLHA	PAR	6	
2	CALÇA TIPO PIJAMA EM BRIM COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
3	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM FECHADA, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
4	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO	LIVRE ESCOLHA	PAR	3	
5	BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CANO CURTO, SOLADO ANTI DESLIZANTE E ANTIDERRAPANTE, PARA ATIVIDADES COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE, CPOM SISTEMA DE ELÁSTICO, ANTIBACTÉRIAS.	BRACOL, FUJIWARA	PAR	6	
6	BANDANA PROFISSIONAL LISA EM BRIM	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
<b>SUBTOTAL</b>					

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
UNIFORMES  
ITEM 10 (FEIRA DE SANTANA - BASE)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	MEIAS 100% ALGODÃO, COR PRETA	LIVRE ESCOLHA	PAR	3	
2	CALÇA TIPO PIJAMA EM BRIM COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
3	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM FECHADA, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
4	BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CANO CURTO, SOLADO ANTI DESLIZANTE E ANTIDERRAPANTE, PARA ATIVIDADES COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE, CPOM SISTEMA DE ELÁSTICO, ANTIBACTÉRIAS.	BRACOL, FUJIWARA	PAR	3	
5	BANDANA PROFISSIONAL LISA EM BRIM	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
<b>SUBTOTAL</b>					

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
UNIFORMES  
ITEM 11 (FEIRA DE SANTANA - POSTO)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	MEIAS 100% ALGODÃO, COR PRETA	LIVRE ESCOLHA	PAR	3	
2	CALÇA TIPO PIJAMA EM BRIM COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
3	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM FECHADA, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
4	BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CANO CURTO, SOLADO ANTI DESLIZANTE E ANTIDERRAPANTE, PARA ATIVIDADES COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE, CPOM SISTEMA DE ELÁSTICO, ANTIBACTÉRIAS.	BRACOL, FUJIWARA	PAR	3	
5	BANDANA PROFISSIONAL LISA EM BRIM	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
<b>SUBTOTAL</b>					

**VALOR TOTAL ESTIMADO (SEMESTRAL)**

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
EPIs**

<b>QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES EPIs SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA E POSTO DELEMIG NO PORTO (ITENS 1, 2 E 3)</b>					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	10	
2	CAPACETE DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
3	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
4	AVENTAL DE SEGURANÇA EM TECIDO SINTÉTICO	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
5	LUVA TRICOTADA ALGODÃO PIGMENTADA 2 FIOS	À LIVRE ESCOLHA	PAR	100	
6	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO LONGO, INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E DEDOS.	À LIVRE ESCOLHA	PAR	192	
7	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR UV	À LIVRE ESCOLHA	PAR	20	
8	BONÉ LEGIONÁRIO EM POLIÉSTER, COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTEÇÃO UVA E UVB	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	8	
9	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PFF-2	DESCARPACK, LEDAN, DELTA PLUS	UNIDADE	60	
<b>SUBTOTAL</b>					

<b>QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES EPIs ITEM 04 (SALVADOR - CORREDOR DA VITÓRIA)</b>					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
2	LUVA TRICOTADA ALGODÃO PIGMENTADA 2 FIOS	À LIVRE ESCOLHA	PAR	20	
3	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO LONGO, INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E DEDOS.	À LIVRE ESCOLHA	PAR	24	
4	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR UV	À LIVRE ESCOLHA	PAR	4	
5	BONÉ LEGIONÁRIO EM POLIÉSTER, COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTEÇÃO UVA E UVB	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
6	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PFF-2	DESCARPACK, LEDAN, DELTA PLUS	UNIDADE	12	

SUBTOTAL

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES**  
**EPIs**  
**ITEM 05 (JUAZEIRO - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
2	CAPACETE DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
3	PROTETOR FACIAL COM CARNEIRA 8" (ROSTO INTEIRO), INCOLOR	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
4	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
5	AVENTAL DE SEGURANÇA EM TECIDO SINTÉTICO	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
6	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS, DEDO POLEGAR E PONTA DOS DEDOS; NÁILON NO DORSO E PUNHO	À LIVRE ESCOLHA	PAR	1	
7	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS EM PVC	À LIVRE ESCOLHA	PAR	1	
8	LUVA TRICOTADA ALGODÃO PIGMENTADA 2 FIOS	À LIVRE ESCOLHA	PAR	30	
9	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO LONGO, INTERNAMENTE FERRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E DEDOS.	À LIVRE ESCOLHA	PAR	36	
10	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR UV	À LIVRE ESCOLHA	PAR	6	
11	BONÉ LEGIONÁRIO EM POLIÉSTER, COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTEÇÃO UVA E UVB	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
12	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PFF-2	DESCARPACK, LEDAN, DELTA PLUS	UNIDADE	18	
<b>SUBTOTAL</b>					

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES**  
**EPIs**

<b>ITEM 06 (PORTO SEGURO - DELEGACIA)</b>					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
2	CAPACETE DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
3	LUVA TRICOTADA ALGODÃO PIGMENTADA 2 FIOS	À LIVRE ESCOLHA	PAR	20	
4	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO LONGO, INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E DEDOS.	À LIVRE ESCOLHA	PAR	24	
5	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR UV	À LIVRE ESCOLHA	PAR	3	
6	BONÉ LEGIONÁRIO EM POLIÉSTER, COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTEÇÃO UVA E UVB	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
7	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PFF-2	DESCARPACK, LEDAN, DELTA PLUS	UNIDADE	12	
<b>SUBTOTAL</b>					

<b>QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES EPIs ITEM 07 (VITÓRIA DA CONQUISTA - DELEGACIA)</b>					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
2	CAPACETE DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
3	PROTETOR FACIAL COM CARNEIRA 8" (ROSTO INTEIRO), INCOLOR	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
4	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
5	AVENTAL DE SEGURANÇA EM TECIDO SINTÉTICO	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	

6	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS, DEDO POLEGAR E PONTA DOS DEDOS; NÁILON NO DORSO E PUNHO	À LIVRE ESCOLHA	PAR	1		
7	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS EM PVC	À LIVRE ESCOLHA	PAR	1		
8	LUVA TRICOTADA ALGODÃO PIGMENTADA 2 FIOS	À LIVRE ESCOLHA	PAR	20		
9	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO LONGO, INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E DEDOS.	À LIVRE ESCOLHA	PAR	24		
10	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR UV	À LIVRE ESCOLHA	PAR	3		
11	BONÉ LEGIONÁRIO EM POLIÉSTER, COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTEÇÃO UVA E UVB	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2		
12	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PFF-2	DESCARPACK, LEDAN, DELTA PLUS	UNIDADE	12		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
EPIs  
ITEM 08 (ILHÉUS - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
2	CAPACETE DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
3	PROTETOR FACIAL COM CARNEIRA 8" (ROSTO INTEIRO), INCOLOR	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
4	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
5	AVENTAL DE SEGURANÇA EM TECIDO SINTÉTICO	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
6	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS, DEDO POLEGAR E PONTA DOS DEDOS; NÁILON NO DORSO E	À LIVRE ESCOLHA	PAR	1	

	PUNHO					
7	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS EM PVC	À LIVRE ESCOLHA	PAR	1		
8	LUVA TRICOTADA ALGODÃO PIGMENTADA 2 FIOS	À LIVRE ESCOLHA	PAR	40		
9	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO LONGO, INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E DEDOS.	À LIVRE ESCOLHA	PAR	36		
10	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR UV	À LIVRE ESCOLHA	PAR	6		
11	BONÉ LEGIONÁRIO EM POLIÉSTER, COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTEÇÃO UVA E UVB	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3		
12	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PFF-2	DESCARPACK, LEDAN, DELTA PLUS	UNIDADE	18		
<b>SUBTOTAL</b>						

<b>QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES</b> <b>EPIs</b> <b>ITEM 09</b> <b>(BARREIRAS - DELEGACIA)</b>					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
2	CAPACETE DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
3	PROTETOR FACIAL COM CARNEIRA 8" (ROSTO INTEIRO), INCOLOR	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
4	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
5	AVENTAL DE SEGURANÇA EM TECIDO SINTÉTICO	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
6	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS, DEDO POLEGAR E PONTA DOS DEDOS; NÁILON NO DORSO E PUNHO	À LIVRE ESCOLHA	PAR	1	



7	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS EM PVC	À LIVRE ESCOLHA	PAR	1		
8	LUVA TRICOTADA ALGODÃO PIGMENTADA 2 FIOS	À LIVRE ESCOLHA	PAR	15		
9	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO LONGO, INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E DEDOS.	À LIVRE ESCOLHA	PAR	24		
10	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR UV	À LIVRE ESCOLHA	PAR	3		
11	BONÉ LEGIONÁRIO EM POLIÉSTER, COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTEÇÃO UVA E UVB	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2		
12	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PFF-2	DESCARPACK, LEDAN, DELTA PLUS	UNIDADE	12		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
EPIs  
ITEM 10  
(FEIRA DE SANTANA - BASE)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
2	LUVA TRICOTADA ALGODÃO PIGMENTADA 2 FIOS	À LIVRE ESCOLHA	PAR	5	
3	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO LONGO, INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E DEDOS.	À LIVRE ESCOLHA	PAR	12	
4	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR UV	À LIVRE ESCOLHA	PAR	1	
5	BONÉ LEGIONÁRIO EM POLIÉSTER, COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTEÇÃO UVA E UVB	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
6	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PFF-2	DESCARPACK, LEDAN, DELTA PLUS	UNIDADE	6	
<b>SUBTOTAL</b>					

<b>QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES</b>					
<b>EPIs</b>					
<b>ITEM 11 (FEIRA DE SANTANA - POSTO)</b>					
<b>ITENS</b>	<b>MARCA/SIMILAR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL. (R\$)</b>
<b>1</b>	ÓCULOS DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	<b>UNIDADE</b>	1	
<b>2</b>	LUVA TRICOTADA ALGODÃO PIGMENTADA 2 FIOS	À LIVRE ESCOLHA	<b>PAR</b>	5	
<b>3</b>	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO LONGO, INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E DEDOS.	À LIVRE ESCOLHA	<b>PAR</b>	12	
<b>4</b>	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR UV	À LIVRE ESCOLHA	<b>PAR</b>	1	
<b>5</b>	BONÉ LEGIONÁRIO EM POLIÉSTER, COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTEÇÃO UVA E UVB	À LIVRE ESCOLHA	<b>UNIDADE</b>	1	
<b>6</b>	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PFF-2	DESCARPACK, LEDAN, DELTA PLUS	<b>UNIDADE</b>	6	
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					

# ANEXO II DO EDITAL

## MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_/2019 – SR/PF/BA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA, E A EMPRESA .....**

A **UNIÃO FEDERAL**, por meio da **Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia**, inscrita no CNPJ sob o número **00.394.494/0022-60**, instalada na Av. Engenheiro Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, Salvador/BA, Órgão específico do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo **Superintendente Regional**, Senhor **DANIEL JUSTO MADRUGA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 659.620.600-91, portador da Carteira de Identidade nº 8057863089 - SSP/RS, nomeado pela Portaria nº 775/2015- MJ, de 22 de julho de 2015, publicada no DOU nº 140, de 24 de julho de 2015 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 155/2018 do Ministério da Segurança Pública, de 27/09/2018, publicada no D.O.U. de 17/10/2018, edição 200, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº **08255.003812/2019-45** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **02/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, de viaturas e mobiliários, mediante regime de execução indireta, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender às necessidades da **Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia e suas unidades descentralizadas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

<b>GRUPO 1</b>	<b>ITEM 01 SERVENTE – SR/PF/BA E POSTO DE IMIGRAÇÃO NO PORTO</b>			
	- <b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários, de forma contínua;			
	- <b>LOCAIS DE TRABALHO:</b> -Superintendência Regional da PF na Bahia, na Av. Oscar Pontes, nº 339, Água de Meninos – SALVADOR/BA, e:			
	-Posto de atendimento da Delegacia de Imigração no Porto de Salvador, na Av. da França, nº 410, Armazém 04, Comércio – SALVADOR/BA;			
	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE (m²)	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)
	ÁREA INTERNA	6260,00	1450	8h/44h
	ÁREA EXTERNA	11.963,15	3100	8h/44h
	ESQUADRIAS	884,31	390	8h/44h
	<b>ITEM 02 ENCARREGADO</b>			
	- <b>ATRIBUIÇÕES:</b> Supervisionar a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários e lavagem de veículos, de forma contínua:			
- <b>LOCAL DE TRABALHO:</b> SR/PF/BA, na Av. Oscar Pontes, nº 339, Água de Meninos – SALVADOR/BA,				
TIPO DE TRABALHADOR	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)		
ENCARREGADO	1	8h/44h		
<b>ITEM 03 LAVADOR DE VEÍCULOS</b>				
- <b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestação de serviços de limpeza e asseio de viaturas, de forma contínua;				
- <b>LOCAL DE TRABALHO:</b>				

SR/PF/BA, na Av. Oscar Pontes, nº 339, Água de Meninos – Salvador/BA;			
DEMANDA MÉDIA (VEÍCULOS/DIA)	QUANTIDADE DE LAVADORES	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)	
10	2	8h/44h	
<b>ITEM 04 SERVENTE – UNIDADE CORREDOR DA VITÓRIA</b>			
<b>- ATRIBUIÇÕES:</b> Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários, de forma contínua;			
<b>- LOCAL DE TRABALHO:</b> Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos e Delegacia de Controle de Segurança Privada, na Av. Sete de Setembro, nº 2365, Vitória – SALVADOR/BA.			
TIPO DE ÁREA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	PRODUTIVIDADE (m <sup>2</sup> )	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)
ÁREA INTERNA	1.760,00	1230	8h/44h
ÁREA EXTERNA	977,49	1840	8h/44h
ESQUADRIAS	302,73	310	8h/44h
<b>ITEM 05 SERVENTE – JUAZEIRO</b>			
<b>- ATRIBUIÇÕES:</b> Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários, de forma contínua;			
<b>- LOCAL DE TRABALHO:</b> Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro/BA, na Rua Amazonas, no 99, Santo Antônio, JUAZEIRO/BA.			
TIPO DE ÁREA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	PRODUTIVIDADE (m <sup>2</sup> )	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)
ÁREA INTERNA	1.588,51	850	8h/44h
ÁREA EXTERNA	2.102,78	2000	8h/44h
ESQUADRIAS	203,75	315	8h/44h
<b>ITEM 06 SERVENTE – PORTO SEGURO</b>			
<b>- ATRIBUIÇÕES:</b> Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários, de forma contínua;			
<b>- LOCAL DE TRABALHO:</b> Delegacia de Polícia Federal em Porto Seguro/BA, na Estrada do Aeroporto, nº 917, Cidade Alta – PORTO SEGURO/BA.			
TIPO DE ÁREA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	PRODUTIVIDADE (m <sup>2</sup> )	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)
ÁREA INTERNA	1.309,00	1240	8h/44h
ÁREA EXTERNA	1.381,10	1850	8h/44h
ESQUADRIAS	107,72	315	8h/44h
<b>ITEM 07 SERVENTE – VITÓRIA DA CONQUISTA</b>			
<b>- ATRIBUIÇÕES:</b> Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários, de forma contínua;			
<b>- LOCAL DE TRABALHO:</b> Delegacia de Polícia Federal em Vitória da Conquista na Av. Juracy Magalhães, 3956, Bela Vista – VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.			
TIPO DE ÁREA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	PRODUTIVIDADE (m <sup>2</sup> )	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)
ÁREA INTERNA	686,70	1500	8h/44h
ÁREA EXTERNA	5.970,59	3400	8h/44h
ESQUADRIAS	87,43	315	8h/44h
<b>ITEM 08 SERVENTE - ILHÉUS</b>			
<b>- ATRIBUIÇÕES:</b> Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários, de forma contínua;			
<b>- LOCAL DE TRABALHO:</b> Delegacia de Polícia Federal em Ilhéus, na Av. Governador Roberto Santos, nº 11, Fundão – ILHÉUS/BA.			
TIPO DE ÁREA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	PRODUTIVIDADE (m <sup>2</sup> )	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)
ÁREA INTERNA	1.282,58	1300	8h/44h
ÁREA EXTERNA	5.621,27	3000	8h/44h

ESQUADRIAS	219,94	315	8h/44h
<b>ITEM 09 SERVENTE – BARREIRAS</b>			
<b>- ATRIBUIÇÕES:</b> Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários, de forma contínua;			
<b>- LOCAL DE TRABALHO:</b> Delegacia de Polícia Federal em Barreiras/BA, situada na Rua Gilberto Bezerra, 281, Quadra 11, Lote 456, Loteamento Morada Nobre, BARREIRAS/BA.			
TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE (m²)	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)
ÁREA INTERNA	297,67	820	8h/44h
ÁREA EXTERNA	3928,24	2800	8h/44h
ESQUADRIAS	52,48	310	8h/44h
<b>ITEM 10 SERVENTE – BASE OPERACIONAL FSA</b>			
<b>- ATRIBUIÇÕES:</b> Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários, de forma contínua;			
<b>- LOCAL DE TRABALHO:</b> Rua Leolinda Bacelar Lima, nº 887, Bairro Central, Feira de Santana/BA, CEP 44.075-075			
TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE (m²)	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)
ÁREA INTERNA	383,05	827	8h/44h
ÁREA EXTERNA	356,15	1860	8h/44h
ESQUADRIAS	36,77	310	8h/44h
<b>ITEM 11 SERVENTE – POSTO FSA</b>			
<b>- ATRIBUIÇÕES:</b> Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e de mobiliários, de forma contínua;			
<b>- LOCAL DE TRABALHO:</b> Av. Maria Quitéria, 162, Centro, Feira de Santana/BA, CEP 45020-120			
TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)	PRODUTIVIDADE (m²)	CARGA HORÁRIA (diária/semanal)
ÁREA INTERNA	259,27	827	8h/44h
ÁREA EXTERNA	201,78	1860	8h/44h
ESQUADRIAS	19,86	310	8h/44h

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado anualmente, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
  - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
  - 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
  - 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor anual de de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, diárias, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200346

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 141090

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG19

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;

5.2. No caso de detecção de falhas na prestação mensal de serviços, apuradas via Instrumento de Medição de Resultados – IMR, os descontos respectivos serão aplicados automaticamente nas faturas vindouras, conforme previsto no Termo de Referência anexo ao Edital;

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais, utensílios, insumos e equipamentos que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital;

8.2. O Instrumento de Medição de Resultados – IMR, a ser preenchido mensalmente, produzirá efeitos automaticamente, e deverá ser obrigatoriamente assinado pelo encarregado ou pelo preposto da Contratada e, em caso de recusa, será assinado pelo fiscal do contrato na presença de duas testemunhas, estando apto a produzir efeitos desde então;

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO**

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Cálculo e pagamento de Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

## 12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA TREZE – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  
2-

## ANEXO III DO EDITAL

### AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° XXXX/XXXX

\_\_\_\_\_, (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **AUTORIZA** o(a) **(Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação)**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n° **02/2019**:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (**indicar o nome da empresa**) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) **(Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação)**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

..... de..... de 2019

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do licitante)



## ANEXO IV DO EDITAL

### TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub-Procuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, "(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados".

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonogada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de: "8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das leis do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçados, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas."

RESOLVEM Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão-de-obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:

- a) – Serviços de limpeza;
- b) – Serviços de conservação;
- c) – Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
- d) – Serviços de recepção;
- e) – Serviços de copeiragem;
- f) – Serviços de reprografia;
- g) – Serviços de telefonia;
- h) – Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- i) – Serviços de secretariado e secretariado executivo;
- j) – Serviços de auxiliar de escritório;
- k) – Serviços de auxiliar administrativo;
- l) – Serviços de office boy (contínuo);
- m) – Serviços de digitação;
- n) – Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
- o) – Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante;
- p) – Serviços de ascensorista;
- q) – Serviços de enfermagem; e
- r) – Serviços de agentes comunitários de saúde.

Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda - Considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Cláusula Terceira - A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

Parágrafo Primeiro - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.

Parágrafo Terceiro - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

#### DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

#### DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Cláusula Quinta – A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

#### DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE

Cláusula Sexta – - As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.

Cláusula Sétima - Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.

Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

Cláusula Oitava -A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus. Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

Brasília, 05 de junho de 2003.

GUILHERME MASTRICH BASSO GUIOMAR RECHIA GOMES  
Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

BRASILINO SANTOS RAMOS FÁBIO LEAL CARDOSO  
Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho

MOACIR ANTONIO DA SILVA MACHADO  
Procurador-Geral da União

HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO MÁRIOLUIZ GUERREIRO  
Sub-Procuradora-Regional da União–1ª Região Advogado da União

Testemunhas:

GRIJALBO FERNANDES COUTINHO  
Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA  
PAULO SÉRGIO DOMINGUES  
Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE REGINA BUTRUS  
Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT

**Termo de Conciliação Judicial** celebrado entre a União e o Ministério Público do trabalho, nos autos do processo nº 1082/02, da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, homologado em 05 de junho de 2003.

**ANEXO V DO EDITAL**

(TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02 /2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**1. APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL DA BAHIA**, relativamente à prestação de serviço de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, de viaturas e mobiliários, mediante regime de execução indireta, para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia e suas unidades descentralizadas, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, pela qual **declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação**, de acordo com os quantitativos dispostos na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR MENSAL*	VALOR ANUAL**
1	1	SALVADOR	SERVENTE			
	2	SALVADOR	ENCARREGADO	1		
	3	SALVADOR	LAVADOR DE VEÍCULOS	2		
	4	SALVADOR	SERVENTE			
	5	JUAZEIRO	SERVENTE			
	6	PORTO SEGURO	SERVENTE			
	7	VITÓRIA DA CONQUISTA	SERVENTE			
	8	ILHÉUS	SERVENTE			
	9	BARREIRAS	SERVENTE			
	10	FEIRA DE SANTANA	SERVENTE			
	11	FEIRA DE SANTANA	SERVENTE			

\* Valor mensal – compreende a soma do valor total das áreas externas, internas e esquadrias, e do serviço de dedetização, incluindo todos os custos com materiais, utensílios, equipamentos, uniformes e EPIs, conforme termo de referência. No caso dos ITEM 2 e 3, compreendem o valor por item, de acordo com o apurado na planilha de custos e formação de preços e quantidade de empregados por posto.

\*\* Valor anual = valor mensal vezes 12 meses

2. Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:

a) O **prazo de validade** desta proposta é de: *90 (noventa) dias, contados da sessão pública;*

b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

c) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exeqüível aos preços finais que ofertamos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;

d) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;

e) É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

f) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;

g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

h) Que declara manter instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinados, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta proposta;

i) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados:

Esta é a proposta que apresentamos à Superintendência de Polícia Federal da Bahia, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Local, data – carimbo/CNPJ

assinatura do **representante da empresa**

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.

## ANEXO VI DO EDITAL

### MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Essa planilha deverá ser adaptada às características do serviço contratado, no que couber.  
**DEVERÁ SER FEITA UMA PLANILHA PARA CADA ITEM DA LICITAÇÃO.**

#### ITEM Nº \_\_\_\_ /GRUPO 1

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	

#### Identificação do Serviço

Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total de pessoas a contratar (em função da unidade de medida)

#### MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

#### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade (30%)	
C	Outros (especificar)	
	<b>Total da Remuneração</b>	

#### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS:

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
C	TOTAL	

2.2.	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	VALOR (R\$)
A	INSS	

B	Salário Educação	
C	SAT	
D	SESC ou SESI	
E	SENAI - SENAC	
F	SEBRAE	
G	INCRA	
H	FGTS	
	TOTAL	

2.3.	Benefícios mensais e diários	VALOR (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação R\$ 12,24 (Cláusula 8ª SEAC/SINTRAL/BA-2017)	
C	Assistência Médica e Familiar (Cláusula 11ª SEAC/SINTRAL/BA-2017)	
D	Plano odontológico coletivo (Cláusula 12ª SEAC/SINTRAL/BA-2017)	
E	Seguro de Vida (Cláusula 13ª SEAC/SINTRAL/BA-2017)	
F	TOTAL	

**MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO:**

3.	Provisão para rescisão	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado. <b>O APT DEVERÁ SER ZERADO NO SEGUNDO ANO.</b>	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
G	TOTAL	

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:**

4.1.	Ausências legais	VALOR (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
G	TOTAL	

4.2.	Intrajornada	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	
B	TOTAL	

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

5.	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos (Depreciação)	
D	Utensílios (EPIs)	
E	Dedetização e EPIs	
	<b>TOTAL</b>	

Nota: Valores mensais por empregado.

**MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C1. Tributos Federais (especificar)		
	C2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C3. Tributos Municipais (especificar)		
	<b>TOTAL</b>		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**ANEXO I - D****QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 – Insumos diversos	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	
<b>Valor total por empregado</b>		

**ANEXO VII DO EDITAL****MODELO DE COMPLEMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E EPIS

<b>QUANTITATIVO MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS (ITENS 1,2 E 3) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA E POSTO DELEMIG NO PORTO</b>					
<b>ITENS</b>	<b>MARCA/SIMILAR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL. (R\$)</b>
1	LUVA LATEX AMARELA/M	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	15	
2	FLANELA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	20	
3	LIMPA VIDRO	CIF, BOMBRIL, VEJA, BECKER	FRASCO COM 500ML	4	
4	DETERGENTE NEUTRO	YPÊ, LIMPOL, MINUANO, BECKER	GALÃO 5L	3	
5	ÁGUA SANITÁRIA	Q-BOA, BLILUX'YPÊ	VASO COM 1000ML	15	
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	ZULU, COOPERALCOOL, MINALCOOL	LITRO	12	
7	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	3M, SCOTCHBRITE, BOMBRIL	UNIDADE	24	
8	AROMATIZANTE AMBIENTAL AEROSSOL	BOM AR, GLADE, BOMBRIL	FRASCO C/500ML	9	
9	DESINFETANTE SANITÁRIO	VEJA, BOMBRIL, HARPIC, PATO, BECKER	GALÃO 5L	4	
10	LIMPADOR DE USO GERAL	VEJA, BOMBRIL, MR. MÚSCULO, BECKER	FRASCO COM 500ML	15	
11	LUSTRA MOVEIS	POLIFLOR, PEROBA, YPÊ	FRASCO C/500ML	5	
12	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 42X64	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	15	
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, TAMANHO COMPATÍVEL COM O DISPENSER A SER FORNECIDO PELA LICITANTE.	SANTHER , INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL, NOBRE	CAIXA C/4800 FOLHAS	20	
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLÃO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL	CAIXA C/8 ROLOS	8	
15	SABÃO CREMOSO LIQ. P/MÃOS	MUCCIO, MAZZO, PREMISSE, RXACCTA	GALÃO 5L	4	
16	SABÃO EM PÓ	SURF, TIXAN, BLILHANTE	CAIXA COM 500 GRAMAS	5	
17	SABÃO EM BARRA	YPÊ, BOMBRIL, LIMPOL, MINUANO	PACOTE COM 5 UNIDADES	2	
18	SACO DE LIXO (200 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	5	
19	SACO DE LIXO (100 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	5	
20	SACO DE LIXO (40 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100	14	

			UND			
21	ESPONJA PARA LAVAGEM DE VEICULO	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2		
22	SILICONE LIQ. INDUSTRIAL CONCENTRADO	WURTH, ORBI QUIMICA	LITRO	2		
23	ESTOPA PACOTE	À LIVRE ESCOLHA	POACOTE COM 500 GRAMAS	1		
24	PEDRA SANITÁRIA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	102		
25	CERA AUTOMOTIVA DE 1ª QUALIDADE	GRAND PRIX, 3M, CARNU	LATA C/200G	2		
26	DESENGRIPANTE SPRAY DE 1ª QUALIDADE	WD40, 3M, WHITELUB	LATA COM 300ML	2		
27	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PARA PISO DE 1ª QUALIDADE	START, INGLEZA, BOMBRIL, BECKER	GALÃO 5L	2		
28	TELA PARA MICTÓRIO	SANTHER, TRILHA	UNIDADE	10		
29	SAPÓLIO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE	CIF, BOMBRIL, MR. MÚSCULO	FRASCO com 500ml	1		
30	PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE	BOMBRIL, 3M	PACOTE com 60g	2		
31	VASELINA SÓLIDA DE 1ª QUALIDADE	MORIÁ, VONDER, DIMEC	POTE 500G	1		
32	REMOVEDOR DE CERA , DE 1ª QUALIDADE	SCOTCH-BRITE, INGLEZA, KING	LITRO	10		
33	SELADOR LÍQUIDO PARA TRATAMENTO DE PISOS POROSOS, DE 1ª QUALIDADE	KARCHER, START, SPARTAN	LITRO	10		
34	GASOLINA	À LIVRE ESCOLHA	LITRO	15		
35	QUEROSENE	À LIVRE ESCOLHA	LITRO	4		
36	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS (MEIO LITRO DE ÓLEO PARA 25 LITROS DE GASOLINA)	STHIL (PARA MOTOR 2 TEMPOS 1:50)	FRASCO COM 500 ML	1		
37	DESINCRUSTRANTE LÍQUIDO (LIMPA BAÚ)	À LIVRE ESCOLHA	GALÃO C/5 LITROS	1		
38	SOLUPAN (DESENGRAXANTE CONCENTRADO)	À LIVRE ESCOLHA	GALÃO C/5 LITROS	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

### QUANTITATIVO MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS ITEM 04 (SALVADOR - CORREDOR DA VITÓRIA)

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	LUVA LATEX AMARELA/M	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	4	
2	FLANELA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
3	LIMPA VIDRO	CIF, BOMBRIL, VEJA, BECKER	FRASCO COM 500ML	2	
4	DETERGENTE NEUTRO	YPÉ, LIMPOL, MINUANO, BECKER	FRASCO COM 500ML	8	
5	ÁGUA SANITÁRIA	Q-BOA, BLILUX´YPÊ	VASO COM 1000ML	8	
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	ZULU, COOPERALCOOL, MINALCOOL	LITRO	6	
7	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	3M, SCOTCHBRITE, BOMBRIL	UNIDADE	10	
8	AROMATIZANTE AMBIENTAL AEROSSOL	BOM AR, GLADE, BOMBRIL	FRASCO C/500ML	2	
9	DESINFETANTE SANITÁRIO	VEJA, BOMBRIL, HARPIC, PATO, BECKER	GALÃO 5L	2	
10	LIMPADOR DE USO GERAL	VEJA, BOMBRIL, MR. MÚSCULO, BECKER	FRASCO COM 500ML	6	
11	LUSTRA MOVEIS	POLIFLOR, PEROBA, YPÊ	FRASCO C/500ML	3	



12	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 42X64	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	8		
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, TAMANHO COMPATÍVEL COM O DISPENSER A SER FORNECIDO PELA LICITANTE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL, NOBRE	CAIXA C/4800 FOLHAS	3		
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLÃO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL	CAIXA C/8 ROLOS	4		
15	SABÃO CREMOSO LIQ. P/MÃOS	MUCCIO, MAZZO, PREMISSE, RXACCTA	GALÃO 5L	2		
16	SABÃO EM PÓ	SURF, TIXAN, BLILHANTE	CAIXA COM 500 GRAMAS	2		
17	SABÃO EM BARRA	YPÊ, BOMBRIIL, LIMPOL, MINUANO	PACOTE COM 5 UNIDADES	1		
18	SACO DE LIXO (200 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	1		
19	SACO DE LIXO (100 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	2		
20	SACO DE LIXO (40 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	3		
21	PEDRA SANITÁRIA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	20		
22	SAPÓLIO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE	CIF, BOMBRIIL, MR. MÚSCULO	FRASCO com 500ml	1		
23	PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE	BOMBRIIL, 3M	PACOTE com 60g	1		
24	VASELINA SÓLIDA DE 1ª QUALIDADE	MORIÁ, VONDER, DIMEC	POTE 500G	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS  
ITEM 05 (JUAZEIRO - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	LUVA LATEX AMARELA/M	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	5	
2	FLANELA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
3	LIMPA VIDRO	CIF, BOMBRIIL, VEJA, BECKER	FRASCO COM 500ML	2	
4	DETERGENTE NEUTRO	YPÊ, LIMPOL, MINUANO, BECKER	FRASCO COM 500ML	6	
5	ÁGUA SANITÁRIA	Q-BOA, BLILUX*YPÊ	VASO COM 1000ML	8	
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	ZULU, COOPERALCOOL, MINALCOOL	LITRO	3	
7	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	3M, SCOTCHBRITE, BOMBRIIL	UNIDADE	8	
8	AROMATIZANTE AMBIENTAL AEROSSOL	BOM AR, GLADE, BOMBRIIL	FRASCO C/500ML	4	
9	DESINFETANTE SANITÁRIO	VEJA, BOMBRIIL, HARPIC, PATO, BECKER	GALÃO 5L	2	
10	LIMPADOR DE USO GERAL	VEJA, BOMBRIIL, MR. MÚSCULO, BECKER	FRASCO COM 500ML	6	
11	LUSTRA MOVEIS	POLIFLOR, PEROBA, YPÊ	FRASCO C/500ML	2	
12	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 42X64	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	8	

13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, TAMANHO COMPATÍVEL COM O DISPENSER A SER FORNECIDO PELA LICITANTE.	SANTHER , INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL, NOBRE	CAIXA C/4800 FOLHAS	2		
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLÃO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL	CAIXA C/8 ROLOS	2		
15	SABÃO CREMOSO LIQ. P/MÃOS	MUCCIO, MAZZO, PREMISSE, RXACCTA	GALÃO 5L	1		
16	SABÃO EM PÓ	SURF, TIXAN, BLILHANTE	CAIXA COM 500 GRAMAS	2		
17	SABÃO EM BARRA	YPÊ, BOMBRIL, LIMPOL, MINUANO	PACOTE COM 5 UNIDADES	1		
18	SACO DE LIXO (100 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	2		
19	SACO DE LIXO (60 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE COM 100 UNIDADES	2		
20	PEDRA SANITÁRIA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	30		
21	SAPÓLIO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE	CIF, BOMBRIL, MR. MÚSCULO	FRASCO com 500ml	1		
22	PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE	BOMBRIL, 3M	PACOTE com 60g	1		
23	GASOLINA	À LIVRE ESCOLHA	LITRO	15		
24	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS (MEIO LITRO DE ÓLEO PARA 25 LITROS DE GASOLINA)	STHIL (PARA MOTOR 2 TEMPOS 1:50)	FRASCO COM 500 ML	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS  
ITEM 06 (PORTO SEGURO - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	LUVA LATEX AMARELA/M	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	5	
2	FLANELA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
3	LIMPA VIDRO	CIF, BOMBRIL, VEJA, BECKER	FRASCO COM 500ML	8	
4	DETERGENTE NEUTRO	YPÊ, LIMPOL, MINUANO, BECKER	FRASCO COM 500ML	6	
5	ÁGUA SANITÁRIA	Q-BOA, BLILUX'YPÊ	VASO COM 1000ML	12	
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	ZULU, COOPERALCOOL, MINALCOOL	LITRO	6	
7	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	3M, SCOTCHBRITE, BOMBRIL	UNIDADE	5	
8	AROMATIZANTE AMBIENTAL AEROSSOL	BOM AR, GLADE, BOMBRIL	FRASCO C/500ML	4	
9	DESINFETANTE SANITÁRIO	VEJA, BOMBRIL, HARPIC, PATO, BECKER	GALÃO 5L	2	
10	LIMPADOR DE USO GERAL	VEJA, BOMBRIL, MR. MÚSCULO, BECKER	FRASCO COM 500ML	5	
11	LUSTRA MOVEIS	POLIFLOR, PEROPA, YPÊ	FRASCO C/500ML	4	
12	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 42X64	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	8	
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, TAMANHO COMPATÍVEL COM O DISPENSER A SER FORNECIDO PELA LICITANTE	SANTHER , INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL, NOBRE	CAIXA C/4800 FOLHAS	3	

14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLO 10cm x 30m, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, GOFRADO, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, FARDO COM 64 ROLOS, DE 1ª QUALIDADE	PERSONAL, NEVE, NESS	FARDO COM 64 ROLOS	1		
15	SABÃO CREMOSO LIQ. P/MÃOS	MUCCIO, MAZZO, PREMISSE, RXACCTA	GALÃO 5L	2		
16	SABÃO EM PÓ	SURF, TIXAN, BLILHANTE	CAIXA COM 500 GRAMAS	2		
17	SABÃO EM BARRA	YPÊ, BOMBRIL, LIMPOL, MINUANO	PACOTE COM 5 UNIDADES	1		
18	SACO DE LIXO (200 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	2		
19	SACO DE LIXO (100 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	1		
20	SACO DE LIXO (40 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	2		
21	PEDRA SANITÁRIA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	30		
22	SAPÓLIO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE	CIF, BOMBRIL, MR. MÚSCULO	FRASCO com 500ml	1		
23	GASOLINA	À LIVRE ESCOLHA	LITRO	10		
24	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS (MEIO LITRO DE ÓLEO PARA 25 LITROS DE GASOLINA)	STHIL (PARA MOTOR 2 TEMPOS 1:50)	FRASCO COM 500 ML	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

### QUANTITATIVO MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS ITEM 07 (VITÓRIA DA CONQUISTA - DELEGACIA)

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	LUVA LATEX AMARELA/M	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	4	
2	FLANELA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
3	LIMPA VIDRO	CIF, BOMBRIL, VEJA, BECKER	FRASCO COM 500ML	2	
4	DETERGENTE NEUTRO	YPÊ, LIMPOL, MINUANO, BECKER	FRASCO COM 500ML	6	
5	ÁGUA SANITÁRIA	Q-BOA, BLILUX'YPÊ	VASO COM 1000ML	8	
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	ZULU, COOPERALCOOL, MINALCOOL	LITRO	5	
7	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	3M, SCOTCHBRITE, BOMBRIL	UNIDADE	5	
8	AROMATIZANTE AMBIENTAL AEROSSOL	BOM AR, GLADE, BOMBRIL	FRASCO C/500ML	3	
9	DESINFETANTE SANITÁRIO	VEJA, BOMBRIL, HARPIC, PATO, BECKER	GALÃO 5L	2	
10	LIMPADOR DE USO GERAL	VEJA, BOMBRIL, MR. MÚSCULO, BECKER	FRASCO COM 500ML	6	
11	LUSTRA MOVEIS	POLIFLOR, PEROBA, YPÊ	FRASCO C/500ML	3	
12	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 42X64	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, TAMANHO COMPATÍVEL COM O DISPENSER A SER FORNECIDO PELA LICITANTE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL, NOBRE	CAIXA C/4800 FOLHAS	2	
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLÃO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS VIRGENS DE	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL	CAIXA C/8 ROLOS	2	

	CELULOSE.					
15	SABÃO CREMOSO LIQ. P/MÃOS	MUCCIO, MAZZO, PREMISSE, RXACCTA	GALÃO 5L	1		
16	SABÃO EM PÓ	SURF, TIXAN, BLILHANTE	CAIXA COM 500 GRAMAS	2		
17	SABÃO EM BARRA	YPÊ, BOMBRIL, LIMPOL, MINUANO	PACOTE COM 5 UNIDADES	1		
18	SACO DE LIXO (200 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	1		
19	SACO DE LIXO (100 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	2		
20	SACO DE LIXO (40 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	2		
21	SAPÓLIO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE	CIF, BOMBRIL, MR. MÚSCULO	FRASCO com 500ml	1		
22	PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE	BOMBRIL, 3M	PACOTE com 60g	1		
23	GASOLINA	À LIVRE ESCOLHA	LITRO	10		
24	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS (MEIO LITRO DE ÓLEO PARA 25 LITROS DE GASOLINA)	STHIL (PARA MOTOR 2 TEMPOS 1:50)	FRASCO COM 500 ML	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

### QUANTITATIVO MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS ITEM 08 (ILHÉUS - DELEGACIA)

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	LUVA LATEX AMARELA/M	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
2	FLANELA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	8	
3	LIMPA VIDRO	CIF, BOMBRIL, VEJA, BECKER	FRASCO COM 500ML	3	
4	DETERGENTE NEUTRO	YPÊ, LIMPOL, MINUANO, BECKER	FRASCO COM 500ML	7	
5	ÁGUA SANITÁRIA 1 LIT	Q-BOA, BLILUX*YPÊ	FRASCO COM 1000ML	10	
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	ZULU, COOPERALCOOL, MINALCOOL	LITRO	5	
7	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	3M, SCOTCHBRITE, BOMBRIL	UNIDADE	4	
8	AROMATIZANTE AMBIENTAL AEROSSOL	BOM AR, GLADE, BOMBRIL	FRASCO C/500ML	4	
9	DESINFETANTE SANITÁRIO	VEJA, BOMBRIL, HARPIC, PATO, BECKER	GALÃO 5L	2	
10	LIMPADOR DE USO GERAL	VEJA, BOMBRIL, MR. MÚSCULO, BECKER	FRASCO COM 500ML	6	
11	PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE	BOMBRIL, 3M	PACOTE com 60g	1	
12	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 42X64	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, TAMANHO COMPATÍVEL COM O DISPENSER A SER FORNECIDO PELA LICITANTE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL, NOBRE	CAIXA C/4800UN	2	
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLÃO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL	CAIXA C/8 UNIDADES	2	
15	SABÃO CREMOSO LIQ. P/MÃOS BB 05LT	MUCCIO, MAZZO, PREMISSE, RXACCTA	GALÃO 5L	1	
16	SABÃO EM PÓ	SURF, TIXAN, BLILHANTE	QUILO	2	

17	SACO DE LIXO (200 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	1		
18	SACO DE LIXO (100 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	2		
19	SACO DE LIXO (40 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	2		
20	PEDRA SANITÁRIA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	20		
21	CERA PARA ARDÓSIA DE 1ª QUALIDADE	START, INGLEZA	GALÃO (5L)	1		
22	GASOLINA	À LIVRE ESCOLHA	LITRO	15		
23	TELA PARA MICTÓRIO	SANTHER, TRILHA	UNIDADE	8		
24	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS (MEIO LITRO DE ÓLEO PARA 25 LITROS DE GASOLINA)	STHIL (PARA MOTOR 2 TEMPOS 1:50)	FRASCO COM 500ML	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS  
ITEM 09  
(BARREIRAS - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	LUVA LATEX AMARELA/M	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	4	
2	FLANELA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
3	LIMPA VIDRO	CIF, BOMBRIL, VEJA, BECKER	FRASCO COM 500ML	1	
4	DETERGENTE NEUTRO	YPÊ, LIMPOL, MINUANO, BECKER	FRASCO COM 500ML	8	
5	ÁGUA SANITÁRIA	Q-BOA, BLILUX'YPÊ	VASO COM 1000ML	8	
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	ZULU, COOPERALCOOL, MINALCOOL	LITRO	5	
7	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	3M, SCOTCHBRITE, BOMBRIL	UNIDADE	5	
8	AROMATIZANTE AMBIENTAL AEROSSOL	BOM AR, GLADE, BOMBRIL	FRASCO C/500ML	3	
9	DESINFETANTE SANITÁRIO	VEJA, BOMBRIL, HARPIC, PATO, BECKER	GALÃO 5L	2	
10	LIMPADOR DE USO GERAL	VEJA, BOMBRIL, MR. MÚSCULO, BECKER	FRASCO COM 500ML	6	
11	LUSTRA MOVEIS	POLIFLOR, PEROBA, YPÊ	FRASCO C/500ML	2	
12	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 42X64	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, TAMANHO COMPATÍVEL COM O DISPENSER A SER FORNECIDO PELA LICITANTE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL, NOBRE	CAIXA C/4800 FOLHAS	2	
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLÃO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL	CAIXA C/8 ROLOS	2	
15	SABÃO CREMOSO LIQ. P/MÃOS	MUCCIO, MAZZO, PREMISSE, RXACCTA	GALÃO 5L	1	
16	SABÃO EM PÓ	SURF, TIXAN, BLILHANTE	CAIXA COM 500 GRAMAS	2	
17	SABÃO EM BARRA	YPÊ, BOMBRIL, LIMPOL, MINUANO	PACOTE COM 5 UNIDADES	1	
18	SACO DE LIXO (200 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	1	
19	SACO DE LIXO (100 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	2	

20	SACO DE LIXO (40 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	2		
21	PEDRA SANITÁRIA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	20		
22	TELA PARA MICTÓRIO	SANTHER, TRILHA	UNIDADE	10		
23	SAPÓLIO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE	CIF, BOMBRIL, MR. MÚSCULO	FRASCO com 500ml	1		
24	PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE	BOMBRIL, 3M	PACOTE com 60g	1		
25	GASOLINA	À LIVRE ESCOLHA	LITRO	10		
26	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS (MEIO LITRO DE ÓLEO PARA 25 LITROS DE GASOLINA)	STHIL (PARA MOTOR 2 TEMPOS 1:50)	FRASCO COM 500 ML	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS  
ITEM 10 (FEIRA DE SANTANA - BASE)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	LUVA LATEX AMARELA/M	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
2	FLANELA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	4	
3	LIMPA VIDRO	CIF, BOMBRIL, VEJA, BECKER	FRASCO COM 500ML	7	
4	DETERGENTE NEUTRO	YPÊ, LIMPOL, MINUANO, BECKER	FRASCO COM 500ML	6	
5	ÁGUA SANITÁRIA	Q-BOA, BLILUX'YPÊ	VASO COM 1000ML	5	
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	ZULU, COOPERALCOOL, MINALCOOL	LITRO	3	
7	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	3M, SCOTCHBRITE, BOMBRIL	UNIDADE	2	
8	AROMATIZANTE AMBIENTAL AEROSSOL	BOM AR, GLADE, BOMBRIL	FRASCO C/500ML	2	
9	DESINFETANTE SANITÁRIO	VEJA, BOMBRIL, HARPIC, PATO, BECKER	GALÃO 5L	1	
10	LIMPADOR DE USO GERAL	VEJA, BOMBRIL, MR. MÚSCULO, BECKER	FRASCO COM 500ML	4	
11	LUSTRA MOVEIS	POLIFLOR, PEROBA, YPÊ	FRASCO C/500ML	1	
12	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 42X64	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, TAMANHO COMPATÍVEL COM O DISPENSER A SER FORNECIDO PELA LICITANTE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL, NOBRE	CAIXA C/4800 FOLHAS	1	
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLÃO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL	CAIXA C/8 ROLOS	1	
15	SABÃO CREMOSO LIQ. P/MÃOS	MUCCIO, MAZZO, PREMISSE, RXACCTA	GALÃO 5L	1	
16	SABÃO EM PÓ	SURF, TIXAN, BLILHANTE	CAIXA COM 500 GRAMAS	1	
17	SABÃO EM BARRA	YPÊ, BOMBRIL, LIMPOL, MINUANO	PACOTE COM 5 UNIDADES	1	
18	SACO DE LIXO (100 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	1	
19	SACO DE LIXO (40 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	1	
20	PEDRA SANITÁRIA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	10	

21	SAPÓLIO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE	CIF, BOMBRIL, MR. MÚSCULO	FRASCO com 500ml	1		
22	PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE	BOMBRIL, 3M	PACOTE com 60g	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS  
ITEM 11 (FEIRA DE SANTANA - POSTO)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	LUVA LATEX AMARELA/M	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
2	FLANELA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
3	LIMPA VIDRO	CIF, BOMBRIL, VEJA, BECKER	FRASCO COM 500ML	1	
4	DETERGENTE NEUTRO	YPÊ, LIMPOL, MINUANO, BECKER	FRASCO COM 500ML	6	
5	ÁGUA SANITÁRIA	Q-BOA, BLILUX'YPÊ	VASO COM 1000ML	6	
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70°	ZULU, COOPERALCOOL, MINALCOOL	LITRO	2	
7	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE	3M, SCOTCHBRITE, BOMBRIL	UNIDADE	3	
8	AROMATIZANTE AMBIENTAL AEROSSOL	BOM AR, GLADE, BOMBRIL	FRASCO C/500ML	2	
9	DESINFETANTE SANITÁRIO	VEJA, BOMBRIL, HARPIC, PATO, BECKER	GALÃO 5L	1	
10	LIMPADOR DE USO GERAL	VEJA, BOMBRIL, MR. MÚSCULO, BECKER	FRASCO COM 500ML	4	
11	LUSTRA MOVEIS	POLIFLOR, PEROBA, YPÊ	FRASCO C/500ML	1	
12	PANO DE CHÃO ALVEJADO TIPO SACO 42X64	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	4	
13	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, TAMANHO COMPATÍVEL COM O DISPENSER A SER FORNECIDO PELA LICITANTE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL, NOBRE	CAIXA C/4800 FOLHAS	1	
14	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLÃO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE.	SANTHER, INDAIAL, NATUREZA, BIOPEL	CAIXA C/8 ROLOS	1	
15	SABÃO CREMOSO LIQ. P/MÃOS	MUCCIO, MAZZO, PREMISSE, RXACCTA	GALÃO 5L	1	
16	SABÃO EM PÓ	SURF, TIXAN, BLILHANTE	CAIXA COM 500 GRAMAS	1	
17	SABÃO EM BARRA	YPÊ, BOMBRIL, LIMPOL, MINUANO	PACOTE COM 5 UNIDADES	1	
18	SACO DE LIXO (100 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	1	
19	SACO DE LIXO (40 LITROS)	À LIVRE ESCOLHA	PACOTE /C 100 UND	1	
20	PEDRA SANITÁRIA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	10	
21	SAPÓLIO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE	CIF, BOMBRIL, MR. MÚSCULO	FRASCO com 500ml	1	
22	PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE	BOMBRIL, 3M	PACOTE com 60g	1	
<b>SUBTOTAL</b>					

**VALOR TOTAL ESTIMADO**

VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL

## QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES DOS UTENSÍLIOS

### QUANTITATIVO ANUAL UTENSÍLIOS SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA E POSTO DELEMIG NO PORTO (ITENS 1, 2 E 3)

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	APANHADOR DE LIXO CABO LONGO	BETTANIN, ODIM	UNIDADE	10	
2	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	BRASPLÁSTICO, PLASNEW, TOMKI	UNIDADE	11	
3	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM ALÇA PARA MÃO	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	4	
4	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO PARA ÁGUA, DE 1/2 POLEGADA, 50 METROS DE EXTENSÃO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	COM 50M	1	
5	DESENTUPIDOR DE PIA	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	1	
6	VASCULHADOR DE SISAL PARA TETO, COM CABO DE MADEIRA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	BETTANIN, VONDER, SANTA MARIA	UNIDADE	2	
8	ESPANADOR DE PENA	HIPERCLEAN	UNIDADE	1	
9	RODO DE 60cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	10	
10	RODO DE 40cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	10	
11	VASSOURA DE PÊLO NATURAL 40cm	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	9	
12	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI, ESCOVA COM 40cm, COM BASE PLÁSTICA E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO (pra área)	BETTANIN	UNIDADE	24	
13	VASSOURA PIAÇAVA, BASE PLÁSTICA de 15,5cm E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO	BETTANIN, DELL FORTE	UNIDADE	33	
14	VASSOURA TIPO ANCINHO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	2	
15	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	24	
16	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS (contendo rodo, esponja e cabo padrão)	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2	
17	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA 500ml	BETTANIN, SANREMO, VONDER	UNIDADE	12	
18	DISCO DE ENCERADEIRA PARA LUSTRAR E DAR POLIMENTO, DE 1ª QUALIDADE	SCOTCH-BRITE, 3M	UNIDADE	2	
19	DISCO DE ENCERADEIRA PARA REMOÇÃO, DE 1ª QUALIDADE	SCOTCH-BRITE, 3M	UNIDADE	4	
20	REFIL PARA MOP SECO EM ACRÍLICO, PONTA CORTADA, COM 80 CM	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	6	
21	REFIL PARA MOP ÚMIDO EM ALGODÃO COM PONTA	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	8	



	LOOPING				
22	REFIL PARA MOP APLICADOR DE CERA 40 cm	BETTANIN, RUBBERMAID, BRALIMPIA	UNIDADE	4	
<b>SUBTOTAL</b>					

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES - UTENSÍLIOS ITEM 4  
(SALVADOR - CORREDOR DA VITÓRIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	APANHADOR DE LIXO CABO LONGO	BETTANIN, ODIM	UNIDADE	4	
2	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	BRASPLÁSTICO, PLASNEW, TOMKI	UNIDADE	2	
3	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM ALÇA PARA MÃO	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	1	
4	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO PARA ÁGUA, DE 1/2 POLEGADA, 50 METROS DE EXTENSÃO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	COM 50M	1	
5	DESENTUPIDOR DE PIA	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	1	
6	VASCULHADOR DE SISAL PARA TETO, COM CABO DE MADEIRA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	BETTANIN, VONDER, SANTA MARIA	UNIDADE	1	
8	ESPANADOR DE PENA	HIPERCLEAN	UNIDADE	1	
9	RODO DE 60cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
10	RODO DE 40cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
11	VASSOURA DE PÊLO NATURAL 40cm	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
12	VASSOURA PIAÇAVA, BASE PLÁSTICA de 15,5cm E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO	BETTANIN, DELL FORTE	UNIDADE	8	
13	VASSOURA TIPO ANCINHO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1	
14	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	8	
15	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA 500ml	BETTANIN, SANREMO, VONDER	UNIDADE	4	
16	REFIL PARA MOP SECO EM ACRÍLICO, PONTA CORTADA, COM 40 CM	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2	
17	REFIL PARA MOP ÚMIDO EM ALGODÃO COM PONTA LOOPING	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2	
<b>SUBTOTAL</b>					

<b>QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES - UTENSÍLIOS ITEM 05 (JUAZEIRO - DELEGACIA)</b>					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	APANHADOR DE LIXO CABO LONGO	BETTANIN, ODIM	UNIDADE	4	
2	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	BRASPLÁSTICO, PLASNEW, TOMKI	UNIDADE	4	
3	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM ALÇA PARA MÃO	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	2	
4	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO PARA ÁGUA, DE 1/2 POLEGADA, 50 METROS DE EXTENSÃO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1	
5	DESENTUPIDOR DE PIA	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	1	
6	VASCULHADOR DE SISAL PARA TETO, COM CABO DE MADEIRA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	BETTANIN, VONDER, SANTA MARIA	UNIDADE	2	
8	ESPANADOR DE PENA	HIPERCLEAN	UNIDADE	1	
9	RODO DE 60cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
10	RODO DE 40cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
11	VASSOURA DE PÊLO NATURAL 40cm	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	6	
12	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI, ESCOVA COM 40cm, COM BASE PLÁSTICA E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO (pra área)	BETTANIN	UNIDADE	6	
13	VASSOURA PIAÇAVA, BASE PLÁSTICA de 15,5cm E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO	BETTANIN, DELL FORTE	UNIDADE	8	
14	VASSOURA TIPO ANCINHO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1	
15	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	4	
16	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS (contendo rodo, esponja e cabo padrão)	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	1	
17	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA 500ml	BETTANIN, SANREMO, VONDER	UNIDADE	4	
18	REFIL PARA MOP SECO EM ACRÍLICO, PONTA CORTADA, COM 40 CM	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2	
19	REFIL PARA MOP ÚMIDO EM ALGODÃO COM PONTA LOOPING	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2	
20	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA, 3,0mm, 300m	KAWASHIMA, NAGANO, MEGHI	UNIDADE	1	

21	TELA PROTETORA FLEXÍVEL PARA ROÇAGEM, com duas hastes metálicas para fixação, medidas 3,0m de comprimento x 1,5m de altura	MEGHI	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES - UTENSÍLIOS ITEM 06  
(PORTO SEGURO - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	APANHADOR DE LIXO CABO LONGO	BETTANIN, ODIM	UNIDADE	3	
2	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	BRASPLÁSTICO, PLASNEW, TOMKI	UNIDADE	4	
3	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM ALÇA PARA MÃO	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	2	
4	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO PARA ÁGUA, DE 1/2 POLEGADA, 50 METROS DE EXTENSÃO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1	
5	DESENTUPIDOR DE PIA	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	1	
6	VASCULHADOR DE SISAL PARA TETO, COM CABO DE MADEIRA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	BETTANIN, VONDER, SANTA MARIA	UNIDADE	2	
8	ESPANADOR DE PENA	HIPERCLEAN	UNIDADE	1	
9	RODO DE 60cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
10	RODO DE 40cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
11	VASSOURA DE PÊLO NATURAL 40cm	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
12	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI, ESCOVA COM 40cm, COM BASE PLÁSTICA E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO (pra área)	BETTANIN	UNIDADE	4	
13	VASSOURA PIAÇAVA, BASE PLÁSTICA de 15,5cm E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO	BETTANIN, DELL FORTE	UNIDADE	8	

14	VASSOURA TIPO ANCINHO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1		
15	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	4		
16	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS (contendo rodo, esponja e cabo padrão)	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	1		
17	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA 500ml	BETTANIN, SANREMO, VONDER	UNIDADE	2		
18	REFIL PARA MOP SECO EM ACRÍLICO, PONTA CORTADA, COM 40 CM	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2		
19	REFIL PARA MOP ÚMIDO EM ALGODÃO COM PONTA LOOPING	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES - UTENSÍLIOS ITEM 07  
(VITÓRIA DA CONQUISTA - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	APANHADOR DE LIXO CABO LONGO	BETTANIN, ODIM	UNIDADE	4	
2	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	BRASPLÁSTICO, PLASNEW, TOMKI	UNIDADE	3	
3	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM ALÇA PARA MÃO	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	2	
4	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO PARA ÁGUA, DE 1/2 POLEGADA, 50 METROS DE EXTENSÃO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1	
5	DESENTUPIDOR DE PIA	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	1	
6	VASCULHADOR DE SISAL PARA TETO, COM CABO DE MADEIRA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	BETTANIN, VONDER, SANTA MARIA	UNIDADE	2	
8	ESPANADOR DE PENA	HIPERCLEAN	UNIDADE	1	
9	RODO DE 60cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	

10	RODO DE 40cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4		
11	VASSOURA DE PÊLO NATURAL 40cm	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	6		
12	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI, ESCOVA COM 40cm, COM BASE PLÁSTICA E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO (pra área)	BETTANIN	UNIDADE	4		
13	VASSOURA PIAÇAVA, BASE PLÁSTICA de 15,5cm E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO	BETTANIN, DELL FORTE	UNIDADE	8		
14	VASSOURA TIPO ANCINHO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1		
15	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	6		
16	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS (contendo rodo, esponja e cabo padrão)	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	1		
17	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA 500ml	BETTANIN, SANREMO, VONDER	UNIDADE	2		
18	REFIL PARA MOP SECO EM ACRÍLICO, PONTA CORTADA, COM 40 CM	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2		
19	REFIL PARA MOP ÚMIDO EM ALGODÃO COM PONTA LOOPING	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2		
20	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA, 3,0mm, 300m	KAWASHIMA, NAGANO, MEGHI	UNIDADE	1		
21	TELA PROTETORA FLEXÍVEL PARA ROÇAGEM, com duas hastes metálicas para fixação, medidas 3,0m de comprimento x 1,5m de altura	MEGHI	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES - UTENSÍLIOS ITEM 08  
(ILHÉUS - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1 APANHADOR DE LIXO CABO LONGO	BETTANIN, ODIM	UNIDADE	4		
2 BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	BRASPLÁSTICO, PLASNEW, TOMKI	UNIDADE	3		

3	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM ALÇA PARA MÃO	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	2		
4	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO PARA ÁGUA, DE 1/2 POLEGADA, 50 METROS DE EXTENSÃO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	COM 50M	1		
5	DESENTUPIDOR DE PIA	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	1		
6	VASCULHADOR DE SISAL PARA TETO, COM CABO DE MADEIRA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	BETTANIN, VONDER, SANTA MARIA	UNIDADE	2		
8	ESPANADOR DE PENA	HIPERCLEAN	UNIDADE	1		
9	RODO DE 60cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4		
10	RODO DE 40cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4		
11	VASSOURA DE PÊLO NATURAL 40cm	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	5		
12	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI, ESCOVA COM 40cm, COM BASE PLÁSTICA E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO (pra área)	BETTANIN	UNIDADE	5		
13	VASSOURA PIAÇAVA, BASE PLÁSTICA de 15,5cm E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO	BETTANIN, DELL FORTE	UNIDADE	6		
14	VASSOURA TIPO ANCINHO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1		
15	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	4		
16	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS (contendo rodo, esponja e cabo padrão)	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	1		
17	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA 500ml	BETTANIN, SANREMO, VONDER	UNIDADE	2		
18	REFIL PARA MOP SECO EM ACRÍLICO, PONTA CORTADA, COM 40 CM	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2		
19	REFIL PARA MOP ÚMIDO EM ALGODÃO COM PONTA LOOPING	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2		

20	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA, 3,0mm, 300m	KAWASHIMA, NAGANO, MEGHI	UNIDADE	1		
21	TELA PROTETORA FLEXÍVEL PARA ROÇAGEM, com duas hastes metálicas para fixação, medidas 3,0m de comprimento x 1,5m de altura	MEGHI	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES - UTENSÍLIOS ITEM 09  
(BARREIRAS - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	APANHADOR DE LIXO CABO LONGO	BETTANIN, ODIM	UNIDADE	3	
2	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	BRASPLÁSTICO, PLASNEW, TOMKI	UNIDADE	4	
3	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM ALÇA PARA MÃO	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	2	
4	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO PARA ÁGUA, DE 1/2 POLEGADA, 50 METROS DE EXTENSÃO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1	
5	DESENTUPIDOR DE PIA	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	1	
6	VASCULHADOR DE SISAL PARA TETO, COM CABO DE MADEIRA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	BETTANIN, VONDER, SANTA MARIA	UNIDADE	2	
8	ESPANADOR DE PENA	HIPERCLEAN	UNIDADE	1	
9	RODO DE 60cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
10	RODO DE 40cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
11	VASSOURA DE PÊLO NATURAL 40cm	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
12	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI, ESCOVA COM 40cm, COM BASE PLÁSTICA E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO (pra área)	BETTANIN	UNIDADE	4	

13	VASSOURA PIAÇAVA, BASE PLÁSTICA de 15,5cm E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO	BETTANIN, DELL FORTE	UNIDADE	8		
14	VASSOURA TIPO ANCINHO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1		
15	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	4		
16	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS (contendo rodo, esponja e cabo padrão)	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	1		
17	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA 500ml	BETTANIN, SANREMO, VONDER	UNIDADE	3		
18	REFIL PARA MOP SECO EM ACRÍLICO, PONTA CORTADA, COM 40 CM	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2		
19	REFIL PARA MOP ÚMIDO EM ALGODÃO COM PONTA LOOPING	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	2		
20	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA, 3,0mm, 300m	KAWASHIMA, NAGANO, MEGHI	UNIDADE	1		
21	TELA PROTETORA FLEXÍVEL PARA ROÇAGEM, com duas hastes metálicas para fixação, medidas 3,0m de comprimento x 1,5m de altura	MEGHI	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES - UTENSÍLIOS ITEM 10  
(FEIRA DE SANTANA - BASE)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	APANHADOR DE LIXO CABO LONGO	BETTANIN, ODIM	UNIDADE	2	
2	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	BRASPLÁSTICO, PLASNEW, TOMKI	UNIDADE	1	
3	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM ALÇA PARA MÃO	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	1	
4	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO PARA ÁGUA, DE 1/2 POLEGADA, 50 METROS DE EXTENSÃO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	COM 50M	1	
5	DESENTUPIDOR DE PIA	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	1	
6	VASCULHADOR DE SISAL PARA TETO, COM CABO DE MADEIRA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	



7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	BETTANIN, VONDER, SANTA MARIA	UNIDADE	1		
8	ESPANADOR DE PENA	HIPERCLEAN	UNIDADE	1		
9	RODO DE 60cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	2		
10	RODO DE 40cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	2		
11	VASSOURA DE PÊLO NATURAL 40cm	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	2		
12	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI, ESCOVA COM 40cm, COM BASE PLÁSTICA E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO (pra área)	BETTANIN	UNIDADE	2		
13	VASSOURA PIAÇAVA, BASE PLÁSTICA de 15,5cm E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO	BETTANIN, DELL FORTE	UNIDADE	2		
14	VASSOURA TIPO ANCINHO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1		
15	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	2		
16	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA 500ml	BETTANIN, SANREMO, VONDER	UNIDADE	1		
17	REFIL PARA MOP ÚMIDO EM ALGODÃO COM PONTA LOOPING	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES - UTENSÍLIOS ITEM 11  
(FEIRA DE SANTANA - POSTO)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	APANHADOR DE LIXO CABO LONGO	BETTANIN, ODIM	UNIDADE	2	
2	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	BRASPLÁSTICO, PLASNEW, TOMKI	UNIDADE	1	
3	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM ALÇA PARA MÃO	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	1	
4	MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO PARA ÁGUA, DE 1/2 POLEGADA, 50 METROS DE EXTENSÃO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	COM 50M	1	
5	DESENTUPIDOR DE PIA	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	1	
6	VASCULHADOR DE SISAL PARA TETO, COM CABO DE MADEIRA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	BETTANIN, VONDER, SANTA MARIA	UNIDADE	1	
8	ESPANADOR DE PENA	HIPERCLEAN	UNIDADE	1	
9	RODO DE 60cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	2	
10	RODO DE 40cm com cabo de madeira e rosca plástica	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	2	
11	VASSOURA DE PÊLO NATURAL 40cm	BETTANIN, SANTA MARIA	UNIDADE	4	
12	VASSOURA PIAÇAVA, BASE PLÁSTICA de 15,5cm E CABO DE MADEIRA COM ROSCA DE PLÁSTICO	BETTANIN, DELL FORTE	UNIDADE	2	
13	VASSOURA TIPO ANCINHO	VONDER, TRAPP, TRAMONTINA	UNIDADE	1	
14	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS E SUPORTE	BETTANIN, SCOTCH-BRITE	UNIDADE	2	
15	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA 500ml	BETTANIN, SANREMO, VONDER	UNIDADE	1	
16	REFIL PARA MOP ÚMIDO EM ALGODÃO COM PONTA LOOPING	BETTANIN, BRALIMPIA	UNIDADE	1	
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					

## QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

<b>QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTOS SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA E POSTO DELEMIG NO PORTO(ITENS 1, 2 E 3)</b>					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	SOPRADOR E ASPIRADOR COSTAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, PROFISSIONAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,5 KW	MAKITA/STHIL	UNIDADE	1	
2	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W	WAP, ELECTROLUX, SCHULZ, ECOCLEAN	UNIDADE	3	
3	ENCERADEIRA INDUSTRIAL POTÊNCIA MÍNIMA 0,5HP	PLUS CLEANER - ROMHER	UNIDADE	1	
4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL, COM NO MÍNIMO 1,5KW DE POTÊNCIA	KARCHER	UNIDADE	1	
5	CONJUNTO MOP PARA LIMPEZA À SECO (cabo, suporte e 1 refil), PROFISSIONAL, 80cm	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	3	
6	CONJUNTO MOP ÚMIDO (haste americana e 1 refil com ponta looping)	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	3	
7	APLICADOR DE CERA COM CABO (haste, suporte 45cm e 1 refil)	BETTANIN, RUBBERMAID, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	2	
8	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLÃO DE 10cm x 300m	COLUMBUS	UNIDADE	45	
9	DISPENSER DE PAPEL TOALHA (TOALHEIRO) PARA PAPEL INTERFOLHA	COLUMBUS/OUTROS	UNIDADE	30	
10	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (SABONETEIRA) EM REFIL	VÁRIOS	UNIDADE	28	

11	FACÃO	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1		
12	MACHADO COM CABEÇA QUADRADA, TAMANHO 3,5, CABO DE MADEIRA 90CM	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1		
13	SERROTE DE PODA COM CABO DE 3 METROS	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
14	TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
15	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA	MOR	UNIDADE	1		
16	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ MÍNIMO 30 LITROS COM RODÍZIO	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	3		
17	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR BIPARTIDA EM AÇO SAE 1020, CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 90L, PNEU COM CÂMARA.	TRAMONTINA	UNIDADE	1		
18	EXTENSOR DE CABO PARA RODO LIMPADOR DE VIDROS	NOVIÇA, BETTANIN, CONDOR	UNIDADE	3		
19	ENXADADINHA DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA DE 110cm, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	2		
20	PÁ DE FERRO QUADRADA, CABO DE MADEIRA, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
21	ENXADA DE FERRO, CABO LONGO, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
22	LIXEIRA (CONTENTOR) EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM TAMPA E RODAS, SEM PEDAL, VOLUME 120 LITROS	TAURUSPLAST, JSN, BRALIMPIA, BETTANIN	UNIDADE	2		
23	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
EQUIPAMENTOS  
ITEM 04 (SALVADOR - CORREDOR DA VITÓRIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	CONJUNTO MOP PARA LIMPEZA À SECO (cabo, suporte e 1 refil), PROFISSIONAL, 80cm	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
2	CONJUNTO MOP PARA LIMPEZA À SECO (cabo, suporte e 1 refil), PROFISSIONAL, 40cm	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
3	CONJUNTO MOP ÚMIDO (haste americana e 1 refil com ponta looping)	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
4	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLÃO DE 10cm x 300m	COLUMBUS	UNIDADE	28	
5	DISPENSER DE PAPEL TOALHA (TOALHEIRO) PARA PAPEL INTERFOLHA	COLUMBUS/OUTROS	UNIDADE	28	
6	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (SABONETEIRA) EM REFIL	VÁRIOS	UNIDADE	28	
7	FACÃO	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1	
8	TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1	
9	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA	MOR	UNIDADE	1	
10	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ MÍNIMO 30 LITROS COM RODÍZIO	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
11	EXTENSOR DE CABO PARA RODO LIMPADOR DE VIDROS	NOVIÇA, BETTANIN, CONDOR	UNIDADE	1	
12	ENXADADINHA DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA DE 110cm, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1	
13	LIXEIRA (CONTENTOR) EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM TAMPA E RODAS, SEM	TAURUSPLAST, JSN, BRALIMPIA, BETTANIN	UNIDADE	1	

	PEDAL, VOLUME 120 LITROS				
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
<b>SUBTOTAL</b>					

QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTOS ITEM 05 (JUAZEIRO - DELEGACIA)					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	SOPRADOR E ASPIRADOR COSTAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, PROFISSIONAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,5 KW	MAKITA	UNIDADE	1	
2	ROÇADEIRA A GASOLINA, CORTADOR DE NYLON, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA 1,7 KW	MAKITA	UNIDADE	1	
3	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W	WAP, ELECTROLUX, SCHULZ	UNIDADE	1	
4	CONJUNTO MOP PARA LIMPEZA À SECO (cabo, suporte e 1 refil), PROFISSIONAL, 40cm	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
5	CONJUNTO MOP ÚMIDO (haste americana e 1 refil com ponta looping)	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
6	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLÃO DE 10cm x 300m	COLUMBUS	UNIDADE	11	
7	DISPENSER DE PAPEL TOALHA (TOALHEIRO) PARA PAPEL INTERFOLHA	COLUMBUS/OUTROS	UNIDADE	8	
8	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (SABONETEIRA) EM REFIL	VÁRIOS	UNIDADE	8	
9	FACÃO	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1	
10	MACHADO COM CABEÇA QUADRADA, TAMANHO 3,5, CABO DE MADEIRA 90CM	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1	

11	SERROTE DE PODA COM CABO DE 3 METROS	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
12	TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
13	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA	MOR	UNIDADE	1		
14	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ MÍNIMO 30 LITROS COM RODÍZIO	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1		
15	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR BIPARTIDA EM AÇO SAE 1020, CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 90L, PNEU COM CÂMARA.	TRAMONTINA	UNIDADE	1		
16	EXTENSOR DE CABO PARA RODO LIMPADOR DE VIDROS	NOVIÇA, BETTANIN, CONDOR	UNIDADE	1		
17	ENXADADINHA DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA DE 110cm, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	2		
18	PÁ DE FERRO QUADRADA, CABO DE MADEIRA, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
19	ENXADA DE FERRO, CABO LONGO, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
20	LIXEIRA (CONTENTOR) EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM TAMPA E RODAS, SEM PEDAL, VOLUME 120 LITROS	TAURUSPLAST, JSN, BRALIMPIA, BETTANIN	UNIDADE	1		
21	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
EQUIPAMENTOS**

ITEM 06 (PORTO SEGURO - DELEGACIA)					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W	WAP, ELECTROLUX, SCHULZ	UNIDADE	1	
2	CONJUNTO MOP PARA LIMPEZA À SECO (cabo, suporte e 1 refil), PROFISSIONAL, 80cm	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
3	CONJUNTO MOP PARA LIMPEZA À SECO (cabo, suporte e 1 refil), PROFISSIONAL, 40cm	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
4	CONJUNTO MOP ÚMIDO (haste americana e 1 refil com ponta looping)	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	2	
5	DISPENSER DE PAPEL TOALHA (TOALHEIRO) PARA PAPEL INTERFOLHA	COLUMBUS/OUTROS	UNIDADE	35	
6	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (SABONETEIRA) EM REFIL	VÁRIOS	UNIDADE	35	
7	FACÃO	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1	
8	MACHADO COM CABEÇA QUADRADA, TAMANHO 3,5, CABO DE MADEIRA 90CM	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1	
9	SERROTE DE PODA COM CABO DE 3 METROS	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1	
10	TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1	
11	ESCALA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA	MOR	UNIDADE	1	
12	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ MÍNIMO 30 LITROS COM RODÍZIO	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
13	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR	TRAMONTINA	UNIDADE	1	



	BIPARTIDA EM AÇO SAE 1020, CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 90L, PNEU COM CÂMARA.					
14	EXTENSOR DE CABO PARA RODO LIMPADOR DE VIDROS	NOVIÇA, BETTANIN, CONDOR	UNIDADE	1		
15	ENXADADINHA DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA DE 110cm, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
16	LIXEIRA (CONTENTOR) EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM TAMPA E RODAS, SEM PEDAL, VOLUME 120 LITROS	TAURUSPLAST, JSN, BRALIMPIA, BETTANIN	UNIDADE	1		
17	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
EQUIPAMENTOS  
ITEM 07 (VITÓRIA DA CONQUISTA - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	SOPRADOR E ASPIRADOR COSTAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, PROFISSIONAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,5 KW	MAKITA	UNIDADE	1	
2	ROÇADEIRA A GASOLINA, CORTADOR DE NYLON, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA 1,7 KW	MAKITA	UNIDADE	1	
3	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W	WAP, ELECTROLUX, SCHULZ	UNIDADE	1	
4	CONJUNTO MOP PARA LIMPEZA À SECO (cabo, suporte e 1 refil), PROFISSIONAL, 40cm	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
5	CONJUNTO MOP ÚMIDO (haste americana e 1 refil com ponta looping)	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	

6	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLÃO DE 10cm x 300m	COLUMBUS	UNIDADE	7		
7	DISPENSER DE PAPEL TOALHA (TOALHEIRO) PARA PAPEL INTERFOLHA	COLUMBUS/OUTROS	UNIDADE	7		
8	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (SABONETEIRA) EM REFIL	VÁRIOS	UNIDADE	7		
9	FACÃO	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1		
10	MACHADO COM CABEÇA QUADRADA, TAMANHO 3,5, CABO DE MADEIRA 90CM	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1		
11	SERROTE DE PODA COM CABO DE 3 METROS	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
12	TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
13	ESCALA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA	MOR	UNIDADE	1		
14	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ MÍNIMO 30 LITROS COM RODÍZIO	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1		
15	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR BIPARTIDA EM AÇO SAE 1020, CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 90L, PNEU COM CÂMARA.	TRAMONTINA	UNIDADE	1		
16	EXTENSOR DE CABO PARA RODO LIMPADOR DE VIDROS	NOVIÇA, BETTANIN, CONDOR	UNIDADE	1		
17	ENXADADINHA DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA DE 110cm, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
18	PÁ DE FERRO QUADRADA, CABO DE MADEIRA, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
19	ENXADA DE FERRO, CABO LONGO, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		

20	LIXEIRA (CONTENTOR) EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM TAMPA E RODAS, SEM PEDAL, VOLUME 120 LITROS	TAURUSPLAST, JSN, BRALIMPIA, BETTANIN	UNIDADE	1		
21	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
EQUIPAMENTOS  
ITEM 08 (ILHÉUS - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	SOPRADOR E ASPIRADOR COSTAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, PROFISSIONAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,5 KW	MAKITA	UNIDADE	1	
2	ROÇADEIRA A GASOLINA, CORTADOR DE NYLON, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA 1,7 KW	MAKITA	UNIDADE	1	
3	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W	WAP, ELECTROLUX, SCHULZ	UNIDADE	1	
4	CONJUNTO MOP PARA LIMPEZA À SECO (cabo, suporte e 1 refil), PROFISSIONAL, 40cm	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
5	CONJUNTO MOP ÚMIDO (haste americana e 1 refil com ponta looping)	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
6	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLÃO DE 10cm x 300m	COLUMBUS	UNIDADE	10	
7	DISPENSER DE PAPEL TOALHA (TOALHEIRO) PARA PAPEL INTERFOLHA	COLUMBUS/OUTROS	UNIDADE	5	
8	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (SABONETEIRA) EM REFIL	VÁRIOS	UNIDADE	5	

9	FACÃO	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1		
10	MACHADO COM CABEÇA QUADRADA, TAMANHO 3,5, CABO DE MADEIRA 90CM	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1		
11	SERROTE DE PODA COM CABO DE 3 METROS	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
12	TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
13	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA	MOR	UNIDADE	1		
14	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ MÍNIMO 30 LITROS COM RODÍZIO	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1		
15	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR BIPARTIDA EM AÇO SAE 1020, CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 90L, PNEU COM CÂMARA.	TRAMONTINA	UNIDADE	1		
16	EXTENSOR DE CABO PARA RODO LIMPADOR DE VIDROS	NOVIÇA, BETTANIN, CONDOR	UNIDADE	1		
17	ENXADADINHA DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA DE 110cm, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
18	PÁ DE FERRO QUADRADA, CABO DE MADEIRA, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
19	ENXADA DE FERRO, CABO LONGO, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
20	LIXEIRA (CONTENTOR) EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM TAMPA E RODAS, SEM PEDAL, VOLUME 120 LITROS	TAURUSPLAST, JSN, BRALIMPIA, BETTANIN	UNIDADE	1		
21	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
EQUIPAMENTOS  
ITEM 09  
(BARREIRAS - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ROÇADEIRA A GASOLINA, CORTADOR DE NYLON, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA 1,7 KW	MAKITA	UNIDADE	1	
2	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W	WAP, ELECTROLUX, SCHULZ	UNIDADE	1	
3	CONJUNTO MOP PARA LIMPEZA À SECO (cabo, suporte e 1 refil), PROFISSIONAL, 40cm	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
4	CONJUNTO MOP ÚMIDO (haste americana e 1 refil com ponta looping)	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
5	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLÃO DE 10cm x 300m	COLUMBUS	UNIDADE	6	
6	DISPENSER DE PAPEL TOALHA (TOALHEIRO) PARA PAPEL INTERFOLHA	COLUMBUS/OUTROS	UNIDADE	4	
7	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (SABONETEIRA) EM REFIL	VÁRIOS	UNIDADE	4	
8	FACÃO	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1	
9	MACHADO COM CABEÇA QUADRADA, TAMANHO 3,5, CABO DE MADEIRA 90CM	TRAMONTINA, VONDER	UNIDADE	1	
10	SERROTE DE PODA COM CABO DE 3 METROS	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1	
11	TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1	
12	ESCALA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA	MOR	UNIDADE	1	

13	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ MÍNIMO 30 LITROS COM RODÍZIO	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1		
14	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR BIPARTIDA EM AÇO SAE 1020, CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 90L, PNEU COM CÂMARA.	TRAMONTINA	UNIDADE	1		
15	EXTENSOR DE CABO PARA RODO LIMPADOR DE VIDROS	NOVIÇA, BETTANIN, CONDOR	UNIDADE	1		
16	ENXADADINHA DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA DE 110cm, PARA ÁREA EXTERNA	TRAMONTINA, VONDER, TRAPP	UNIDADE	1		
17	LIXEIRA (CONTENTOR) EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM TAMPA E RODAS, SEM PEDAL, VOLUME 120 LITROS	TAURUSPLAST, JSN, BRALIMPIA, BETTANIN	UNIDADE	1		
18	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
EQUIPAMENTOS  
ITEM 10 (FEIRA DE SANTANA - BASE)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W	WAP, ELECTROLUX, SCHULZ	UNIDADE	1	
2	CONJUNTO MOP ÚMIDO (haste americana e 1 refil com ponta looping)	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1	
3	DISPENSER DE PAPEL TOALHA (TOALHEIRO) PARA PAPEL INTERFOLHA	COLUMBUS/OUTROS	UNIDADE	5	
4	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (SABONETEIRA) EM REFIL	VÁRIOS	UNIDADE	5	

5	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA	MOR	UNIDADE	1		
6	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ MÍNIMO 30 LITROS COM RODÍZIO	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	UNIDADE	1		
7	LIXEIRA (CONTENTOR) EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM TAMPAS E RODAS, SEM PEDAL, VOLUME 120 LITROS	TAURUSPLAST, JSN, BRALIMPIA, BETTANIN	UNIDADE	1		
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
<b>SUBTOTAL</b>						

<b>QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTOS ITEM 11 (FEIRA DE SANTANA - POSTO)</b>					
<b>ITENS</b>	<b>MARCA/SIMILAR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL. (R\$)</b>
<b>1</b>	CONJUNTO MOP ÚMIDO (haste americana e 1 refil com ponta looping)	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	<b>UNIDADE</b>	1	
<b>2</b>	DISPENSER DE PAPEL TOALHA (TOALHEIRO) PARA PAPEL INTERFOLHA	COLUMBUS/OUTROS	<b>UNIDADE</b>	4	
<b>3</b>	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (SABONETEIRA) EM REFIL	VÁRIOS	<b>UNIDADE</b>	4	
<b>4</b>	ESCALADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA	MOR	<b>UNIDADE</b>	1	
<b>5</b>	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ MÍNIMO 30 LITROS COM RODÍZIO	BETTANIN, BRALIMPIA, MOR	<b>UNIDADE</b>	1	
<b>6</b>	LIXEIRA (CONTENTOR) EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, COM TAMPA E RODAS, SEM PEDAL, VOLUME 120 LITROS	TAURUSPLAST, JSN, BRALIMPIA, BETTANIN	<b>UNIDADE</b>	1	
<b>7</b>	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PISO MOLHADO	LIVRE ESCOLHA	<b>UNIDADE</b>	1	
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					



## QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES UNIFORMES

<b>QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES UNIFORMES SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA E POSTO DELEMIG NO PORTO (ITENS 1, 2 E 3)</b>					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	CALÇA JEANS AZUL NÃO DESBOTADA	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
2	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA 3/4	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
3	MEIAS 100% ALGODÃO, COR PRETA	LIVRE ESCOLHA	PAR	33	
4	CALÇA TIPO PIJAMA EM BRIM COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	30	
5	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM FECHADA, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	30	
6	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO	LIVRE ESCOLHA	PAR	6	
7	BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CANO CURTO, SOLADO ANTI DESLIZANTE E ANTIDERRAPANTE, PARA ATIVIDADES COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE, CPOM SISTEMA DE ELÁSTICO, ANTIBACTÉRIAS.	BRACOL, FUJIWARA	PAR	30	
8	BANDANA PROFISSIONAL LISA EM BRIM	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	30	
9	CINTO EM COURO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
<b>SUBTOTAL</b>					

<b>QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES - UNIFORMES ITEM 4 (SALVADOR - CORREDOR DA VITÓRIA)</b>					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	MEIAS 100% ALGODÃO, COR PRETA	LIVRE ESCOLHA	PAR	6	
2	CALÇA TIPO PIJAMA EM BRIM COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
3	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM FECHADA, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	

4	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO	LIVRE ESCOLHA	PAR	3		
5	BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CANO CURTO, SOLADO ANTI DESLIZANTE E ANTIDERRAPANTE, PARA ATIVIDADES COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE, CPOM SISTEMA DE ELÁSTICO, ANTIBACTÉRIAS.	BRACOL, FUJIWARA	PAR	6		
6	BANDANA PROFISSIONAL LISA EM BRIM	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
UNIFORMES  
ITEM 05 (JUAZEIRO - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	MEIAS 100% ALGOODÃO, COR PRETA	LIVRE ESCOLHA	PAR	6	
2	CALÇA TIPO PIJAMA EM BRIM COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
3	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM FECHADA, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
4	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO	LIVRE ESCOLHA	PAR	3	
5	BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CANO CURTO, SOLADO ANTI DESLIZANTE E ANTIDERRAPANTE, PARA ATIVIDADES COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE, CPOM SISTEMA DE ELÁSTICO, ANTIBACTÉRIAS.	BRACOL, FUJIWARA	PAR	6	
6	BANDANA PROFISSIONAL LISA EM BRIM	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
<b>SUBTOTAL</b>					

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
UNIFORMES  
ITEM 06 (PORTO SEGURO - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	MEIAS 100% ALGOODÃO, COR PRETA	LIVRE ESCOLHA	PAR	6	

2	CALÇA TIPO PIJAMA EM BRIM COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6		
3	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM FECHADA, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6		
4	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO	LIVRE ESCOLHA	PAR	3		
5	BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CANO CURTO, SOLADO ANTI DESLIZANTE E ANTIDERRAPANTE, PARA ATIVIDADES COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE, CPOM SISTEMA DE ELÁSTICO, ANTIBACTÉRIAS.	BRACOL, FUJIWARA	PAR	6		
6	BANDANA PROFISSIONAL LISA EM BRIM	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
UNIFORMES  
ITEM 07 (VITÓRIA DA CONQUISTA - DELEGACIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	MEIAS 100% ALGOODÃO, COR PRETA	LIVRE ESCOLHA	PAR	6	
2	CALÇA TIPO PIJAMA EM BRIM COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
3	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM FECHADA, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
4	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO	LIVRE ESCOLHA	PAR	3	
5	BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CANO CURTO, SOLADO ANTI DESLIZANTE E ANTIDERRAPANTE, PARA ATIVIDADES COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE, CPOM SISTEMA DE ELÁSTICO, ANTIBACTÉRIAS.	BRACOL, FUJIWARA	PAR	6	
6	BANDANA PROFISSIONAL LISA EM BRIM	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
<b>SUBTOTAL</b>					

QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES UNIFORMES ITEM 08 (ILHÉUS - DELEGACIA)					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	MEIAS 100% ALGODÃO, COR PRETA	LIVRE ESCOLHA	PAR	9	
2	CALÇA TIPO PIJAMA EM BRIM COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	9	
3	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM FECHADA, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	9	
4	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO	LIVRE ESCOLHA	PAR	3	
5	BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CANO CURTO, SOLADO ANTI DESLIZANTE E ANTIDERRAPANTE, PARA ATIVIDADES COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE, CPOM SISTEMA DE ELÁSTICO, ANTIBACTÉRIAS.	BRACOL, FUJIWARA	PAR	9	
6	BANDANA PROFISSIONAL LISA EM BRIM	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	9	
<b>SUBTOTAL</b>					

QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES UNIFORMES ITEM 09 (BARREIRAS - DELEGACIA)					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	MEIAS 100% ALGODÃO, COR PRETA	LIVRE ESCOLHA	PAR	6	
2	CALÇA TIPO PIJAMA EM BRIM COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
3	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM FECHADA, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
4	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO	LIVRE ESCOLHA	PAR	3	
5	BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CANO CURTO, SOLADO ANTI DESLIZANTE E ANTIDERRAPANTE, PARA ATIVIDADES COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE, CPOM SISTEMA DE ELÁSTICO, ANTIBACTÉRIAS.	BRACOL, FUJIWARA	PAR	6	
6	BANDANA PROFISSIONAL LISA EM BRIM	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	6	
<b>SUBTOTAL</b>					

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
UNIFORMES  
ITEM 10 (FEIRA DE SANTANA - BASE)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	MEIAS 100% ALGODÃO, COR PRETA	LIVRE ESCOLHA	PAR	3	
2	CALÇA TIPO PIJAMA EM BRIM COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
3	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM FECHADA, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
4	BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CANO CURTO, SOLADO ANTI DESLIZANTE E ANTIDERRAPANTE, PARA ATIVIDADES COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE, CPOM SISTEMA DE ELÁSTICO, ANTIBACTÉRIAS.	BRACOL, FUJIWARA	PAR	3	
5	BANDANA PROFISSIONAL LISA EM BRIM	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
<b>SUBTOTAL</b>					

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
UNIFORMES  
ITEM 11 (FEIRA DE SANTANA - POSTO)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	MEIAS 100% ALGODÃO, COR PRETA	LIVRE ESCOLHA	PAR	3	
2	CALÇA TIPO PIJAMA EM BRIM COM ELÁSTICO TOTAL E CORDÃO PARA AMARRAR, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
3	CAMISA MANGA CURTA EM BRIM FECHADA, COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
4	BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA PLÁSTICA, CANO CURTO, SOLADO ANTI DESLIZANTE E ANTIDERRAPANTE, PARA ATIVIDADES COM ÁGUA, HIDRO-REPELENTE, CPOM SISTEMA DE ELÁSTICO, ANTIBACTÉRIAS.	BRACOL, FUJIWARA	PAR	3	
5	BANDANA PROFISSIONAL LISA EM BRIM	LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
<b>SUBTOTAL</b>					

**VALOR TOTAL (SEMESTRAL)**

## QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES EPIs

<b>QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES EPIs SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA E POSTO DELEMIG NO PORTO (ITENS 1, 2 E 3)</b>					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
<b>1</b>	ÓCULOS DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	<b>UNIDADE</b>	10	
<b>2</b>	CAPACETE DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	<b>UNIDADE</b>	2	
<b>3</b>	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	À LIVRE ESCOLHA	<b>UNIDADE</b>	2	
<b>4</b>	AVENTAL DE SEGURANÇA EM TECIDO SINTÉTICO	À LIVRE ESCOLHA	<b>UNIDADE</b>	1	
<b>5</b>	LUVA TRICOTADA ALGODÃO PIGMENTADA 2 FIOS	À LIVRE ESCOLHA	<b>PAR</b>	100	
<b>6</b>	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO LONGO, INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E DEDOS.	À LIVRE ESCOLHA	<b>PAR</b>	192	
<b>7</b>	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR UV	À LIVRE ESCOLHA	<b>PAR</b>	20	
<b>8</b>	BONÉ LEGIONÁRIO EM POLIÉSTER, COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTEÇÃO UVA E UVB	À LIVRE ESCOLHA	<b>UNIDADE</b>	8	

9	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PFF-2	DESCARPACK, LEDAN, DELTA PLUS	UNIDADE	60		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
EPIs  
ITEM 04 (SALVADOR - CORREDOR DA VITÓRIA)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)	
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2		
2	LUVA TRICOTADA ALGODÃO PIGMENTADA 2 FIOS	À LIVRE ESCOLHA	PAR	20		
3	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO LONGO, INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E DEDOS.	À LIVRE ESCOLHA	PAR	24		
4	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR UV	À LIVRE ESCOLHA	PAR	4		
5	BONÉ LEGIONÁRIO EM POLIÉSTER, COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTEÇÃO UVA E UVB	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2		
6	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PFF-2	DESCARPACK, LEDAN, DELTA PLUS	UNIDADE	12		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
EPIs  
ITEM 05 (JUAZEIRO - DELEGACIA)**

ITENS		MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3		
2	CAPACETE DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2		
3	PROTECTOR FACIAL COM CARNEIRA 8" (ROSTO INTEIRO), INCOLOR	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
4	PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2		
5	AVENTAL DE SEGURANÇA EM TECIDO SINTÉTICO	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2		
6	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS, DEDO POLEGAR E PONTA DOS DEDOS; NÁILON NO DORSO E PUNHO	À LIVRE ESCOLHA	PAR	1		
7	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS EM PVC	À LIVRE ESCOLHA	PAR	1		
8	LUVA TRICOTADA ALGODÃO PIGMENTADA 2 FIOS	À LIVRE ESCOLHA	PAR	30		
9	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO LONGO, INTERNAMENTE FORRADA COM	À LIVRE ESCOLHA	PAR	36		



	FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E DEDOS.					
10	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR UV	À LIVRE ESCOLHA	PAR	6		
11	BONÉ LEGIONÁRIO EM POLIÉSTER, COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTEÇÃO UVA E UVB	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3		
12	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PFF-2	DESCARPACK, LEDAN, DELTA PLUS	UNIDADE	18		
<b>SUBTOTAL</b>						

<b>QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES</b>					
<b>EPIs</b>					
<b>ITEM 06 (PORTO SEGURO - DELEGACIA)</b>					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
2	CAPACETE DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
3	LUVA TRICOTADA ALGODÃO PIGMENTADA 2 FIOS	À LIVRE ESCOLHA	PAR	20	

4	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO LONGO, INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E DEDOS.	À LIVRE ESCOLHA	PAR	24		
5	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR UV	À LIVRE ESCOLHA	PAR	3		
6	BONÉ LEGIONÁRIO EM POLIÉSTER, COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTEÇÃO UVA E UVB	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2		
7	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PFF-2	DESCARPACK, LEDAN, DELTA PLUS	UNIDADE	12		
<b>SUBTOTAL</b>						

<p align="center"><b>QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES</b></p> <p align="center"><b>EPIs</b></p> <p align="center"><b>ITEM 07 (VITÓRIA DA CONQUISTA - DELEGACIA)</b></p>					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
2	CAPACETE DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	

<b>3</b>	PROTETOR FACIAL COM CARNEIRA 8" (ROSTO INTEIRO), INCOLOR	À LIVRE ESCOLHA	<b>UNIDADE</b>	1		
<b>4</b>	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	À LIVRE ESCOLHA	<b>UNIDADE</b>	2		
<b>5</b>	AVENTAL DE SEGURANÇA EM TECIDO SINTÉTICO	À LIVRE ESCOLHA	<b>UNIDADE</b>	1		
<b>6</b>	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS, DEDO POLEGAR E PONTA DOS DEDOS; NÁILON NO DORSO E PUNHO	À LIVRE ESCOLHA	<b>PAR</b>	1		
<b>7</b>	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS EM PVC	À LIVRE ESCOLHA	<b>PAR</b>	1		
<b>8</b>	LUVA TRICOTADA ALGODÃO PIGMENTADA 2 FIOS	À LIVRE ESCOLHA	<b>PAR</b>	20		
<b>9</b>	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO LONGO, INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E DEDOS.	À LIVRE ESCOLHA	<b>PAR</b>	24		
<b>10</b>	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR UV	À LIVRE ESCOLHA	<b>PAR</b>	3		
<b>11</b>	BONÉ LEGIONÁRIO EM POLIÉSTER, COM PROTETOR DE PESCOÇO E	À LIVRE ESCOLHA	<b>UNIDADE</b>	2		

	PROTEÇÃO UVA E UVB					
12	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PFF-2	DESCARPACK, LEDAN, DELTA PLUS	UNIDADE	12		
<b>SUBTOTAL</b>						

<b>QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES</b> <b>EPIs</b> <b>ITEM 08 (ILHÉUS - DELEGACIA)</b>					
ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3	
2	CAPACETE DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
3	PROTECTOR FACIAL COM CARNEIRA 8" (ROSTO INTEIRO), INCOLOR	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
4	PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
5	AVENTAL DE SEGURANÇA EM TECIDO SINTÉTICO	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2	
6	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, FACE	À LIVRE ESCOLHA	PAR	1	

	PALMAR DOS DEDOS, DEDO POLEGAR E PONTA DOS DEDOS; NÁILON NO DORSO E PUNHO					
7	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS EM PVC	À LIVRE ESCOLHA	PAR	1		
8	LUVA TRICOTADA ALGODÃO PIGMENTADA 2 FIOS	À LIVRE ESCOLHA	PAR	40		
9	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO LONGO, INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E DEDOS.	À LIVRE ESCOLHA	PAR	36		
10	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR UV	À LIVRE ESCOLHA	PAR	6		
11	BONÉ LEGIONÁRIO EM POLIÉSTER, COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTEÇÃO UVA E UVB	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	3		
12	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PFF-2	DESCARPACK, LEDAN, DELTA PLUS	UNIDADE	18		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES**  
**EPIs**  
**ITEM 09**  
**(BARREIRAS - DELEGACIA)**

ITENS		MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2		
2	CAPACETE DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
3	PROTETOR FACIAL COM CARNEIRA 8" (ROSTO INTEIRO), INCOLOR	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
4	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
5	AVENTAL DE SEGURANÇA EM TECIDO SINTÉTICO	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
6	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS, DEDO POLEGAR E PONTA DOS DEDOS; NÁILON NO DORSO E PUNHO	À LIVRE ESCOLHA	PAR	1		
7	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS EM PVC	À LIVRE ESCOLHA	PAR	1		
8	LUVA TRICOTADA ALGODÃO PIGMENTADA 2 FIOS	À LIVRE ESCOLHA	PAR	15		
9	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO LONGO, INTERNAMENTE FORRADA COM	À LIVRE ESCOLHA	PAR	24		

	FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E DEDOS.					
10	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR UV	À LIVRE ESCOLHA	PAR	3		
11	BONÉ LEGIONÁRIO EM POLIÉSTER, COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTEÇÃO UVA E UVB	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	2		
12	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PFF-2	DESCARPACK, LEDAN, DELTA PLUS	UNIDADE	12		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES**  
**EPIs**  
**ITEM 10**  
**(FEIRA DE SANTANA - BASE)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
2	LUVA TRICOTADA ALGODÃO PIGMENTADA 2 FIOS	À LIVRE ESCOLHA	PAR	5	
3	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO LONGO, INTERNAMENTE FORRADA COM	À LIVRE ESCOLHA	PAR	12	

	FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E DEDOS.					
4	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR UV	À LIVRE ESCOLHA	PAR	1		
5	BONÉ LEGIONÁRIO EM POLIÉSTER, COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTEÇÃO UVA E UVB	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
6	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PFF-2	DESCARPACK, LEDAN, DELTA PLUS	UNIDADE	6		
<b>SUBTOTAL</b>						

**QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÕES  
EPIs  
ITEM 11 (FEIRA DE SANTANA - POSTO)**

ITENS	MARCA/SIMILAR	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL. (R\$)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1	
2	LUVA TRICOTADA ALGODÃO PIGMENTADA 2 FIOS	À LIVRE ESCOLHA	PAR	5	
3	LUVA DE LÁTEX NATURAL, CANO LONGO, INTERNAMENTE FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E DEDOS.	À LIVRE ESCOLHA	PAR	12	



4	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR UV	À LIVRE ESCOLHA	PAR	1		
5	BONÉ LEGIONÁRIO EM POLIÉSTER, COM PROTETOR DE PESCOÇO E PROTEÇÃO UVA E UVB	À LIVRE ESCOLHA	UNIDADE	1		
6	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO PFF-2	DESCARPACK, LEDAN, DELTA PLUS	UNIDADE	6		
<b>SUBTOTAL</b>						

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	
-----------------------------	--

# ANEXO VIII

## MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

(A vistoria é FACULTATIVA)

### DECLARAÇÃO DA SR/PF/BA

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 02/2019 – SR/PF/BA, que a empresa acima indicada, através de seu representante, realizou vistoria nas áreas em que serão prestados os serviços, obtendo o conhecimento de todos os detalhes e informações necessárias à elaboração de proposta para o referido pregão, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com dedetização, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades do Departamento de Polícia Federal na Bahia, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - TR, tomando ciência, portanto, das características e condições especiais e das dificuldades relacionadas com a execução do objeto da licitação.

Salvador/BA, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

---

Servidor Responsável

### DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Declaro que me foram apresentadas as áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial, tendo sido fornecidas as informações e esclarecimentos inerentes a esta vistoria, por mim solicitados.

Salvador/BA, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Representante da Licitante

Nome do Representante da Licitante (por extenso):

Cédula de Identidade:

Órgão Emissor:

Telefone: ( )

email:

# **ANEXO IX**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES**

**(Documento alternativo ao Atestado de Vistoria)**

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES**

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de participação em processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 02/2019 – SR/PF/BA, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com dedetização, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades do Departamento de Polícia Federal na Bahia, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - TR, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumimos total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SR/PF/BA.

Salvador/BA, \_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Licitante

Nome do Representante da Licitante (por extenso):

Cédula de Identidade:

Órgão Emissor:

Telefone: ( )

email:

# ANEXO X

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Valor total (anual) dos Contratos R\$ \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor